



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.: _____

Ofício nº 255/2020

Ivaí, 04 de Setembro de 2020.

Prezado Senhor,

Venho através deste, solicitar a licitação para obra de reforma das Escolas Municipais Cristo Rei (reforma da quadra esportiva – piso em concreto) e Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida (cobertura existente, cobertura metálica, revestimento de forros, revestimento de pisos, revestimento de paredes, fechamento de muros e vidros).

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,



Célia Siombalo Chaida

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto N° 072/2020 de 01/04/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Ofício nº 100/2020

Secretaria Municipal de Habitação
Departamento de Engenharia

Ivaí, 03 de Setembro de 2020.

Ao Departamento de Licitações

**Assunto: Solicitação de Licitação para Obra de Reforma das Escolas
CRISTO REI E CMEI**

Prezado,

Venho por meio deste, solicitar a abertura de edital de licitação para as obras de reforma das escolas CRISTO REI E CMEI, conforme orçamento, memorial descritivo, projetos e cronograma anexos.

Obrigada.

Atenciosamente,

Juliane M. Ruaro Kuhn
Eng. Civil CREA PR-83329/D
Diretora do Departamento de Engenharia do Município

MEMORIAL DESCRITIVO

Obras: ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REI
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA
APARECIDA
Local: SEDE Ivaí/PR

Proprietária: Prefeitura Municipal de Ivaí.

LOTE 01: ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REI

1 – PISO EM CONCRETO DA QUADRA DE ESPORTES:

O piso em concreto existente da quadra poliesportiva deverá ser fresado, com utilização de fresadora profissional, com a retirada do material de demolição e preparado o terreno para o novo piso.

Deverá ser executado piso em concreto usinado 20 MPA, armado, com espessura de 6,00 cm, com tela de aço soldada, com ferro espessura 5,00 mm, com acabamento convencional, reguado e alisado. Deverá ser executada base de brita graduada com 5,00 cm de espessura.

O piso deverá receber pintura acrílica para quadra poliesportiva, nas cores definidas pela direção da escola.

LOTE 02: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA

2 – COBERTURA EXISTENTE:

Em toda a extensão da cobertura existente em telha da escola, deverá ser revisado o telhado, para localização de pontos que necessitem a troca ou reassentamento de telhas quebradas ou deslocadas, bem como o rejuntamento de cumeeiras que estejam com trincas.

As calhas em concreto existentes deverão sofrer limpeza com vassourão, sendo retirado o máximo de sujeira acumulada, e após lavagem com jato de alta pressão. As calhas do bloco administrativo deverão ser revestidas com calhas de chapas de aço galvanizada. As calhas dos demais blocos, sendo de salas de aula, refeitório, cozinha, após a devida limpeza, será aplicada manta asfáltica para impermeabilização.

3– COBERTURA METÁLICA:

Na entrada principal da Escola será executada uma cobertura metálica, para acesso dos pedestres. Será uma estrutura metálica com 4 pilares metálicos, e cobertura e fechamento do oitão frontal em telhas metálicas espessura 0,43

mm pintadas dos dois lados. Deverá ter calhas metálicas dos dois lados e na frente da cobertura, e rufo metálico no encontro com a parede da escola, conduzidos para um condutor de águas pluviais de PVC.

4 – REVESTIMENTO DE FORROS:

Deverá ser executado forro em PVC no refeitório, inclusive estrutura de madeira para fixação, abaixo das vigas de concreto.

5 – REVESTIMENTO DE PISOS:

Deverá ser executado piso de blocos intertravados de 6,00 cm, no pátio interno, assentados sobre base de pó de pedra.

6 – REVESTIMENTO DE PAREDES:

O revestimento de pastilhas das paredes e beirais deverá ser revisado, de modo a identificar pontos onde precisam ser removidas e recolocadas. Há locais onde as pastilhas já foram removidas, que devem ser recolocadas, com argamassa de fixação para ambientes externos, e rejuntadas.

7 – FECHAMENTO DE MUROS:

Será executada uma viga baldrame, com dimensões 15x30 cm, armada com 4 ferros 5/16", com estacas armadas com profundidade de 3,00 metros, a cada 1,5 metros. O gradil será instalado na viga baldrame, seguindo o mesmo modelo do gradil existente, de modo a fechar completamente o pátio da creche.

8 – SERVIÇOS FINAIS:

A construção deverá ser entregue completamente limpa. Os entulhos e restos de construção deverão ser retirados do local e transportados para um local apropriado.

A proteção por extintores será instalada em local já definido em projeto.

9 - OBSERVAÇÕES FINAIS:

- a) A empresa vencedora do processo licitatório referente à mão de obra, deverá manter todos os funcionários registrados na obra, ficando responsável pelos encargos sociais de seus funcionários.
- b) Deverá abrir matrícula CEI junto ao INSS, devendo fazer todos os recolhimentos necessários para o fornecimento da CND da obra.
- c) Deverá apresentar as guias de recolhimento do FGTS e INSS, todos os meses durante o andamento da obra.

- d) Deverá manter na obra os equipamentos necessário à perfeita execução, tais como betoneira, vibrador, serras circulares e outros que se fizerem necessários.
- e) **O número mínimo de funcionários na obra deverá ser de quatro.**
- f) O prazo máximo para a execução da obra será de 90 dias, a contar da data da assinatura do contrato.
- g) A mão de obra referente às instalações elétricas, pintura, fazem parte do contrato.
- h) O pagamento da mão obra será feito em parcelas mensais, conforme medição e de acordo com o cronograma estabelecido.

Ivaí, 03 de setembro de 2020.

JULIANE M. RUARO KUHN
Engenheiro Civil
CREA – PR 83329/D

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DAS ESCOLAS CRISTO REI E CMEI	BDI 1 26,33%	BDI 2 26,73%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DAS ESCOLAS CRISTO REI E CMEI	MUNICÍPIO / UF IVAÍ - PR			

cod 139 6-9-28

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
REFORMA DAS ESCOLAS CRISTO REI E CMEI										
1.1.			LOTE 1 - ESCOLA CRISTO REI						103.502,21	
1.1.1.	SINAPI	96001	PISO EM CONCRETO DA QUADRA DE ESPORTES						50.106,39	
			FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	M2	923	891,50	2,95	3,73	3.325,30	RA
1.1.2.	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	914	891,50	35,75	45,16	40.260,14	RA
1.1.3.	SINAPI	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS	M2	915	645,00	8,00	10,11	6.520,95	RA
2.1.			LOTE2 - ESCOLA CMEI NOSSA SENHORA APARECIDA						53.395,82	
2.1.1.	SINAPI	100328	COBERTURA EXISTENTE						19.391,77	
			RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	916	316,00	9,40	11,88	3.754,08	RA
2.1.2.	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	917	21,00	80,00	101,06	2.122,26	RA
2.1.3.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	918	221,45	1,85	2,34	518,19	RA
2.1.4.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	919	221,45	1,21	1,53	338,82	RA
2.1.5.	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	920	200,45	49,99	63,15	12.658,42	RA
2.2.			COBERTURA METÁLICA						13.842,37	
2.2.1.	Cotação	COTAÇÃO	COBERTURA METÁLICA EM DUAS ÁGUAS, CONTEMPLANDO ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHAS METÁLICAS 0,43 MM TRAPÉZIO 25, PINTADAS NOS 2 LADOS, PILARES METÁLICOS ALTURA 2,60 M, FECHAMENTO DO OITÃO FRONTAL COM TELHAS.		921	58,20	160,00	202,13	11.763,97	RA
2.2.2.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	922	22,00	48,00	60,64	1.334,08	RA
2.2.3.	SINAPI	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	923	10,00	38,96	49,22	492,20	RA
2.2.4.	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	924	6,00	33,26	42,02	252,12	RA
2.3.			REVESTIMENTO DE FORROS						9.273,94	
2.3.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	925	235,20	31,21	39,43	9.273,94	RA
2.4.			REVESTIMENTO DE PISOS						2.088,26	
2.4.1.	SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	926	3,20	37,03	46,78	149,70	RA
2.4.2.	Cotação	COTAÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE COM PÓ DE PEDRA		927	32,00	2,20	2,78	88,96	RA

PMv3.0.4



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DAS ESCOLAS CRISTO REI E CMEI
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DAS ESCOLAS CRISTO REI E CMEI	MUNICÍPIO / UF IVAÍ - PR
		BDI 1 26,33%	BDI 2 26,73%
		BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA DAS ESCOLAS CRISTO REI E CMEI										
2.4.3.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	928 32,00	45,75	BDI 1	57,80	1.849,60	RA
2.5.			REVESTIMENTO DE PAREDES							
2.5.1.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	923 4,00	15,10	BDI 1	19,08	76,32	RA
2.5.2.	SINAPI	87243	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	M2	930 38,00	65,00	BDI 1	82,11	3.120,18	RA
2.6.			FECHAMENTO DE MUROS							
2.6.1.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	931 17,00	9,27	BDI 1	11,71	199,07	RA
2.6.2.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	932 30,00	7,35	BDI 1	9,29	278,70	RA
2.6.3.	SINAPI	98229	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	933 15,00	48,06	BDI 1	60,71	910,65	RA
2.6.4.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	934 0,67	256,67	BDI 1	324,25	217,25	RA
2.6.5.	SINAPI		GRADIL METÁLICO MALHA 5x20, FIO 4,30 mm, PINTURA EPÓXI, h=2,00m, incluso transporte	-	935 14,70	94,33	BDI 1	119,17	1.751,80	RA
2.6.6.	SINAPI		MONTANTE METÁLICO S=5x7,5 cm colocado a cada 2,5m, H=2,60m, CHUMBADO EM CONCRETO, ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.	-	936 7,00	137,88	BDI 1	174,18	1.219,26	RA
2.7.			VIDROS							
2.7.1.	SINAPI	72119	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	937 4,15	195,75	BDI 1	247,29	1.026,25	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

PMV3.0.4



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	Apelido do Empreendimento REFORMA DAS ESCOLAS CRISTO REI E CMEI			
Localidade SINAPI CURITIBA	Data Base 03-20 (DES.)	Descrição do Lote REFORMA DAS ESCOLAS CRISTO REI E CMEI	Município / UF IVAÍ - PR	BDI 1 26,33%	BDI 2 26,73%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA DAS ESCOLAS CRISTO REI E CMEI									
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.									103.502,21

IVAÍ - PR

Local

quinta-feira, 3 de setembro de 2020

Data

Responsável Técnico

Nome: JULIANE M. RUARO KUHN

CREA/CAU: PR-83329/D

ART/RRT:

0

← RECURSO



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau d
#PUB

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	REFORMA DAS ESCOLAS CRISTO REI E CMEI	REFORMA DAS ESCOLAS CRISTO REI E CMEI

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
				10/20	11/20	12/20	01/21	02/21	03/21	04/21	05/21	06/21	07/21	08/21
1.	LOTE 1 - ESCOLA CRISTO REI	50.106,39	% Período:	50,00%	50,00%									
1.1.	PISO EM CONCRETO DA QUADRA DE ESPC	50.106,39	% Período:	50,00%	50,00%									
2.	LOTE 2 - ESCOLA CMEI NOSSA SENHORA A	53.395,82	% Período:	35,04%	64,96%									
2.1.	COBERTURA EXISTENTE	19.391,77	% Período:	50,00%	50,00%									
2.2.	COBERTURA METÁLICA	13.842,37	% Período:		100,00%									
2.3.	REVESTIMENTO DE FORROS	9.273,94	% Período:	50,00%	50,00%									
2.4.	REVESTIMENTO DE PISOS	2.088,26	% Período:	100,00%										
2.5.	REVESTIMENTO DE PAREDES	3.196,50	% Período:		100,00%									
2.6.	FECHAMENTO DE MUROS	4.576,73	% Período:	50,00%	50,00%									
2.7.	VIDROS	1.026,25	% Período:		100,00%									
Total: R\$ 103.502,21														
				%:	42,28%	57,72%								
				Repasso:	-	-								
				Contrapartida:	43.762,68	59.739,53								
				Outros:	-	-								
				Investimento:	43.762,68	59.739,53								
				%:	42,28%	100,00%								
				Repasso:	-	-								
				Contrapartida:	43.762,68	103.502,21								
				Outros:	-	-								
				Investimento:	43.762,68	103.502,21								

IVAÍ-PR

Local

quinta-feira, 3 de setembro de 2020

Data

Responsável Técnico

Nome: JULIANE M. RUARO KUHN

CREA/CAU: PR-83329/D

ART/RRT:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2020

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a **obra de reforma das Escolas Cristo Rei e CEMEI**, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 103.502,21**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 04 de Setembro de 2020.
Cordialmente,

UNIDOS PARA O PROGRESSO



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Obra de reforma das Escolas Sagrado Coração de Jesus e CEMEI.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, para a **obra de reforma das Escolas Cristo Rei e CEMEI**, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado. O custo máximo estimado é de **R\$ 103.502,21.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Diante do valor apresentado para a aquisição pretendida, não há que se falar em dispensa do processo licitatório.

Para o presente caso deverá a Licitação ser efetuada através de processo licitatório sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, segundo o que preceitua a Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 9.648/98.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta que se encontra em posse do Setor de Licitações, através do servidor incumbido da realização das licitações, o qual deverá indicar especificações pormenorizadas do que se pretende construir.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para a elaboração da **TOMADA DE PREÇOS**, observadas as indicações deste Parecer.

IVAÍ-PR, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 03/09/2020

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.365.1202.2030 Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos					50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES								
01300 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Total Geral					50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00

Critérios de seleção

Data do cálculo: 03/09/2020

Contas de despesa: 1300



Município de Ivaí - 2020
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 03/09/2020

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					150.300,00	150.300,00	0,00	150.300,00
001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					150.300,00	150.300,00	0,00	150.300,00
12.361.1201.2026 Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos					150.300,00	150.300,00	0,00	150.300,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES								
01110 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					150.300,00	150.300,00	0,00	150.300,00
Total Geral					150.300,00	150.300,00	0,00	150.300,00

Critérios de seleção

Data do cálculo: 03/09/2020
Contas de despesa: 1110



Município de Ivaí - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 03/09/2020

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		20.200,00	20.200,00	0,00	20.200,00
001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		20.200,00	20.200,00	0,00	20.200,00
12.361.1201.2026 Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos		20.200,00	20.200,00	0,00	20.200,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES					
01100 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		20.200,00	20.200,00	0,00	20.200,00
Total Geral		20.200,00	20.200,00	0,00	20.200,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 03/09/2020

Contas de despesa: 1100



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	Apelido do Empreendimento REFORMA DAS ESCOLAS CRISTO REI E CMEI			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DAS ESCOLAS CRISTO REI E CMEI	MUNICÍPIO / UF IVAÍ - PR	BDI 1 26,33%	BDI 2 26,73%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA DAS ESCOLAS CRISTO REI E CMEI									103.502,21	
1.			LOTE 1 - ESCOLA CRISTO REI					-	50.106,39	
1.1.			PISO EM CONCRETO DA QUADRA DE ESPORTES					-	50.106,39	
1.1.1.	SINAPI	96001	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	M2	891,50	2,95	BDI 1	3,73	3.325,30	RA
1.1.2.	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	891,50	35,75	BDI 1	45,16	40.260,14	RA
1.1.3.	SINAPI	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS	M2	645,00	8,00	BDI 1	10,11	6.520,95	RA
2.			LOTE2 - ESCOLA CMEI NOSSA SENHORA APARECIDA					-	53.395,82	
2.1.			COBERTURA EXISTENTE					-	19.391,77	
2.1.1.	SINAPI	100328	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	316,00	9,40	BDI 1	11,88	3.754,08	RA
2.1.2.	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	21,00	80,00	BDI 1	101,06	2.122,26	RA
2.1.3.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	221,45	1,85	BDI 1	2,34	518,19	RA
2.1.4.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	221,45	1,21	BDI 1	1,53	338,82	RA
2.1.5.	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	200,45	49,99	BDI 1	63,15	12.658,42	RA
2.2.			COBERTURA METÁLICA					-	13.842,37	
2.2.1.	Cotação	COTAÇÃO	COBERTURA METÁLICA EM DUAS ÁGUAS, CONTEMPLANDO ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHAS METÁLICAS 0,43 MM TRAPÉZIO 25, PINTADAS NOS 2 LADOS, PILARES METÁLICOS ALTURA 2,60 M, FECHAMENTO DO OITÃO FRONTAL COM TELHAS.	-	58,20	160,00	BDI 1	202,13	11.763,97	RA
2.2.2.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	22,00	48,00	BDI 1	60,64	1.334,08	RA
2.2.3.	SINAPI	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	10,00	38,96	BDI 1	49,22	492,20	RA
2.2.4.	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	6,00	33,26	BDI 1	42,02	252,12	RA
2.3.			REVESTIMENTO DE FORROS					-	9.273,94	
2.3.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	235,20	31,21	BDI 1	39,43	9.273,94	RA
2.4.			REVESTIMENTO DE PISOS					-	2.088,26	
2.4.1.	SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	3,20	37,03	BDI 1	46,78	149,70	RA
2.4.2.	Cotação	COTAÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE COM PÓ DE PEDRA	-	32,00	2,20	BDI 1	2,78	88,96	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	Apelido do Empreendimento REFORMA DAS ESCOLAS CRISTO REI E CMEI			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DAS ESCOLAS CRISTO REI E CMEI	MUNICÍPIO / UF IVAÍ - PR	BDI 1 26,33%	BDI 2 26,73%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA DAS ESCOLAS CRISTO REI E CMEI									103.502,21	
2.4.3.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	32,00	45,75	BDI 1	57,80	1.849,60	RA
2.5.			REVESTIMENTO DE PAREDES					-	3.196,50	
2.5.1.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	4,00	15,10	BDI 1	19,08	76,32	RA
2.5.2.	SINAPI	87243	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	M2	38,00	65,00	BDI 1	82,11	3.120,18	RA
2.6.			FECHAMENTO DE MUROS					-	4.576,73	
2.6.1.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	17,00	9,27	BDI 1	11,71	199,07	RA
2.6.2.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	30,00	7,35	BDI 1	9,29	278,70	RA
2.6.3.	SINAPI	98229	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	15,00	48,06	BDI 1	60,71	910,65	RA
2.6.4.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,67	256,67	BDI 1	324,25	217,25	RA
2.6.5.	SINAPI		GRADIL METÁLICO MALHA 5x20, FIO 4,30 mm, PINTURA EPÓXI, h=2,00m, incluso transporte	-	14,70	94,33	BDI 1	119,17	1.751,80	RA
2.6.6.	SINAPI		MONTANTE METÁLICO S=5x7,5 cm colocado a cada 2,5m, H=2,60m, CHUMBADO EM CONCRETO, ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO,	-	7,00	137,88	BDI 1	174,18	1.219,26	RA
2.7.			VIDROS					-	1.026,25	
2.7.1.	SINAPI	72119	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACÃO	M2	4,15	195,75	BDI 1	247,29	1.026,25	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DAS ESCOLAS CRISTO REI E CMEI			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DAS ESCOLAS CRISTO REI E CMEI	MUNICÍPIO / UF IVAÍ - PR	BDI 1 26,33%	BDI 2 26,73%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA DAS ESCOLAS CRISTO REI E CMEI									103.502,21
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.									

IVAÍ - PR
Local

quinta-feira, 3 de setembro de 2020
Data

Responsável Técnico
Nome: JULIANE M. RUARO KUHN
CREA/CAU: PR-83329/D
ART/RRT: 0

RECURSO
←

MEMORIAL DESCRITIVO

Obras: ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REI
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA
APARECIDA
Local: SEDE Ivaí/PR

Proprietária: Prefeitura Municipal de Ivaí.

LOTE 01: ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REI

1 – PISO EM CONCRETO DA QUADRA DE ESPORTES:

O piso em concreto existente da quadra poliesportiva deverá ser fresado, com utilização de fresadora profissional, com a retirada do material de demolição e preparado o terreno para o novo piso.

Deverá ser executado piso em concreto usinado 20 MPA, armado, com espessura de 6,00 cm, com tela de aço soldada, com ferro espessura 5,00 mm, com acabamento convencional, reguado e alisado. Deverá ser executada base de brita graduada com 5,00 cm de espessura.

O piso deverá receber pintura acrílica para quadra poliesportiva, nas cores definidas pela direção da escola.

LOTE 02: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA

2 – COBERTURA EXISTENTE:

Em toda a extensão da cobertura existente em telha da escola, deverá ser revisado o telhado, para localização de pontos que necessitem a troca ou reassentamento de telhas quebradas ou deslocadas, bem como o rejuntamento de cumeeiras que estejam com trincas.

As calhas em concreto existentes deverão sofrer limpeza com vassourão, sendo retirado o máximo de sujeira acumulada, e após lavagem com jato de alta pressão. As calhas do bloco administrativo deverão ser revestidas com calhas de chapas de aço galvanizada. As calhas dos demais blocos, sendo de salas de aula, refeitório, cozinha, após a devida limpeza, será aplicada manta asfáltica para impermeabilização.

3– COBERTURA METÁLICA:

Na entrada principal da Escola será executada uma cobertura metálica, para acesso dos pedestres. Será uma estrutura metálica com 4 pilares metálicos, e cobertura e fechamento do oitão frontal em telhas metálicas espessura 0,43

mm pintadas dos dois lados. Deverá ter calhas metálicas dos dois lados e na frente da cobertura, e rufo metálico no encontro com a parede da escola, conduzidos para um condutor de águas pluviais de PVC.

4 – REVESTIMENTO DE FORROS:

Deverá ser executado forro em PVC no refeitório, inclusive estrutura de madeira para fixação, abaixo das vigas de concreto.

5 – REVESTIMENTO DE PISOS:

Deverá ser executado piso de blocos intertravados de 6,00 cm, no pátio interno, assentados sobre base de pó de pedra.

6 – REVESTIMENTO DE PAREDES:

O revestimento de pastilhas das paredes e beirais deverá ser revisado, de modo a identificar pontos onde precisam ser removidas e recolocadas. Há locais onde as pastilhas já foram removidas, que devem ser recolocadas, com argamassa de fixação para ambientes externos, e rejuntadas.

7 – FECHAMENTO DE MUROS:

Será executada uma viga baldrame, com dimensões 15x30 cm, armada com 4 ferros 5/16", com estacas armadas com profundidade de 3,00 metros, a cada 1,5 metros. O gradil será instalado na viga baldrame, seguindo o mesmo modelo do gradil existente, de modo a fechar completamente o pátio da creche.

8 – SERVIÇOS FINAIS:

A construção deverá ser entregue completamente limpa. Os entulhos e restos de construção deverão ser retirados do local e transportados para um local apropriado.

A proteção por extintores será instalada em local já definido em projeto.

9 - OBSERVAÇÕES FINAIS:

- a) A empresa vencedora do processo licitatório referente à mão de obra, deverá manter todos os funcionários registrados na obra, ficando responsável pelos encargos sociais de seus funcionários.
- b) Deverá abrir matrícula CEI junto ao INSS, devendo fazer todos os recolhimentos necessários para o fornecimento da CND da obra.
- c) Deverá apresentar as guias de recolhimento do FGTS e INSS, todos os meses durante o andamento da obra.

- d) Deverá manter na obra os equipamentos necessário à perfeita execução, tais como betoneira, vibrador, serras circulares e outros que se fizerem necessários.
- e) **O número mínimo de funcionários na obra deverá ser de quatro.**
- f) O prazo máximo para a execução da obra será de 90 dias, a contar da data da assinatura do contrato.
- g) A mão de obra referente às instalações elétricas, pintura, fazem parte do contrato.
- h) O pagamento da mão obra será feito em parcelas mensais, conforme medição e de acordo com o cronograma estabelecido.

Ivaí, 03 de setembro de 2020.

JULIANE M. RUARO KUHN
Engenheiro Civil
CREA – PR 83329/D

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau d
#PUB

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente Tomador	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	REFORMA DAS ESCOLAS CRISTO REI E CMEI	REFORMA DAS ESCOLAS CRISTO REI E CMEI

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
				10/20	11/20	12/20	01/21	02/21	03/21	04/21	05/21	06/21	07/21	08/21
1.	LOTE 1 - ESCOLA CRISTO REI	50.106,39	% Período:	50,00%	50,00%									
1.1.	PISO EM CONCRETO DA QUADRA DE ESPC	50.106,39	% Período:	50,00%	50,00%									
2.	LOTE2 - ESCOLA CMEI NOSSA SENHORA A	53.395,82	% Período:	35,04%	64,96%									
2.1.	COBERTURA EXISTENTE	19.391,77	% Período:	50,00%	50,00%									
2.2.	COBERTURA METÁLICA	13.842,37	% Período:		100,00%									
2.3.	REVESTIMENTO DE FORROS	9.273,94	% Período:	50,00%	50,00%									
2.4.	REVESTIMENTO DE PISOS	2.088,26	% Período:	100,00%										
2.5.	REVESTIMENTO DE PAREDES	3.196,50	% Período:		100,00%									
2.6.	FECHAMENTO DE MUROS	4.576,73	% Período:	50,00%	50,00%									
2.7.	VIDROS	1.026,25	% Período:		100,00%									
Total: R\$ 103.502,21				%:	42,28%	57,72%								
Período:	Repassa:			-	-									
	Contrapartida:			43.762,68	59.739,53									
	Outros:			-	-									
	Investimento:			43.762,68	59.739,53									
Acumulado:	%:			42,28%	100,00%									
	Repassa:			-	-									
	Contrapartida:			43.762,68	103.502,21									
	Outros:			-	-									
	Investimento:			43.762,68	103.502,21									

IVAÍ - PR

Local

quinta-feira, 3 de setembro de 2020

Data

Responsável Técnico

Nome: JULIANE M. RUARO KUHN

CREA/CAU: PR-83329/D

ART/RRT:



Município de Ivaí
Solicitação 199/2020
Termo de Referência

Equiplano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
199	Aquisição de Material	08/09/2020	25
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
126839-2	JULIANE MACHADO RUARO KUIHN	0/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
11	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	À PRAZO	
Órgão			
11	SECRETARIA DE HABITAÇÃO		
Entrega			
Local	Prazo		
LOCAL DA OBRA	15 Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE OBRAS DE REFORMA NAS ESCOLAS CRISTO REI E CMEI.

Justificativa:

PARA A MELHORIA DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DE NOSSO MUNICIPIO

Lote					
001 PISO EM CONCRETO DA QUADRA DO CRISTO REI					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039913	PISO EM CONCRETO DA QUADRA DE ESPORTES:	M2	891,50	3,73	3.325,30
	PISO EM CONCRETO DA QUADRA DE ESPORTES:				
	FRESAGEM DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0cm)EXCLUSIVE				
	TRANSPORTE. AF_2019				
039914	PISO EM CONCRETO DA QUADRA DE ESPORTES:	M2	891,50	45,16	40.260,14
	PISO EM CONCRETO DA QUADRA DE ESPORTES:				
	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO				
	MOLDADO IN LOKO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 cm,				
	ARMADO AF_07_2016				
039915	PISO EM CONCRETO DA QUADRA DE ESPORTES:	M2	645,00	10,11	6.520,95
	PISO EM CONCRETO DA QUADRA DE ESPORTES:				
	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS				
TOTAL					50.106,39

Lote					
002 COBERTURA E REVESTIMENTO DA ESCOLA CMEI					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039916	COBERTURA EXISTENTE:	M2	316,00	11,88	3.754,08
	COBERTURA EXISTENTE:				
	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERAMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS,				
	INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019				
039917	COBERTURA EXISTENTE:	MT	21,00	101,06	2.122,26
	COBERTURA EXISTENTE:				
	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100cm,				
	INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07_2019				
039918	COBERTURA EXISTENTE:	M2	221,45	2,34	518,19
	COBERTURA EXISTENTE:				
	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019				
039919	COBERTURA EXISTENTE:	M2	221,45	1,53	338,82
	COBERTURA EXISTENTE:				
	LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF_04/2019				
039920	COBERTURA EXISTENTE:	M2	200,45	63,15	12.658,42
	COBERTURA EXISTENTE:				
	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA,				
	INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO E= 3MM AF_06/2018				
039921	COBERTURA METÁLICA:	MT	58,20	202,13	11.763,97
	COBERTURA METÁLICA:				
	COBERTURA METÁLICA EM DUAS ÁGUAS, CONTEMPLANDO ESTRUTURA METÁLICA,				
	COBERTURA EM TELHAS METÁLICAS0,43MM TRAPÉZIO 25, PINTADAS NOS DOIS LADOS,				
	PILARES METÁLICOS ALTURA 2,60 M, FECHAMENTO DE OITÃO FRONTAL COM TELHAS.				
039922	COBERTURA METÁLICA:	MT	22,00	60,64	1.334,08



Município de Ivaí

Solicitação 199/2020

Termo de Referência

Equipiano

Página 2

	COBERTURA METÁLICA: CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50cm, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019				
039923	COBERTURA METÁLICA: COBERTURA METÁLICA: (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBGOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS AF_10/2015	MT	10,00	49,22	492,20
039924	COBERTURA METÁLICA: COBERTURA METÁLICA: RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33cm, INCLUSO IÇAMENTO.. AF_07/2019	MT	6,00	42,02	252,12
039925	REVESTIMENTO DE FORROS: REVESTIMENTO DE FORROS: FORRO EM RÉGUA DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO AF_05/2017	M2	235,20	39,43	9.273,94
039926	REVISTIMENTO DE PISOS: REVISTIMENTO DE PISOS: PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	3,20	46,78	149,70
039927	REVISTIMENTO DE PISOS: REVISTIMENTO DE PISOS: EXECUÇÃO DE BASE COM PÓ DE PEDRA	M3	32,00	2,78	88,96
039928	REVISTIMENTO DE PISOS: REVISTIMENTO DE PISOS: EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	32,00	57,80	1.849,60
039929	REVESTIMENTO DE PAREDES: REVESTIMENTO DE PAREDES: DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERAMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M2	4,00	19,08	76,32
039930	REVESTIMENTO DE PAREDES: REVESTIMENTO DE PAREDES: REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PLANOS SEM VÃOS. AF 06/2014	M2	38,00	82,11	3.120,18
039931	FECHAMENTO DE MUROS: FECHAMENTO DE MUROS: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO DE UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0, MONTAGEM AF_12 2015	KG	17,00	11,71	199,07
039932	FECHAMENTO DE MUROS: FECHAMENTO DE MUROS: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO DE UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0, MONTAGEM AF_12 2015	KG	30,00	9,29	278,70
039933	FECHAMENTO DE MUROS: FECHAMENTO DE MUROS: ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25cm, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA AF_03/2018	MT	15,00	60,71	910,65
039934	FECHAMENTO DE MUROS: FECHAMENTO DE MUROS: CONCRETO FCK=20MPa TRAÇO 1:2, 7:3N (CIMENTO, AREIA MÉDIA, BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L AF_07/2016	M3	0,67	324,25	217,25
039935	FECHAMENTO DE MUROS: FECHAMENTO DE MUROS: GRADIL METÁLICO MALHA 5 X 20, FIO 4,30mm, PINTURA EPÓXI, H=2,00M, INCLUSO TRANSPORTE	M3	14,70	119,17	1.751,80
039936	FECHAMENTO DE MUROS: FECHAMENTO DE MUROS: MONTANTE METÁLICO S= 5 X 7,5cm COLOCADO A CADA 2,5 M, H=2,60M, CHUMBADO EM CONCRETO, ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.	M3	7,00	174,18	1.219,26
039937	VIDROS: VIDROS: VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO.	M2	4,15	247,29	1.026,25

TOTAL 53.395,82

TOTAL GERAL 103.502,21



Município de Ivaí
Solicitação 199/2020
Termo de Referência



Município de Ivaí
Solicitação 199/2020
Termo de Referência

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Entido em	Quantidade de itens
199	Aquisição de Material	08/09/2020	25
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
126839-2	JULIANE MACHADO RUARO KUHN	388/2020	
Local			
Código	Nome		
11	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
Nome	Forma		
11 SECRETARIA DE HABITAÇÃO	À PRAZO		
Entrega			
Local	Prazo		
LOCAL DA OBRA	15 Dias		

Descrição:

QUISICÃO DE OBRAS DE REFORMA NAS ESCOLAS CRISTO REI E CMEI.

Justificativa:

PARA A MELHORIA DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DE NOSSO MUNICIPIO

Lote

001 PISO EM CONCRETO DA QUADRA DO CRISTO REI

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039913	PISO EM CONCRETO DA QUADRA DE ESPORTES: PISO EM CONCRETO DA QUADRA DE ESPORTES: FRESAGEM DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0cm)EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_2019	M2	891,50	3,73	3.325,30
039914	PISO EM CONCRETO DA QUADRA DE ESPORTES: PISO EM CONCRETO DA QUADRA DE ESPORTES: EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOKO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 cm, ARMADO AF_07_2016	M2	891,50	45,16	40.260,14
039915	PISO EM CONCRETO DA QUADRA DE ESPORTES: PISO EM CONCRETO DA QUADRA DE ESPORTES: PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	645,00	10,11	6.520,95
TOTAL					50.106,39

Lote

002 COBERTURA E REVESTIMENTO DA ESCOLA CMEI

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039916	COBERTURA EXISTENTE: COBERTURA EXISTENTE: RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERAMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	316,00	11,88	3.754,08
039917	COBERTURA EXISTENTE: COBERTURA EXISTENTE: CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100cm, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07_2019	MT	21,00	101,06	2.122,26
039918	COBERTURA EXISTENTE: COBERTURA EXISTENTE: LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	221,45	2,34	518,19
039919	COBERTURA EXISTENTE: COBERTURA EXISTENTE: LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF_04/2019	M2	221,45	1,53	338,82
039920	COBERTURA EXISTENTE: COBERTURA EXISTENTE: IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO E= 3MM AF_06/2018	M2	200,45	63,15	12.658,42
039921	COBERTURA METÁLICA: COBERTURA METÁLICA: COBERTURA METÁLICA EM DUAS ÁGUAS, CONTEMPLANDO ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHAS METÁLICAS0,43MM TRAPÉZIO 25, PINTADAS NOS DOIS LADOS, PILARES METÁLICOS ALTURA 2,60 M, FECHAMENTO DE OITÃO FRONTAL COM TELHAS.	MT	58,20	202,13	11.763,97
039922	COBERTURA METÁLICA:	MT	22,00	60,64	1.334,08



Município de Ivaí

Solicitação 199/2020

Termo de Referência

Página 2

COBERTURA METÁLICA: CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50cm, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07-2019					
039923	COBERTURA METÁLICA: COBERTURA METÁLICA: (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBGOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS AF_10/2015	MT	10,00	49,22	492,20
039924	COBERTURA METÁLICA: COBERTURA METÁLICA: RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33cm, INCLUSO IÇAMENTO.. AF_07/2019	MT	6,00	42,02	252,12
039925	REVESTIMENTO DE FORROS: REVESTIMENTO DE FORROS: FORRO EM RÉGUA DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO AF_05/2017	M2	235,20	39,43	9.273,94
039926	REVISTIMENTO DE PISOS: REVISTIMENTO DE PISOS: PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	3,20	46,78	149,70
039927	REVISTIMENTO DE PISOS: REVISTIMENTO DE PISOS: EXECUÇÃO DE BASE COM PÓ DE PEDRA	M3	32,00	2,78	88,96
039928	REVISTIMENTO DE PISOS: REVISTIMENTO DE PISOS: EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	32,00	57,80	1.849,60
039929	REVESTIMENTO DE PAREDES: REVESTIMENTO DE PAREDES: DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERAMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M2	4,00	19,08	76,32
039930	REVESTIMENTO DE PAREDES: REVESTIMENTO DE PAREDES: REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PLANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	M2	38,00	82,11	3.120,18
039931	FECHAMENTO DE MUROS: FECHAMENTO DE MUROS: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO DE UM EDIFÍCIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0, MONTAGEM AF_12 2015	KG	17,00	11,71	199,07
932	FECHAMENTO DE MUROS: FECHAMENTO DE MUROS: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO DE UM EDIFÍCIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0, MONTAGEM AF_12 2015	KG	30,00	9,29	278,70
039933	FECHAMENTO DE MUROS: FECHAMENTO DE MUROS: ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25cm, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA AF_03/2018	MT	15,00	60,71	910,65
039934	FECHAMENTO DE MUROS: FECHAMENTO DE MUROS: CONCRETO FCK=20MPA TRAÇO 1:2, 7:3N (CIMENTO, AREIA MÉDIA, BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L AF_07/2016	M3	0,67	324,25	217,25
039935	FECHAMENTO DE MUROS: FECHAMENTO DE MUROS: GRADIL METÁLICO MALHA 5 X 20, FIO 4,30mm, PINTURA EPÓXI, H=2,00M, INCLUSO TRANSPORTE	M3	14,70	119,17	1.751,80
039936	FECHAMENTO DE MUROS: FECHAMENTO DE MUROS: MONTANTE METÁLICO S= 5 X 7,5cm COLOCADO A CADA 2,5 M, H=2,60M, CHUMBADO EM CONCRETO, ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.	M3	7,00	174,18	1.219,26
039937	VIDROS: VIDROS: VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO.	M2	4,15	247,29	1.026,25

TOTAL 53.395,82

TOTAL GERAL 103.803,21



Município de Ivaí
Solicitação 199/2020
Termo de Referência

Equipara

Página 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2020

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, a qual objetiva a **execução de Obra- Reforma das escolas municipais Cristo Rei e Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida (CMEI)**.

Ivaí-Pr, 03 de setembro de 2020.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2020

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra- Reforma das escolas municipais Cristo Rei e Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida (CMEI).

Dotação orçamentária:

06001123651202203044905100000 1300

Sessão de julgamento: XX/YY/2020 às 09:00hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, XX DE YYYYYY de 2020.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1-PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Ivaí – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2020, de 02.01.2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03.01.2020 com a devida autorização expedida pelo Sr. **IDIR TREVISO** - Prefeito Municipal de Ivaí – PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal 201/2016 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação, no dia **XX de YYYYY de 2020, às 09:00horas, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - Pr, na modalidade Tomada de Preços, objetivando a Obra Reforma das escolas municipais Cristo Rei e Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora. Aparecida (CMEI).**

Tipo **Menor preço por lote.**

OBSERVAÇÃO: A sessão da presente licitação será transmitida por meio da INTERNET, através da aba “LICITAÇÕES AO VIVO” disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001 – Modelo de Carta de Credenciamento; -**fora de Envelope**

ANEXO 002 - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - **Envelope 01;**

ANEXO 003 – Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte-**envelope 01;**

ANEXO 004– Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação-**envelope 01;**

ANEXO 005 - Declaração de obrigações - envelope 01

ANEXO 006 – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação- fora de envelope;

ANEXO 007 – Modelo de Declaração de Renúncia - **habilitação;**

ANEXO 008 - Termo de Referência (para conhecimento);

ANEXO 013 – Modelo de Declaração de Renúncia - proposta;

ANEXO 010 – Planilha Orçamentária -**envelope 02**

ANEXO 011 – Cronograma -**envelope 02**

ANEXO 012 – Projetos.

ANEXO 013- Minuta contrato.

ANEXO 014- Relação de documentos para certificado de registro cadastral.

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação e Envelopes nº 02 contendo a proposta dar-se-á até às 17:00 horas, do dia XX/YY/2020, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às 09:00horas, do dia XX/YY/2020. Havendo a concordância da Comissão Municipal Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (modelo constante em anexo neste edital), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília - Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas queiram participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.
Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2 - OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a execução de Obra- Reforma das escolas municipais Cristo Rei e Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida (CMEI), conforme projetos e orçamentos em anexo.

2.2 - O valor máximo estipulado para a obra é de R\$ 103.502,21.

O objeto será executado de conformidade com as ordens de serviços emitidas pela Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

2.3 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site www.ivaí.pr.gov.br e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo CERTIFICADO DE REGISTRO, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.2 do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.
- 4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.
- 4.4 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.
- 4.5 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
- 4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;
- 4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.
- 4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES “1” E “2”

- 5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº XXX/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2020
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº XXX/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2020
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

- 5.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

6. - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de envelope separadamente:

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

c) - Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

- Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora do **envelope, separadamente**.

6.2 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.3 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.4 - Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – (em anexos neste edital)**.

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

6.5. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido e anexo do Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02.**

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

7.1 – O **envelope 1**, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

OBRIGATORIAMENTE:

7.2- Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope "credenciamento", não serão exigidos no envelope "01".

d)- As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) - declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (Art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

f) - declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- a) - prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) - prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Municipal (alvará de licença para localização)**, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2020 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.
- c) - prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.
- d) - prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.
- e) - prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.
- f) - prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) - prova de regularidade para com a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.
- h) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- 8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;
- 8.1.1.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for a filial, em nome da mesma;
- 8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;
- 8.1.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.
- a) – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noveenta) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser utilizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

- Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.541/1992.

b) - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c) - Prova de capital social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação previsto na planilha de preços.

d) - garantia de manutenção de proposta equivalente a 1% (um por cento) do valor estabelecido no item 2.2 do presente edital e de conformidade com o inciso III do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

• Caberá ao proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I – Caução em dinheiro, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;

II- seguro-Garantia de manutenção em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo igual a 90 (noventa) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação.

III- carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja no mínimo, igual a 90 (noventa) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação, incluindo a renúncia ao benefício de ordem.

IV) - o recolhimento da garantia de manutenção de proposta deverá ser efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr até as 17:00 hs. Do dia 22/09/2020.

- Para qualquer uma das opções acima de manutenção da proposta deverá garantir a manutenção da proposta até a data da adjudicação.

A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo Adjudicatário ser-lhe-á devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado. A garantia de manutenção da proposta dos licitantes classificados e habilitados no certame, serão devolvidas mediante solicitação expressa da proponente, dentro de trinta dias seguintes à celebração do termo de contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da proposta das demais proponentes será devolvida, mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco dias seguintes à data de adjudicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

10. – PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - certidão de registro de Pessoa Jurídica da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA e ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA e/ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

b) - Comprovante de Registro de Pessoa Física no CREA e/ou CAU, do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s) pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU;

c) - comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

Lei 8.666/93, artigo 30, parágrafo II:

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

d) - Apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA e/ou CAU com atestado e registro no CREA e/ou CAU, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s), com complexidade tecnológica e operacional de acordo com o objeto, como obra semelhante ou superior em tecnologias construtivas à obra presente licitada. A área total de, pelo menos uma obra apresentada em acervo, com tecnologia semelhante ou superior à solicitada, não deverá ser inferior à área da obra objeto desta licitação, não sendo permitida a soma de áreas de diversas obras para totalizar o acervo;

e) - comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente. (Ver inciso I § 1º e § 10º do art. 30).

f) Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa, ou Contrato de Trabalho. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar ou do contrato social;

g) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um técnico civil, corresponsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao Conselho



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

pertinente, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação;

- h) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução da obra, compostos por profissionais necessários para a realização do objeto quantificar e qualificar. Exemplo: 01 mestres oficial, 05 serventes, etc.
- i) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra (Ver art. 30, § 6º
- j) - **Atestado de Visita Técnica, realizado até dia 18/09/2020**, comprovando a visita técnica do Responsável Técnico registrado no CREA ou CAU, da Proponente, no local do evento, para esclarecimento de dúvidas e etc. quanto à execução do objeto. O atestado não será emitido no dia da abertura do certame, devendo o proponente providenciar sua visita técnica antes da abertura da licitação, mediante solicitação de agendamento através dos endereços de e-mails: engenharia@ivai.pr.gov.br e licitacao@ivai.pr.gov.br, podendo ser confirmado o recebimento da solicitação através dos telefones: (42) 3247-1222 - ramais 212,216 e 223.
- j.1) **caso a licitante não realize a vistoria da obra, fica, a empresa obrigada a declarar que teve ciência do volume de trabalho e de todas as características, especificações e condições especiais, para elaboração de sua proposta.**

11 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.
- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12 - PROPOSTA DE PREÇO

- 12.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.**
- 12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.
- 12.3 – A proposta de preço – **Envelope2**- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entres nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br, sob pena de desclassificação.

12.4- Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

12.6- Deverá estar separado em Lote.

A) Apresentação da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, devidamente preenchida, contendo unidades, quantidades, preços unitários e totais das parcelas que compõem o serviço, que deverá ser preenchida e assinada pelo responsável TÉCNICO E RESPONSÁVEL LEGAL da empresa (conforme modelo). IMPRESSA COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.

a.1) Na planilha orçamentária deverá haver compatibilidade entre o modelo fornecido pela Prefeitura e a Planilha Orçamentária apresentada pela empresa vencedora.

B) Apresentação do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - A planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro deverão ser preenchidos conforme modelos apresentados, deverá haver compatibilidade entre a planilha orçamentária encaminhada para a licitação com a planilha da empresa vencedora do processo, especificamente quanto aos preços unitários, sendo estes iguais ou inferiores, caso contrário, a empresa será desclassificada, assinada pelo Técnico e pelo responsável legal da empresa. IMPRESSO COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.

12.7. Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentadas será considerada como sendo de 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

12.8 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

12.9. Os preços propostos, através de **menor preço do lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.10- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão da forma seguinte:

12.10.1 - Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.10.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

12.10.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 12.10.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;
- 12.10.5 - O valor total da proposta será ajustado pela Comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.
- 12.11 - Os valores cotados nas propostas para os itens deverão ser expressos em reais.
- 12.12 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.
- 12.13 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.
- 12.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.
- 12.15- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.
- 12.16 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecidos as demais disposições deste edital.
- 12.17 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.
- 12.18 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para que se defina o proponente vencedor para o qual todos os proponentes serão convocados.
- 12.19. - Será desclassificada a proposta de preço que:
- a) - ultrapassar o valor fixado no item 2.2 deste edital; (ver art. 48, II)
 - b) - cotar valor unitário manifestamente inexequível, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do art. 48 da Lei Federal 8.666/93.
 - c) - não atender as exigências contidas no presente edital. (Ver art. 48, I)

13 - PROCEDIMENTO

- 13.1 -No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:
- 13.1.1 – conferencia do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.
- 13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a Comissão fará divulgação verbal dos interessados,
- 13.2.1 – abertura dos envelopes 1, contendo a documentação de habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

13.2.2 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 – Abertura dos envelopes 2, contendo a proposta; (vide item 1.3).

13.3.1 - serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

13.4 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 – Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.6 – Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

13.7 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

13.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

13.9 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.10 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

14 - PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

14.1 – O prazo máximo para a execução da obra será de 90 dias e de vigência será de 365 dias da assinatura do contrato oriundo da presente licitação e será contado a partir da publicação do extrato de contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64 § 2º).

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Administrativa ou judicial.

16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).

17.1 - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV – Lei Federal 8.666/93).

18.1 - O pagamento será efetuado conforme medição (vide cronograma), e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

18.2 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

06001123651202203044905100000 1300

19 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 – Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

21 - RECURSOS

- 21.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.
- 21.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.
- 21.3 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI – Lei Federal 8.666/93).

- 22.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei 8.666/93.

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1 – O Presidente da Comissão Municipal de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.
- 23.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.
- 23.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.
- 23.4 – É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 23.5 – A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.
- 23.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.
- 23.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.
- 23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.9 - Após a finalização da fase de proposta, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

23.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Presidente da Comissão convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

23.16 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - Pr, com exclusão de qualquer outro.

23.17 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o Processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- d) **“prática coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).

26.1 – Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

Ivaí, XX DE YYYYYY de 2020.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 001- fora de envelope
Edital de Licitação XXX/2020 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2020
_____(proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 002(apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de Licitação XXX/2020 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2020
_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº ____/____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 003 (apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de Licitação XXX/2020– Modalidade Tomada de Preços XXX/2020
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (Microempresa ou empresa de pequeno porte) e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 004 (apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de Licitação XXX/2020 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2020
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 005 (apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de Licitação XXX/2020– Modalidade Tomada de Preços XXX/2020
_____ (proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº 027/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

– manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor(a) _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA/CAU sob nº _____.

– disporemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:

– disporemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006 (apresentação obrigatória) - **fora de envelope**
Edital de Licitação XXX/2020 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2020
_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório,
modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.
Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.
Todos os documentos são originais ou cópia fiel.
Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de de 2020.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 007 (apresentação opcional)
Edital de Licitação XXX/2020 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2020
_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatóriae ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 008 (apresentação opcional)

Edital de Licitação XXX/2020 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2020

_____(proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 013 (para conhecimento)

Edital de Licitação XXX/2020 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2020

(proponente)

TERMO DE REFERÊNCIA



Município de Ivaí

Solicitação 199/2020

Termo de Referência

Página: 1

Solicitação	Emi do em	Quantidade de itens
Número	08/09/2020	25
199	Aquisição de Material	
Solicitante	Processo Gerado	
Código	Número	
126839-2	388/2020	
Nome		
JULIANE MACHADO RUARO KUHN		
Local		
Código	Nome	
11	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
Órgão	Pagamento	
Nome	Forma	
11	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	À PRAZO
Entrega	Prazo	
Local	15 Dias	
LOCAL DA OBRA		

Descrição:
AQUISIÇÃO DE OBRAS DE REFORMA NAS ESCOLAS CRISTO REI E CMEI.

Justificativa:
PARA A MELHORIA DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DE NOSSO MUNICÍPIO

Lote				
001 PISO EM CONCRETO DA QUADRA DO CRISTO REI				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
039913	PISO EM CONCRETO DA QUADRA DE ESPORTES:	M2	891,50	3,73
	PISO EM CONCRETO DA QUADRA DE ESPORTES:			
	FRESAGEM DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0cm)EXCLUSIVE			
	TRANSPORTE AF_2019			
039914	PISO EM CONCRETO DA QUADRA DE ESPORTES:	M2	891,50	45,16
	PISO EM CONCRETO DA QUADRA DE ESPORTES:			
	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO			
	MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 cm,			
	ARMADO AF_07_2016			
039915	PISO EM CONCRETO DA QUADRA DE ESPORTES:	M2	645,00	10,11
	PISO EM CONCRETO DA QUADRA DE ESPORTES:			
	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS			
			TOTAL	50.106,39

Lote					
002 COBERTURA E REVESTIMENTO DA ESCOLA CMEI					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039916	COBERTURA EXISTENTE	M2	316,00	11,88	3 754,08
	COBERTURA EXISTENTE: RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERAMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO AF_07/2019				
039917	COBERTURA EXISTENTE	MT	21,00	101,06	2 122,26
	COBERTURA EXISTENTE: CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100cm, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07_2019				
039918	COBERTURA EXISTENTE	M2	221,45	2,34	518,19
	COBERTURA EXISTENTE: LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO AF_04/2019				
039919	COBERTURA EXISTENTE	M2	221,45	1,53	338,82
	COBERTURA EXISTENTE: LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF_04/2019				
039920	COBERTURA EXISTENTE	M2	200,45	63,15	12 658,42
	COBERTURA EXISTENTE: IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO E= 3MM AF_06/2018				
039921	COBERTURA METÁLICA	MT	58,20	202,13	11 763,97
	COBERTURA METÁLICA: COBERTURA METÁLICA EM DUAS ÁGUAS, CONTEMPLANDO ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHAS METÁLICAS 0,43MM TRAPÉZIO 25, PINTADAS NOS DOIS LADOS, PILARES METÁLICOS ALTURA 2,60 M, FECHAMENTO DE OITÃO FRONTAL COM TELHAS				
039922	COBERTURA METÁLICA	MT	22,00	60,64	1 334,08
					09/09/2020 15:49:03
Emitido por KEILA STORER BUENO, na versão 55251					



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR



Município de Ivaí
Solicitação 199/2020
Termo de Referência

Página:2

COBERTURA METÁLICA: CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50cm, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07-2019					
039923	COBERTURA METÁLICA: COBERTURA METÁLICA: (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS AF_10/2015	MT	10,00	49,22	492,20
039924	COBERTURA METÁLICA: RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33cm, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	MT	6,00	42,02	252,12
039925	REVESTIMENTO DE FORROS: REVESTIMENTO DE FORROS: FORRO EM RÉGUA DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO AF_05/2017	M2	235,20	39,43	9.273,94
039926	REVESTIMENTO DE PISOS: REVESTIMENTO DE PISOS: PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	3,20	46,78	149,70
039927	REVESTIMENTO DE PISOS: REVESTIMENTO DE PISOS: EXECUÇÃO DE BASE COM PÓ DE PEDRA	M3	32,00	2,78	88,96
039928	REVESTIMENTO DE PISOS: REVESTIMENTO DE PISOS: EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	32,00	57,80	1.849,60
039929	REVESTIMENTO DE PAREDES: DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M2	4,00	19,08	76,32
039930	REVESTIMENTO DE PAREDES: REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PLANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	M2	38,00	82,11	3.120,18
039931	FECHAMENTO DE MUROS: FECHAMENTO DE MUROS: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO DE UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0, MONTAGEM AF_12 2015	KG	17,00	11,71	199,07
039932	FECHAMENTO DE MUROS: FECHAMENTO DE MUROS: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO DE UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0, MONTAGEM AF_12 2015	KG	30,00	9,29	278,70
039933	FECHAMENTO DE MUROS: FECHAMENTO DE MUROS: ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25cm, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA AF_03/2018	MT	15,00	60,71	910,65
039934	FECHAMENTO DE MUROS: FECHAMENTO DE MUROS: CONCRETO FCK=20MPA TRAÇO 1,2, 7,3N (CIMENTO, AREIA MÉDIA, BRITA 1) - PREPARO Mecânico COM BETONEIRA 4'0L AF_07/2016	M3	0,67	324,25	217,25
039935	FECHAMENTO DE MUROS: FECHAMENTO DE MUROS: GRADIL METÁLICO MALHA 5 X 20, FIO 4,30mm, PINTURA EPÓXI, H=2,00M, INCLUSO TRANSPORTE	M3	14,70	119,17	1.751,80
039936	FECHAMENTO DE MUROS: FECHAMENTO DE MUROS: MONTANTE METÁLICO S= 5 X 7,5cm COLOCADO A CADA 2,5 M, H=2,60M, CHUMBADO EM CONCRETO, ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.	M3	7,00	174,18	1.219,26
039937	VIDROS: VIDROS: VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	M2	4,15	247,29	1.026,25

TOTAL 53.395,82

TOTAL GERAL 103.502,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 010(apresentação obrigatória) - envelope 02
Edital de Licitação XXX/2020 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2020

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivaí.pr.gov.br

ANEXO 011(apresentação obrigatória) - envelope 02
Edital de Licitação XXX/2020 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2020

CRONOGRAMA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivaí.pr.gov.br

ANEXO 012(para conhecimento)
Edital de Licitação XXX/2020 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2020

PROJETOS

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivaí.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 013 MINUTA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Edital de Licitação /2020 – Modalidade Tomada de Preços /2020

CONTRATO Nº ____/2020.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A
EMPRESA_____.**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação /2020 – Modalidade Tomada de Preços /2020, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§1º-O presente contrato tem por _____
pela contratada ao contratante, conforme projetos e orçamentos em anexo.

§2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital de Licitação /2020 – Modalidade Tomada de Preços /2020, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado em conforme medição (vide cronograma) após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº ____/2020 e contrato nº ----).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação é de 90 dias, e será contado a partir da expedição e publicação, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a)- efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 365 dias, e será contado a partir da expedição e publicação em diário oficial do município, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria 182/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 105/2020

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório

ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Ivaí, ____ de ____ de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 014- RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL:

1. Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2. Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3. – Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.- Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (alvará de Licença)	
6. - Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7. Certidão Negativa de Tributos Federais , Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8. Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;.	
9. Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10. -Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11. – Endereço completo, telefones, e-mail, cep, etc...	
12. registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14. Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15. Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agência e banco.	

✚ Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail:

keila.licitacao@ivai.pr.gov.br para emissão do CRC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital para realização da licitação a qual objetiva a **execução de Obra- Reforma das escolas municipais Cristo Rei e Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida (CMEI); com o valor máximo estipulado R\$ 103.502,21 (cento e três mil e quinhentos e dois reais e vinte e um centavos)**. Encaminhada a esta assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93, esta Assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-Pr, 03 de setembro de 2020.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2020

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 objetivando **a execução de Obra- Reforma das escolas municipais Cristo Rei e Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida (CMEI); com o valor máximo estipulado R\$ 103.502,21 (cento e três mil e quinhentos e dois reais e vinte e um centavos).**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí - PR, em 03 de setembro de 2020.

IDIR TREVISIO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 001/2020.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2020:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
Elcio Manfron
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Renato Moraes Kossar
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri
Tania Kiehl

Pregoeiro (a):

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
Elcio Manfron
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Renato Moraes Kossar
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri
Tania Kiehl

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.


DIR-REVISOR
Prefeito Municipal

INACEITÁVEL

Mãe denuncia o próprio filho por agressão

Equipes da Polícia Militar prenderam um homem de 43 anos de idade na avenida Ana Rita, na Vila Coronel Cláudio em Uvaranas. O caso foi registrado na tarde desta quinta-feira (2) e a prisão aconteceu depois que a mãe do homem acusou a PM - o caso foi inicialmente registrado como violência doméstica. De acordo com informações iniciais, o rapaz esteve preso no Heliolando de Souza por cinco anos e deixou a cadeia há apenas três meses. O homem foi levado à Delegacia. A mãe dele também foi deslocada para prestar depoimento.

MAIS LAZER

Lago de Olarias é liberado para pesca esportiva

O Lago de Olarias, em Ponta Grossa, passa a oferecer a prática da pesca esportiva. A prefeitura do município instalou placas orientando sobre a atividade e alguns moradores já realizaram a pesca no primeiro dia do ano. A medida visa manter as espécies de peixes no local e conter os moradores pescam para consumo, uma vez que a prefeitura ainda não apresentou um relatório sobre a qualidade da água. A prefeitura instalou placas proibindo o comércio ambulante e alertando para que a população não entre no lago para nadar e jogar lixo no local.

SEGURANÇA >> OPERAÇÃO ACONTECEU NA REGIÃO LESTE DA CIDADE

PM persegue e prende dupla com drogas em bairro de PG

Cocaína e maconha são apreendidas. Arma e balança de precisão também foram achadas na casa dos traficantes

CRISTIANO BARBOSA
cristiano@jornal.com.br

Uma equipe do Pelotão de Choque da Polícia Militar (PM) perseguiu e prendeu dois homens na tarde desta quinta-feira (2) na região de Uvaranas, em Ponta Grossa. Os dois indivíduos estavam em um veículo Volkswagen Gol e tentaram fugir ao avistar a equipe policial, mas acabaram presos na Rua Valério Roschi, nas proximidades do Matadouro Municipal.

Segundo as informações dos policiais, a dupla tentou fugir da abordagem, mas o condutor perdeu o controle, bateu contra outro veículo e atingiu o muro de uma casa. Um dos integrantes do grupo tentou fugir, mas foi perseguido e preso. A equipe policial encontrou aproximadamente dois quilos de drogas em revista no carro. Na continuação da ocorrência, os policiais foram até a casa, localizada no Jardim Giana, onde a dupla teria pego a droga. Na residência, a equipe do Choque localizou mais de 30 quilos de drogas, dinheiro e balança de precisão. De acordo com a contagem inicial dos policiais, foram apreendidos cerca de 30 quilos de substância similar a maconha, 237 pontos de comprimidos de LSD, uma quantidade de cocaína e crack. Além da droga foi apre-



Prisão. Policiais apreenderam grande quantidade de drogas na região de Uvaranas. Foto: Cristiano Barbosa

AÇÃO POLICIAL

Combate ao tráfico é prioridade

Após a perseguição e prisão em flagrante, em continuação da ocorrência, os policiais questionaram a origem da droga para os dois homens que prontamente falaram o local. Os policiais foram até o Jardim Giana no bairro Neves em uma casa em que a dupla teria pego a droga. No local, a equipe do Choque localizou mais de 30 quilos de drogas, arma e munições. Drogas como cocaína, LSD e crack também foram apreendidas pela equipe policial.

dinheiro e balança de precisão. De acordo com a contagem inicial dos policiais, foram apreendidos cerca de 30 quilos de substância similar a maconha, 237 pontos de comprimidos de LSD, uma quantidade de cocaína e crack. Além da droga foi apre-

endida uma arma calibre 12 e 10 munições do mesmo calibre, balança de precisão e uma quantidade em dinheiro - os materiais foram apreendidos foram utilizados pelos traficantes durante o caso.

Em entrevista ao jornal da

Manhã e portal afide o Aspirante Gaglia ressaltou a importância das abordagens policiais e destaca a ação da equipe do Choque K9. "É muito importante a fiscalização, o patrulhamento e abordagem das equipes policiais em serviço à comunidade de Ponta Grossa, são essas abordagens que a gente consegue retirar das ruas essas grandes quantidades de drogas e armas. Sempre tentando fazer nosso trabalho da melhor forma possível para trazer mais segurança para nossa sociedade", complementa o aspirante. O carro, as drogas e a arma foram encaminhados, junto dos dois rapazes presos, à 13ª Subdivisão Policial de Ponta Grossa.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, 1 OFÍCIO

Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa

Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3224 - 6307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que procedo caso-se e apresento-me em documentos exigidos pelo artigo 1525 nº 1, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

JOSÉ CLAUDINEI LOPES RIBEIRO e CASTURINA BERNARDES, VANDERSON PADILHA e BRUNA FRANCIELE FURQUIM DE OLIVEIRA, JOSÉ FERNANDO DAS NEVES e ELIZANDORA APARECIDA DOS SANTOS.

Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavo o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILLAS BOAS
Oficial

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA

Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que procedo caso-se e apresento-me em documentos exigidos pelo artigo 1525, I, III e IV - Código Civil Brasileiro.

RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS e RAYSSA THAIS DE FRITAS TOZETTO

LUIZ CARLOS SBRÁSTÃO
Registrador Civil
Ponta Grossa, 02 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 003/2020

Súmula: Designar Funcionários dos centros de exercício de 2020. O Prefeito Municipal de NAI, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.665/93, artigo 57, resolve:

Art. 1º - Designar como fiscalizadores para acompanhamento das atividades de Município de NAI - Para efeito de exercício de 2020, resolve:

Glennice
Celia Sampaio Chelida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Cristina Maria Teves - Secretária Municipal de Planejamento e Assistência Social;
José Roberto Roth - Secretário Municipal de Planejamento;
Dionísio Jardi - Secretário Municipal de Administração;
Jafane M. Ruano Kuhn - Secretário Municipal de Habitação;
Paulo Cesar Menezes - Secretário Municipal de Viagens, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Cesar de Carvalho - Secretário Municipal de Administração e Meio Ambiente;
Bergo Carlini - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;
Tânia Katt - Secretária Municipal de Saúde;
Facile
Renata Deluz e Jilene Biondini - Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Eloa Marinho - Secretária Municipal de Viagens, Obras e Serviços Urbanos;
Francine Grischuk e Daniela Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patricia Bielek - Secretária Municipal de Planejamento e Assistência Social;
Natali Coust - Secretária Municipal de Saúde;
Egislene Schubert - Secretária Municipal de Habitação;
Marilá Schaeffermann - Secretária Municipal de Administração;
Mônica Marques - Secretária Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.

DIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 003/2020

Súmula: Designar membros para o Conselho Municipal de Planejamento de 2020. O Prefeito Municipal de NAI, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.665/93, artigo 15, § 1º e artigo 73, resolve:

Art. 1º - A Comissão de Planejamento de 2020, criada e criada pela Prefeitura Municipal de NAI, para o exercício de 2020, terá como membros:

Celia Sampaio Chelida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcelo Schiavone de Lima - Secretário Municipal de Planejamento e Assistência Social;
Dionísio Jardi - Secretário Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretário Municipal de Planejamento;
Cristina Kowiczak e Daniela Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Eloa Marinho - Secretária Municipal de Viagens, Obras e Serviços Urbanos;
Egislene Schubert e Juliana M. Ruano Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Michele Jaureki e Natali Coust - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Menezes - Secretário Municipal de Viagens, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Cesar de Carvalho - Secretário Municipal de Administração e Meio Ambiente;
Bergo Carlini - Secretário Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.

DIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 003/2020

Súmula: Nomear membros para o Conselho Municipal de Planejamento de 2020. O Prefeito Municipal de NAI, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.665/93, artigo 15, § 1º e artigo 73, resolve:

Art. 1º - Nomear os membros para o Conselho Municipal de Planejamento de 2020, criada e criada pela Prefeitura Municipal de NAI, para o exercício de 2020, terá como membros:

Glennice
Celia Sampaio Chelida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Cristina Maria Teves - Secretária Municipal de Planejamento e Assistência Social;
José Roberto Roth - Secretário Municipal de Planejamento;
Dionísio Jardi - Secretário Municipal de Administração;
Jafane M. Ruano Kuhn - Secretário Municipal de Habitação;
Paulo Cesar Menezes - Secretário Municipal de Viagens, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Cesar de Carvalho - Secretário Municipal de Administração e Meio Ambiente;
Bergo Carlini - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;
Tânia Katt - Secretária Municipal de Saúde;
Facile
Renata Deluz e Jilene Biondini - Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Eloa Marinho - Secretária Municipal de Viagens, Obras e Serviços Urbanos;
Francine Grischuk e Daniela Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patricia Bielek - Secretária Municipal de Planejamento e Assistência Social;
Natali Coust - Secretária Municipal de Saúde;
Egislene Schubert - Secretária Municipal de Habitação;
Marilá Schaeffermann - Secretária Municipal de Administração;
Mônica Marques - Secretária Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.

DIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Marcel Schaiane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diogenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Cristiane Kowalcuk e Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Elcio Manfron - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Egislaiane Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Michelly Javorski e Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Cesar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3F2B7DED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE
OBRA Nº. 034/2017 PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE
PREÇOS Nº. 003/2017-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.
CONTRATADA: CONSTRUTORA PORTO BELO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.926.711/0001-45.
OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obra Nº. 034/2017, firmado com a empresa CONSTRUTORA PORTO BELO EIRELI - EPP, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para execução de obra de uma quadra poliesportiva coberta com vestiário padrão FNDE com recursos provenientes do PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA PARA ENSINO FUNDAMENTAL - FNDEMEC.
VIGÊNCIA: Prorrogam-se por mais 04 (quatro) meses.
VALOR: Inalterado.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019.
FORO: Comarca de Maringá - Pr.

Ivatuba - Pr, 30 de dezembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2826B2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 158/2018 PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA/CREDENCIADA: M. A. DE MENEZES & GONÇALVES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.465.404/0001-77.

OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato de Fornecimento nº. 158/2018, firmado com a empresa M. A. DE MENEZES & GONÇALVES LTDA, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados complementares de saúde para Plantão Médico, a partir de 01 de Janeiro de 2019, com prazo de validade até 31 de Dezembro de 2019, conforme estabelece o edital de Chamamento Público - PMI nº 008/2018-PMI.

VIGÊNCIA: Prorrogam-se por mais 07 (sete) dias.

VALOR: Inalterado.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2020.

FORO: Comarca de Maringá - Pr.

Ivatuba - Pr, 01 de janeiro de 2020.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2F69428D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE
FORNECIMENTO Nº. 083/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº
024/2019-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: ZAPAROLI & ORTOLAN LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.328.055/0001-13.

OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato de Fornecimento nº. 083/2019, firmado com a empresa ZAPAROLI & ORTOLAN LTDA - EPP, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de refeição tipo "marmiteira", para atender os servidores e pacientes do Pronto Atendimento Municipal de Ivatuba.

VIGÊNCIA: Prorrogam-se por mais 02 (dois) meses.

VALOR: Inalterado.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2020.

FORO: Comarca de Maringá - Pr.

Ivatuba - Pr, 01 de janeiro de 2020.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:32E21A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 165/19

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 809 de 18/12/2018 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 373.828,39 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais, trinta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2020.**

PORTARIA Nº 001/2020.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2020:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skelka
Cristiane Kovalczuk
Elcio Manfron
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Renato Moraes Kossar
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri
Tania Kiel

Pregoeiro (a):

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skelka
Cristiane Kovalczuk
Elcio Manfron
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Renato Moraes Kossar
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri
Tania Kiel

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:988B389B

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2020**

PORTARIA Nº 002/2020

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - Pr, durante o exercício de 2020.

Gestores:

Celia Siombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diogenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretário Municipal de Habitação;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Cezar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;
Tania Kiel - Secretária Municipal de Saúde;

Fiscais:

Renato Derkacz e Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Elcio Manfron - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Francisco Grochoski e Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação.
Marilêia Scheumemann Siombalo - Secretária Municipal de Administração;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:0B4CCEf6

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2020**

PORTARIA Nº 003/2020

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivai durante o exercício de 2020, será assim composta:

Celia Siombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

PORTARIA N º 182/2020

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais e gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2020.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretário Municipal de Habitação;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Kalatai - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Tania Kielt - Secretária Municipal de Saúde;

Fiscais:

Renato Derkacz e Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Valdir Jarski - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Francisco Grochoski e Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Egislaïne Zubacz - Secretária Municipal de Habitação.
Celso Kobelniuk Junior - Secretária Municipal de Administração;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças.
Fabiano Marcos Silva - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2020.


JOIR PREWISO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO (PRAZO)
CONTRATO Nº 092/2019 - ID/TCE Nº 42043**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47**CONTRATADA:** V. J. PERIN & CIA. LTDA - ME
CNPJ Nº 79.958.963/0001-52**OBJETO:** Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos produtos até 31/12/2020, consolidando demais aditivos.**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 30/2019.Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 14/08/2020.**VITOR APARECIDO FEDRIGO**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Flavia Vicenzi
Código Identificador:12C613D5**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
EXTRATO CONTRATUAL**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO (PRAZO)**
CONTRATO Nº 097/2019 - ID/TCE Nº 42048**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47**CONTRATADA:** F CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 31.406.511/0001-31**OBJETO:** Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos produtos até 31/12/2020, consolidando demais aditivos.**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 30/2019.Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 14/08/2020.**VITOR APARECIDO FEDRIGO**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Flavia Vicenzi
Código Identificador:92061C4D**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO**CONTRATO Nº 030/2020**
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ESQUADRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICIPIO.**DO VALOR:** R\$ 115.731,44 (CENTO E QUINZE MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2020.**Publicado por:**
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:024B3877**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**CONTRATO Nº 030/2020**
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ESQUADRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICIPIO.
DO VALOR: R\$ 208.382,81 (DUZENTOS E OITO MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 10 DE AGOSTO DE 2020.**Publicado por:**
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:31DD8430**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**CÂMARA MUNICIPAL**
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020**CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR.**
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020
OBJETO: contratação imediata de empresa objetivando a aquisição de material de consumo para a Câmara Municipal de Ivai, a saber, cartucho de tóner para impressora laser Brother DCP-L 25400W, modelo TN660, PRETO
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ
CONTRATADO: IDEAL ELETRÔNICOS. CNPJ nº 26.223.747/0001-00
VALOR: R\$ 1.660,00 (um mil, seiscentos e sessenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2.002.3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

RATIFICADO EM 17/08/2020

JOÃO SCHASTAI
Presidente da Câmara Municipal**Publicado por:**
Edson Domareski
Código Identificador:DC8C9298**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
PORTARIA Nº 182/2020**PORTARIA Nº 182/2020***Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2020.**O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,*

Resolva:

Art. 1º - Designar como *gestores* para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Fz, durante o exercício de 2020.

Gestores:

Celia Stombato Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Dentise Moleira Trevisio - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Dionegens Jurski - Secretário Municipal de Administração;

Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;

Paulo Cesar Menezes - Secretário Municipal de Viagem, Obras e Serviços Urbanos;

Fausto Kalatai - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Tania Kiehl - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscalia;

Renato Derkacz e Jelson Stombato - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscalia;

Renato Derkacz e Jelson Stombato - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Valdir Jurski - Secretária Municipal de Viagem, Obras e Serviços Urbanos;

Francisco Grochowski e Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Social;

Nicoli Crocchi - Secretária Municipal de Saúde;

Eglaine Zubac - Secretária Municipal de Habitação;

Celso Kobelnik Junior - Secretária Municipal de Administração;

Matheus Marques - Secretário Municipal de Finanças;

Fabiano Marcos Silva - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2020.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelia Storck Bueno
Código Identificador: 6B2629AD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 181/2020

PORTARIA Nº 181/2020

O Senhor IDIR TREVISIO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do

Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as

Leis Municipais nº 395/92,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. ANA MARIA

CORREIA, Auxiliar de Serviços Gerais II, LICENÇA ESPECIAL,

no período de 24 de agosto de 2020 a 22 de setembro de 2020,

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a partir de 24 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 19 de agosto de 2020.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Derkach Jensen
Código Identificador: F028BAB2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 180/2020

PORTARIA Nº 180/2020

Resolva:

Art. 1º - Designar como *gestores* para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Fz, durante o exercício de 2020.

Gestores:

Celia Stombato Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Dentise Moleira Trevisio - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Dionegens Jurski - Secretário Municipal de Administração;

Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;

Paulo Cesar Menezes - Secretário Municipal de Viagem, Obras e Serviços Urbanos;

Fausto Kalatai - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Tania Kiehl - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscalia;

Renato Derkacz e Jelson Stombato - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscalia;

Renato Derkacz e Jelson Stombato - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Valdir Jurski - Secretária Municipal de Viagem, Obras e Serviços Urbanos;

Francisco Grochowski e Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Social;

Nicoli Crocchi - Secretária Municipal de Saúde;

Eglaine Zubac - Secretária Municipal de Habitação;

Celso Kobelnik Junior - Secretária Municipal de Administração;

Matheus Marques - Secretário Municipal de Finanças;

Fabiano Marcos Silva - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2020.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelia Storck Bueno
Código Identificador: 6B2629AD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 181/2020

PORTARIA Nº 181/2020

O Senhor IDIR TREVISIO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do

Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as

Leis Municipais nº 395/92,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. ANA MARIA

CORREIA, Auxiliar de Serviços Gerais II, LICENÇA ESPECIAL,

no período de 24 de agosto de 2020 a 22 de setembro de 2020,

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a partir de 24 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 19 de agosto de 2020.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Derkach Jensen
Código Identificador: F028BAB2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 180/2020

PORTARIA Nº 180/2020

O Senhor IDIR TREVISIO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do

Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as

Leis Municipais nº 395/92.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. LIDIA

CHRISTAKE, Auxiliar de Serviços Gerais II, LICENÇA

ESPECIAL, no período de 24 de agosto de 2020 a 22 de setembro de

2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a partir de 24 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 19 de agosto de 2020.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Derkach Jensen
Código Identificador: AF4BBB00

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 277/2020

PORTARIA Nº 277/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO

MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das

atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal

nº 018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERRMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$

191,68 (cento e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) a favor

do servidor público municipal Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente

ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com

alimentação, em razão do deslocamento até o 1º PRM da Junta

Militar na cidade de Apucarana - PR, ao Serviço de Identificação na

cidade de Arapongas-PR, e a 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia -

PR, nos dias 18/21, 25 e 28/08/2020, no horário das 10h00 às 16h00,

conforme processo nº. 1437/2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, Em

18 de agosto de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador: 6E0BBBC6F

GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 69/2020

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90

Av. Minas Gerais Nº 220

Decreto nº 69/2020 de 30/07/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da

outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitá, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei

Organizatória nº 23/2019 de 18/11/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

PORTARIA N° 105/2020

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2020, será assim composta:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schaiane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Cristiane Kovalczuk e Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Elcio Manfron - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Egislaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Michelly Javorski e Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Kalatai - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2020.


IDM-FREVISO
Prefeito Municipal

especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

Item	Descrição	Quantidade mensal	Mensal	Total
1	Carteira de Foto 3x4 colada	30 unidades	12	360

VALOR MÁXIMO:

O preço máximo global da presente licitação será de **R\$ 5.857,20** (cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ão) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueira, 1800 | Centro | Itaperuçu - Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 11 de maio de 2020.

ELLANE DO R. ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:DEFAD45D

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

Data Para Cadastro de proposta: até 26/05/2020 às 08H30min.
Data Para Abertura do Certame: 26/05/2020 às 09:00min.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPI'S PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". Pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme Anexos, deste Edital.

VALOR MÁXIMO: R\$ 4.450,94 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos).

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ão) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueira, 1800 | Centro | Itaperuçu - Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 11 de maio de 2020.

ELLANE DO R. ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:FEA3145F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 104/2020 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2020.

PORTARIA N° 104/2020

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Itai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1° - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Itai - Pr, durante o exercício de 2020.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Diogenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;

Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretário Municipal de Habitação;

Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Paulo Kalatai - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;

Tania Kiel - Secretária Municipal de Saúde;

Fiscais:

Renato Derkacz e Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Elcio Manfron - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Francisco Grochoski e Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Patricia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Eglaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação.

Marilêa Scheumemann Siombalo - Secretária Municipal de Administração;

Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças.

Fabiano Marcos Silva - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2° - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2020.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:56E06787

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 105/2020 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE
COMPRAS

PORTARIA N° 105/2020

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Itai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8° e artigo 73,

Resolve:

Art. 1° - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Itai durante o exercício de 2020, será assim composta:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Marcia Schaiane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Diogenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Cristiane Kovalczuk e Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Elcio Manfron - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Egislaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Michelly Javorski e Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Kalata - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2020.

IDIR TREVISO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Keila Storer Bueno
 Código Identificador:55A01F00

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO, Nº 30, DE 08 DE MAIO DE 2020- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. SÚMULA: APROVAÇÃO DAS RESOLUÇÕES SESA Nº 644/2020 E 647/2020, QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS, DE IVAI - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES

RESOLUÇÃO, Nº 30, de 08 de Maio de 2020- Conselho Municipal de Saúde.

Súmula: Aprovação das Resoluções SESA nº 644/2020 e 647/2020, Qualificação da Atenção Primária.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, de Ivaí - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 479/1996, de 08 de Março 1996, aprova o seguinte:

RESOLVE:

Art.1º- Aprova a Resolução nº 644/2020 que dispõe Qualificação da atenção Primária visando o incentivo financeiro de investimento para transporte sanitário no exercício de 2020, valor de 170.000,00 (cento e setenta mil reais) veículo tipo Van; conforme plano de trabalho Resolução SESA nº 644/2020 termo de adesão 01/2020.

Art.2º- Aprova a Resolução nº 647/2020 que dispõe Qualificação da atenção Primária visando o incentivo financeiro para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, no exercício de 2020, valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais) kit imobiliário; conforme plano de trabalho Resolução SESA nº 647/2020 termo de adesão 02/2020.

Art.3º- Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação

Ivaí, 08 de Maio de 2020.

NICOLI CROCOLI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS
 Ivaí-PR

Publicado por:
 Keila Storer Bueno
 Código Identificador:308D212F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 136/2020
LICITAÇÃO Nº 054/2020 PREGÃO Nº 041/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 025/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 136/2020

Licitação nº 054/2020

Pregão nº 041/2020

Processo eletrônico nº 025/2020

OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de equipamentos permanentes para a Unidade de Saúde, lotes 013 e 017.

CONTRATADA: ANDREIA LORENZI ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor total: R\$ 6.610,00
 VIGÊNCIA: 11/05/2020 à 10/05/2021
 DATA DA ASSINATURA: 11/05/2020

TÂNIA KIELT, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ANDREIA LORENZI
 Representante legal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
 Código Identificador:2A1DBBBD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 137/2020
LICITAÇÃO Nº 054/2020 PREGÃO Nº 041/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 025/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 137/2020

Licitação nº 054/2020

Pregão nº 041/2020

Processo eletrônico nº 025/2020

OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de equipamentos permanentes para a Unidade de Saúde, Lote 007.

CONTRATADA: G.C. ARAUJO MÓVEIS DE AÇO - EPP

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor total: R\$ 1.799,95

VIGÊNCIA: 11/05/2020 à 10/05/2021

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2020

TÂNIA KIELT,
 Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

LORENA LASKOSKI
 Representante Legal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
 Código Identificador:61EC4C5E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 138/2020
LICITAÇÃO Nº 054/2020 PREGÃO Nº 041/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 025/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 138/2020

Licitação nº 054/2020

Pregão nº 041/2020

Processo eletrônico nº 025/2020

OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de equipamentos permanentes para a Unidade de Saúde, Lote 009.

CONTRATADA: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor total: R\$ 399,00

VIGÊNCIA: 11/05/2020 à 10/05/2021

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2020

TÂNIA KIELT,
 Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

SÉRGIO EDELBERTO VALÉRIO JUNIOR
 Representante Legal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
 Código Identificador:D5E263A9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 139/2020
LICITAÇÃO Nº 054/2020 PREGÃO Nº 041/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 025/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 139/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 121/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2020**

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra- Reforma das escolas municipais Cristo Rei e Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida (CMEI).

Dotação orçamentária:

06001123651202203044905100000 1300

Sessão de julgamento: 23/09/2020 às 09:00hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 04 de setembro de 2020.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1-PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Ivaí – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2020, de 02.01.2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03.01.2020 com a devida autorização expedida pelo Sr. **IDIR TREVISÓ** - Prefeito Municipal de Ivaí – PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal 201/2016 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação, no dia **23 de setembro de 2020, às 09:00horas, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - Pr**, na modalidade **Tomada de Preços**, objetivando a **Obra Reforma das escolas municipais Cristo Rei e Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida (CMEI)**.

Tipo **Menor preço por lote**.

OBSERVAÇÃO: A sessão da presente licitação será transmitida por meio da INTERNET, através da aba “LICITAÇÕES AO VIVO” disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001 – Modelo de Carta de Credenciamento; -**fora de Envelope**

ANEXO 002 - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - **Envelope 01;**

ANEXO 003 – Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte-**envelope 01;**

ANEXO 004– Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação-**envelope 01;**

ANEXO 005 - Declaração de obrigações - envelope 01

ANEXO 006 – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação- fora de envelope;

ANEXO 007 – Modelo de Declaração de Renúncia - **habilitação;**

ANEXO 008 - Termo de Referência (para conhecimento);

ANEXO 013 – Modelo de Declaração de Renúncia - proposta;

ANEXO 010 – Planilha Orçamentária -**envelope 02**

ANEXO 011 – Cronograma -**envelope 02**

ANEXO 012 – Projetos.

ANEXO 013- Minuta contrato.

ANEXO 014- Relação de documentos para certificado de registro cadastral.

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação e **Envelopes nº 02** contendo a proposta dar-se-á até às **17:00 horas, do dia 22/09/2020**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1.3 - **A abertura dos Envelopes nº 01**, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às **09:00horas, do dia 23/09/2020**. Havendo a concordância da Comissão Municipal Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (modelo constante em anexo neste edital), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que iram participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a execução de **Obra- Reforma das escolas municipais Cristo Rei e Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida (CMEI)**, conforme projetos e orçamentos em anexo.

2.2 - O valor máximo estipulado para a obra é de **R\$ 103.502,21**.

O objeto será executado de conformidade com as ordens de serviços emitidas pela Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

2.3 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no **Registro Cadastral do Município**, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo **CERTIFICADO DE REGISTRO**, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.2 do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.
- 4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.
- 4.4 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.
- 4.5 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais uma empresa pelo mesmo representante.
- 4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;
- 4.7 -Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.
- 4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES “1” E “2”

- 5.1 – **Os envelopes 1 e 2**, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 121/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2020 DOCUMENTAÇÃO EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02 COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 121/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2020 PROPOSTA EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

- 5.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

6. - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de envelope separadamente:

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

c) -Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora do **envelope, separadamente**.

6.2 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.3 -Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.4 – Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – (em anexos neste edital)**.

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

6.5. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido em anexo do Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02.**

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

7.1 – O **envelope 1**, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

OBRIGATORIAMENTE:

7.2- Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope "credenciamento", não serão exigidos no envelope "01".

d)- As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) - declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (Art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

f) - declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- a) - prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) - prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Municipal (alvará de licença para localização)**, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2020 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.
- c) - prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.
- d) - prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.
- e) - prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.
- f) - prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) - prova de regularidade para com a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.
- h) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- 8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;
- 8.1.1.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for a filial, em nome da mesma;
- 8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;
- 8.1.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.
- a) – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser utilizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

- Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.541/1992.

b) - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c) - Prova de capital social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação previsto na planilha de preços.

d) - garantia de manutenção de proposta equivalente a 1% (um por cento) do valor estabelecido no item 2.2 do presente edital e de conformidade com o inciso III do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

- **Caberá ao proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia:**

I – Caução em dinheiro, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;

II- seguro-Garantia de manutenção em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo igual a 90 (noventa) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação.

III- carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja no mínimo, igual a 90 (noventa) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação, incluindo a renúncia ao benefício de ordem.

IV) - o recolhimento da garantia de manutenção de proposta deverá ser efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr até as 17:00 hs. Do dia 22/09/2020.

- Para qualquer uma das opções acima de manutenção da proposta deverá garantir a manutenção da proposta até a data da adjudicação.

A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo Adjudicatário ser-lhe-á devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado. A garantia de manutenção da proposta dos licitantes classificados e habilitados no certame, serão devolvidas mediante solicitação expressa da proponente, dentro de trinta dias seguintes à celebração do termo de contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da proposta das demais proponentes será devolvida, mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco dias seguintes à data de adjudicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

10. - PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 - LEI FEDERAL 8.666/93).

- a) - certidão de registro de Pessoa Jurídica da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA e/ou CAU - Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA e ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA e/ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.
- b) - Comprovante de Registro de Pessoa Física no CREA e/ou CAU, do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s) pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU;
- c) - comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

Lei 8.666/93, artigo 30, parágrafo II:

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

d) - Apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA e/ou CAU com atestado e registro no CREA e/ou CAU, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s), com complexidade tecnológica e operacional de acordo com o objeto, como obra semelhante ou superior em tecnologias construtivas à obra presente licitada. A área total de, pelo menos uma obra apresentada em acervo, com tecnologia semelhante ou superior à solicitada, não deverá ser inferior à área da obra objeto desta licitação, não sendo permitida a soma de áreas de diversas obras para totalizar o acervo;

e) - comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente. (Ver inciso I § 1º e § 10º do art. 30).

f) Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa, ou Contrato de Trabalho. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar ou do contrato social;

g) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um técnico civil, corresponsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao Conselho



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

pertinente, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação;

- h) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução da obra, compostos por profissionais necessários para a realização do objeto quantificar e qualificar. Exemplo: 01 mestres oficial, 05 serventes, etc.
- i) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra (Ver art. 30, § 6º)
- j) - **Atestado de Visita Técnica, realizado até dia 18/09/2020**, comprovando a visita técnica do Responsável Técnico registrado no CREA ou CAU, da Proponente, no local do evento, para esclarecimento de dúvidas e etc. quanto à execução do objeto. O atestado não será emitido no dia da abertura do certame, devendo o proponente providenciar sua visita técnica antes da abertura da licitação, mediante solicitação de agendamento através dos endereços de e-mails: engenharia@lvaí.pr.gov.br e licitacao@lvaí.pr.gov.br, podendo ser confirmado o recebimento da solicitação através dos telefones: (42) 3247-1222 - ramais 212, 216 e 223.
- j.1) **caso a licitante não realize a vistoria da obra, fica, a empresa obrigada a declarar que teve ciência do volume de trabalho e de todas as características, especificações e condições especiais, para elaboração de sua proposta.**

11 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.
- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12 - PROPOSTA DE PREÇO

- 12.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.**
- 12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.
- 12.3 – A proposta de preço – **Envelope2**- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entres nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br, sob pena de desclassificação.

12.4- Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

12.6- Deverá estar separado em Lote.

A) Apresentação da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, devidamente preenchida, contendo unidades, quantidades, preços unitários e totais das parcelas que compõem o serviço, que deverá ser preenchida e assinada pelo responsável TÉCNICO E RESPONSÁVEL LEGAL da empresa (conforme modelo). IMPRESSA COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.

a.1) Na planilha orçamentária deverá haver compatibilidade entre o modelo fornecido pela Prefeitura e a Planilha Orçamentária apresentada pela empresa vencedora.

B) Apresentação do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - A planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro deverão ser preenchidos conforme modelos apresentados, deverá haver compatibilidade entre a planilha orçamentária encaminhada para a licitação com a planilha da empresa vencedora do processo, especificamente quanto aos preços unitários, sendo estes iguais ou inferiores, caso contrário, a empresa será desclassificada, assinada pelo Técnico e pelo responsável legal da empresa. IMPRESSO COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.

12.7. Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentada será considerada como sendo de 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

12.8 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

12.9. Os preços propostos, através de **menor preço do lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.10- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão da forma seguinte:

12.10.1 - Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.10.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

12.10.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 12.10.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;
- 12.10.5 - O valor total da proposta será ajustado pela Comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.
- 12.11 - Os valores cotados nas propostas para os itens deverão ser expressos em reais.
- 12.12 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.
- 12.13 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.
- 12.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.
- 12.15- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.
- 12.16 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecendo as demais disposições deste edital.
- 12.17 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.
- 12.18 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para que se defina o proponente vencedor para o qual todos os proponentes serão convocados.
- 12.19. - Será desclassificada a proposta de preço que:
- a) - ultrapassar o valor fixado no item 2.2 deste edital; (ver art. 48, II)
 - b) - cotar valor unitário manifestamente inexequível, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do art. 48 da Lei Federal 8.666/93.
 - c) - não atender as exigências contidas no presente edital. (Ver art. 48, I)

13 - PROCEDIMENTO

- 13.1 -No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:
- 13.1.1 – conferencia do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.
- 13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a Comissão fará divulgação verbal dos interessados,
- 13.2.1 – abertura dos envelopes 1, contendo a documentação de habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

13.2.2 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 – Abertura dos envelopes 2, contendo a proposta; (vide item 1.3).

13.3.1 - serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

13.4 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 – Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.6 – Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

13.7 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

13.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

13.9 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.10 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

14 - PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

14.1 – O prazo máximo para a execução da obra será de 90 dias e de vigência será de 365 dias da assinatura do contrato oriundo da presente licitação e será contado a partir da publicação do extrato de contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64 § 2º).

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Administrativa ou judicial.

16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).

17.1 - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV – Lei Federal 8.666/93).

18.1 - O pagamento será efetuado conforme medição (vide cronograma), e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

18.2 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

06001123651202203044905100000 1300

19 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 – Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20– DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 –É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

21 - RECURSOS

- 21.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.
- 21.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.
- 21.3 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI – Lei Federal 8.666/93).

- 22.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei 8.666/93.

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1 – O Presidente da Comissão Municipal de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.
- 23.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.
- 23.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.
- 23.4 – É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 23.5 – A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.
- 23.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.
- 23.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.
- 23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.9 - Após a finalização da fase de proposta, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

23.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Presidente da Comissão convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

23.16 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Ibituva - Pr, com exclusão de qualquer outro.

23.17 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o Processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- d) **“prática coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).

26.1 – Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

Ivaí, 04 de setembro de 2020.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 001- fora de envelope

Edital de Licitação 121/2020 – Modalidade Tomada de Preços 036/2020

_____ (proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 002(apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de Licitação 121/2020 – Modalidade Tomada de Preços 036/2020
_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada **de Preços nº _____/_____**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, q
não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Tomada de Preços nº _____/_____** realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 003 (apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de Licitação 121/2020– Modalidade Tomada de Preços 036/2020
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (Microempresa ou empresa de pequeno porte) e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 004 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação 121/2020 – Modalidade Tomada de Preços 036/2020

(proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 005 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação 121/2020– Modalidade Tomada de Preços 036/2020

_____ (proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº 027/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor(a) _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA/CAU sob nº _____.
- disporemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:
- disporemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006 (apresentação obrigatória) - **fora de envelope**
Edital de Licitação 121/2020 – Modalidade Tomada de Preços 036/2020
_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório,
modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.
Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de de 2020.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 007 (apresentação opcional)

Edital de Licitação 121/2020 – Modalidade Tomada de Preços 036/2020

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatóriae ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 008 (apresentação opcional)

Edital de Licitação 121/2020 – Modalidade Tomada de Preços 036/2020

_____(proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 013 (para conhecimento)

Edital de Licitação 121/2020 – Modalidade Tomada de Preços 036/2020

(proponente)

TERMO DE REFERÊNCIA



Município de Ivaí
Solicitação 199/2020
Termo de Referência

Página: 1

Solicitação

Número **199** Tipo **Aquisição de Material** Entido em **08/09/2020** Quantidade de itens **25**

Solicitante **126839-2 JULIANE MACHADO RUARO KUHN** Processo Gerado **388/2020**

Código Nome **11 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**

Local **11 SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

Orgão **11 SECRETARIA DE HABITAÇÃO** Pagamento **À PRAZO**

Entrega **LOCAL DA OBRA** Prazo **15 Dias**

Descrição:
AQUISIÇÃO DE OBRAS DE REFORMA NAS ESCOLAS CRISTO REI E CMEI.

Justificativa:
PARA A MELHORIA DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DE NOSSO MUNICIPIO

Lote
001 PISO EM CONCRETO DA QUADRA DO CRISTO REI

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039913	PISO EM CONCRETO DA QUADRA DE ESPORTES:	M2	891,50	3,73	3.325,30
	PISO EM CONCRETO DA QUADRA DE ESPORTES:				
	FRESAGEM DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0cm)EXCLUSIVE				
	TRANSPORTE AF_2019				
039914	PISO EM CONCRETO DA QUADRA DE ESPORTES:	M2	891,50	45,16	40.260,14
	PISO EM CONCRETO DA QUADRA DE ESPORTES:				
	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO				
	MOLDADO IN LOKO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 cm,				
	ARMADO AF_07_2016				
039915	PISO EM CONCRETO DA QUADRA DE ESPORTES:	M2	645,00	10,11	6.520,95
	PISO EM CONCRETO DA QUADRA DE ESPORTES:				
	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOIS				
TOTAL					60.106,39

Lote
002 COBERTURA E REVESTIMENTO DA ESCOLA CMEI

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039916	COBERTURA EXISTENTE:	M2	316,00	11,88	3.754,08
	COBERTURA EXISTENTE:				
	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERAMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS,				
	INCLUSO IÇAMENTO AF_07/2019				
039917	COBERTURA EXISTENTE:	MT	21,00	101,06	2.122,26
	COBERTURA EXISTENTE:				
	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100cm,				
	INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07_2019				
039918	COBERTURA EXISTENTE:	M2	221,45	2,34	518,19
	COBERTURA EXISTENTE:				
	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO AF_04/2019				
039919	COBERTURA EXISTENTE:	M2	221,45	1,53	338,82
	COBERTURA EXISTENTE:				
	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF_04/2019				
039920	COBERTURA EXISTENTE:	M2	200,45	63,15	12.658,42
	COBERTURA EXISTENTE:				
	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA,				
	INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO E= 3MM AF_06/2018				
039921	COBERTURA METÁLICA:	MT	58,20	202,13	11.763,97
	COBERTURA METÁLICA:				
	COBERTURA METÁLICA EM DUAS ÁGUAS, CONTEMPLANDO ESTRUTURA METÁLICA,				
	COBERTURA EM TELHAS METÁLICAS 0,43MM TRAPÉZIO 25, PINTADAS NOS DOIS LADOS,				
	PILARES METÁLICOS ALTURA 2,60 M, FECHAMENTO DE OITÃO FRONTAL COM TELHAS,				
039922	COBERTURA METÁLICA:	MT	22,00	60,64	1.334,08

Elaborado por: KEILA STORER BUENO, na versão: 05/2011

08/09/2020 15:49:03



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR



Município de Ivaí
Solicitação 199/2020
Termo de Referência

Página:2

039923	COBERTURA METÁLICA: CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50cm, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	MT	10,00	49,22	492,20
039924	COBERTURA METÁLICA: COBERTURA METÁLICA: (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS AF_10/2015	MT	6,00	42,02	252,12
039925	COBERTURA METÁLICA: RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33cm, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	235,20	39,43	9.273,94
039926	REVESTIMENTO DE FORROS: REVESTIMENTO DE FORROS: FORRO EM RÉGUA DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO AF_05/2017	M3	3,20	46,78	149,70
039927	REVESTIMENTO DE PISOS: PO DE PEDRA (POSTO PEDRE RA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	32,00	2,78	88,96
039928	REVESTIMENTO DE PISOS: REVESTIMENTO DE PISOS: EXECUÇÃO DE BASE COM PÓ DE PEDRA	M2	32,00	57,80	1.849,60
039929	REVESTIMENTO DE PAREDES: REVESTIMENTO DE PAREDES: DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M2	4,00	19,08	76,32
039930	REVESTIMENTO DE PAREDES: REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PLANOS SEM VÃOS AF_06/2014	M2	38,00	82,11	3.120,18
039931	FECHAMENTO DE MUROS: FECHAMENTO DE MUROS: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO DE UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0, MONTAGEM AF_12/2015	KG	17,00	11,71	199,07
039932	FECHAMENTO DE MUROS: FECHAMENTO DE MUROS: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO DE UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0, MONTAGEM AF_12/2015	KG	30,00	9,29	278,70
039933	FECHAMENTO DE MUROS: FECHAMENTO DE MUROS: ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25cm, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA AF_03/2018	MT	15,00	60,71	910,65
039934	FECHAMENTO DE MUROS: FECHAMENTO DE MUROS: CONCRETO FCK=20MPA TRAÇO 1:2, 7:3N (CIMENTO, AREIA MÉDIA, BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L AF_07/2016	M3	0,67	324,25	217,25
039935	FECHAMENTO DE MUROS: FECHAMENTO DE MUROS: GRADIL METÁLICO MALHA 5 X 20, FIO 4,30mm, PINTURA EPÓXI, H=2,00M, INCLUSO TRANSPORTE	M3	14,70	119,17	1.751,80
039936	FECHAMENTO DE MUROS: FECHAMENTO DE MUROS: MONTANTE METÁLICO S= 5 X 7,5cm COLOCADO A CADA 2,5 M, H=2,60M, CHUMBADO EM CONCRETO, ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M3	7,00	174,18	1.219,26
039937	VIDROS: VIDROS: VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	M2	4,15	247,29	1.026,25

TOTAL 53.395,82

TOTAL GERAL 103.502,21

Emitido por: KEILA STORER BUENO, no verso: 55251

08/09/2020 15:49:03



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 010(apresentação obrigatória) - envelope 02

Edital de Licitação 121/2020 – Modalidade Tomada de Preços 036/2020

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivaí.pr.gov.br

ANEXO 011(apresentação obrigatória) - envelope 02

Edital de Licitação 121/2020 – Modalidade Tomada de Preços 036/2020

CRONOGRAMA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivaí.pr.gov.br

ANEXO 012(para conhecimento)

Edital de Licitação 121/2020 – Modalidade Tomada de Preços 036/2020

PROJETOS

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivaí.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 013 MINUTA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr
Edital de Licitação /2020 – Modalidade Tomada de Preços /2020

CONTRATO Nº _____/2020.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A
EMPRESA _____.**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISIO, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação /2020 – Modalidade Tomada de Preços /2020, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§1º-O presente contrato tem por _____
pela contratada ao contratante, conforme projetos e orçamentos em anexo.

§2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital de Licitação /2020 – Modalidade Tomada de Preços /2020, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado em conforme medição (vide cronograma) após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº ____/2020 e contrato nº -----).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação é de 90 dias, e será contado a partir da expedição e publicação, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a)- efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 365 dias, e será contado a partir da expedição e publicação em diário oficial do município, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria 182/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 105/2020

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Ivaí, ____ de _____ de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 014- RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL:

1. Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2. Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3. – Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.- Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (alvará de Licença)	
6. - Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7. Certidão Negativa de Tributos Federais , Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8. Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;.	
9. Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10. -Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11. – Endereço completo, telefones, e-mail, cep, etc...	
12. registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14. Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15. Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agência e banco.	

- ✚ Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail:

keila.licitacao@ivai.pr.gov.br para emissão do CRC.

VALOR: R\$ 1.094.955,50 (hum milhão noventa e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
DA SESSÃO

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 23/09/2020 às 07:59 (sete horas e cinquenta e nove minutos).

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 23/09/2020 às 08:00 (oito horas).

FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 23/09/2020 às 08:59 (oito horas e cinquenta e nove minutos).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 23/09/2020 às 09:00 (nove horas).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://licitanet.com.br/>

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado ao Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Itaperuçu-Pr, cito a Av. Crispim Furquim de Siqueira nº 1800 Bairro Butieirinho, Itaperuçu-Pr, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (41) -3603-1381 – email: licitaitaperucu@gmail.com

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (<https://licitanet.com.br/>).

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA

Pregoeira

Publicado por:

Eliane do Rocio Almeida

Código Identificador:88AE01DB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 174/2020, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 120/2020, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, tendo o atual quadro epidemiológico da Covid-19, no Município de Itaperuçu, de característica estável, mas com números de pessoas infectadas que, ainda, exigem cautelas da Administração Municipal, para evitar uma maior propagação da doença, especificamente, dentre os servidores públicos municipais e dos respectivos familiares.

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado, até 30 de setembro de 2020, a vigência do Decreto nº 120/2020, relacionado às medidas administrativas que determinam que os servidores municipais lotados nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal cumpram o horário de expediente das 8h00m às 12h00m, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos servidores que, pela essencialidade de sua função, na área da saúde pública e de assistência social devam cumprir os protocolos do setor, na forma determinada pelos entes federal e estadual, na prevenção e combate à doença e, também, de atenção e assistência social ao cidadão, que, como decorrência da pandemia, necessita do apoio público.

Art. 2º Ficam mantidas as demais condições definidas anteriormente que não se sobreponham ou conflitem com as medidas determinadas em atos normativos posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janete Baido dos Santos Paes

Código Identificador:A2F4F81F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 121/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 036/2020 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 121/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 036/2020

(Leis Federais nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra- Reforma das escolas municipais Cristo Rei e Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida (CMEI).

Dotação Orçamentária:

06001123651202203044905100000 1300

Sessão de julgamento: 23 /09/2020 às 09:00hrs

Recebimento e protocolo dos envelopes: 22/09/2020 até as 17h:00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 04 de setembro de 2020

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:131F3568

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 112/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 053/2020 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E 10.024/2019)

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 112/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 053/2020

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de toners para as impressoras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e para as escolas municipais.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: •CANAE-COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA-IRATI.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.500,00.

HOMOLOGAÇÃO: 03.09.2020

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:F62FD4D3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA COMERCIAL SANTA ANA LTDA LICITAÇÃO Nº 031/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA COMERCIAL SANTA ANA LTDA

LICITAÇÃO Nº 017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

Por este instrumento, de um lado, MUNICÍPIO DE IVAÍ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IDIR TREVISOL, e de outro lado, COMERCIAL SANTA ANA LTDA, neste ato representada pelo Senhor Arnaldo de Oliveira, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso da merenda escolar nas escolas municipais para o ano letivo de 2020. Lotes 001 e 003

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 17.362,96 (dezoito mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí, 03 de setembro de 2020.
MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
Idir Trevisol - Prefeito Municipal
Arnaldo de Oliveira - Representante Legal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020

Licitação Nº 017/2020

Pregão Nº 071/2020

Processo Eletrônico Nº 050/2020

Registro de Preço Nº 009/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivai - Secretaria Municipal de Saúde, itens 001.048.059.060.075.076.079.080.104.110.111.116.118.261 e 262.

CONTRATADA: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR.
Valor total: R\$ 23.121,22
VIGÊNCIA: 01/09/2020 a 31/08/2021
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020

Tânia Kiehl, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Idir Trevisol - Prefeito Municipal
Fabiano Augusto Ferrari - Representante Legal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020

Licitação Nº 017/2020

Pregão Nº 071/2020

Processo Eletrônico Nº 050/2020

Registro de Preço Nº 009/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivai - Secretaria Municipal de Saúde, itens 001.048.059.060.075.076.079.080.104.110.111.116.118.261 e 262.

CONTRATADA: GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR.
Valor total: R\$ 8.657,00
VIGÊNCIA: 01/09/2020 a 31/08/2021
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020

Tânia Kiehl, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Idir Trevisol - Prefeito Municipal
Marcelo Morosini - Representante Legal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020

Licitação Nº 017/2020

Pregão Nº 071/2020

Processo Eletrônico Nº 050/2020

Registro de Preço Nº 009/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivai - Secretaria Municipal de Saúde, itens 004.055.022.030.057.058.099.106 e 107.

CONTRATADA: MEDIAL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR.
Valor total: R\$ 29.821,60
VIGÊNCIA: 01/09/2020 a 31/08/2021
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020

Tânia Kiehl, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Idir Trevisol - Prefeito Municipal
Cesar Augusto Gomes Neumann - Representante Legal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020

Licitação Nº 017/2020

Pregão Nº 071/2020

Processo Eletrônico Nº 050/2020

Registro de Preço Nº 009/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivai - Secretaria Municipal de Saúde, itens 006.139.140 e 141.

CONTRATADA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR.
Valor total: R\$ 28.600,01
VIGÊNCIA: 01/09/2020 a 31/08/2021
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020

Tânia Kiehl, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Idir Trevisol - Prefeito Municipal
Christiano Altair Mattana Gordani - Representante Legal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020

Licitação Nº 017/2020

Pregão Nº 071/2020

Processo Eletrônico Nº 050/2020

Registro de Preço Nº 009/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivai - Secretaria Municipal de Saúde, itens 011.012.017.030.117 e 125.

CONTRATADA: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR.
Valor total: R\$ 53.826,00
VIGÊNCIA: 01/09/2020 a 31/08/2021
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020

Tânia Kiehl, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Idir Trevisol - Prefeito Municipal
Flávia Renata Del Moro Spósito - Representante Legal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020

Licitação Nº 017/2020

Pregão Nº 071/2020

Processo Eletrônico Nº 050/2020

Registro de Preço Nº 009/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivai - Secretaria Municipal de Saúde, itens 007.010.021.054.055.065.066.067.173.17.179.180.181.182.186.188.194.212.213.229.230.231.232.2.36.238.242.264.265.266 e 267.

CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR.
Valor total: R\$ 59.115,40
VIGÊNCIA: 01/09/2020 a 31/08/2021
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020

Tânia Kiehl, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Idir Trevisol - Prefeito Municipal
Fernando Pancker da Silva - Representante Legal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020

Licitação Nº 017/2020

Pregão Nº 071/2020

Processo Eletrônico Nº 050/2020

Registro de Preço Nº 009/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivai - Secretaria Municipal de Saúde, itens 018.026.027 e 132.

CONTRATADA: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR.
Valor total: R\$ 22.788,00
VIGÊNCIA: 01/09/2020 a 31/08/2021
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020

Tânia Kiehl, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Idir Trevisol - Prefeito Municipal
Ricardo Alexandre Salomoni - Representante Legal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020

Licitação Nº 017/2020

Pregão Nº 071/2020

Processo Eletrônico Nº 050/2020

Registro de Preço Nº 009/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivai - Secretaria Municipal de Saúde, itens 013.061.074 e 124.

CONTRATADA: ABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR.
Valor total: R\$ 4.015,00
VIGÊNCIA: 01/09/2020 a 31/08/2021
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020

Tânia Kiehl, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Idir Trevisol - Prefeito Municipal
Mário José Tatchuk - Representante Legal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

Licitação Nº 017/2020

Pregão Nº 071/2020

Processo Eletrônico Nº 050/2020

Registro de Preço Nº 009/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivai - Secretaria Municipal de Saúde, itens 019.020.024.038.044.045.056.062.068.076.081.082.094.113.127.129.130.146.150.152.154.156.167.169.172.174.192.200.201.203.216.220.224.233.240.256.260.268 e 269.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR.
Valor total: R\$ 37.472,50
VIGÊNCIA: 01/09/2020 a 31/08/2021
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020

Tânia Kiehl, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Idir Trevisol - Prefeito Municipal
Márcio Cordeiro Pereira - Representante Legal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020

Licitação Nº 017/2020

Pregão Nº 071/2020

Processo Eletrônico Nº 050/2020

Registro de Preço Nº 009/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivai - Secretaria Municipal de Saúde, itens 023.032.033.037.063.084.085.087.088.091.114.143.148.164.166.178.226.257.258 e 259.

CONTRATADA: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR.
Valor total: R\$ 17.016,02
VIGÊNCIA: 01/09/2020 a 31/08/2021
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020

Tânia Kiehl, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Idir Trevisol - Prefeito Municipal
Giovani Cavalli - Representante Legal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 223/2020

Licitação Nº 017/2020

Pregão Nº 071/2020

Processo Eletrônico Nº 050/2020

Registro de Preço Nº 009/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivai - Secretaria Municipal de Saúde, itens 001.048.059.060.075.076.079.080.104.110.111.116.118.261 e 262.

CONTRATADA: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR.
Valor total: R\$ 11.836,51
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2020

Tânia Kiehl, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Idir Trevisol - Prefeito Municipal
Fabiano Augusto Ferrari - Representante Legal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 224/2020

Licitação Nº 017/2020

Pregão Nº 071/2020

Processo Eletrônico Nº 050/2020

Registro de Preço Nº 009/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivai - Secretaria Municipal de Saúde, itens 002.023.031.106.109 e 184.

CONTRATADA: GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR.
Valor total: R\$ 3.338,50
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2020

Tânia Kiehl, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Idir Trevisol - Prefeito Municipal
Marcelo Morosini - Representante Legal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 225/2020

Licitação Nº 017/2020

Pregão Nº 071/2020

Processo Eletrônico Nº 050/2020

Registro de Preço Nº 009/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivai - Secretaria Municipal de Saúde, itens 004.055.022.030.057.058.099.106 e 107.

CONTRATADA: MEDIAL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR.
Valor total: R\$ 14.910,80
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2020

Tânia Kiehl, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Idir Trevisol - Prefeito Municipal
Cesar Augusto Gomes Neumann - Representante Legal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 226/2020

Licitação Nº 017/2020

Pregão Nº 071/2020

Processo Eletrônico Nº 050/2020

Registro de Preço Nº 009/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivai - Secretaria Municipal de Saúde, itens 006.139.140 e 141.

CONTRATADA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR.
Valor total: R\$ 14.300,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2020

Tânia Kiehl, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Idir Trevisol - Prefeito Municipal
Christiano Altair Mattana Gordani - Representante Legal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 227/2020

Licitação Nº 017/2020

Pregão Nº 071/2020

Processo Eletrônico Nº 050/2020

Registro de Preço Nº 009/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivai - Secretaria Municipal de Saúde, itens 007.010.021.054.055.065.066.067.173.179.180.181.182.186.188.194.212.213.229.230.231.232.236.238.242.264.265.266 e 267.

CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR.
Valor total: R\$ 29.557,70
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2020

Tânia Kiehl, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Idir Trevisol - Prefeito Municipal
Fernando Pancker da Silva - Representante Legal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 228/2020

Licitação Nº 017/2020

Pregão Nº 071/2020

Processo Eletrônico Nº 050/2020

Registro de Preço Nº 009/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivai - Secretaria Municipal de Saúde, itens 011.012.017.030.117 e 125.

CONTRATADA: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR.
Valor total: R\$ 28.913,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2020

Tânia Kiehl, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Idir Trevisol - Prefeito Municipal
Flávia Renata Del Moro Spósito - Representante Legal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 229/2020

Licitação Nº 017/2020

Pregão Nº 071/2020

Processo Eletrônico Nº 050/2020

Registro de Preço Nº 009/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivai - Secretaria Municipal de Saúde, itens 023.032.033.037.063.084.085.087.088.091.114.143.148.164.166.178.226.257.258 e 259.

CONTRATADA: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR.
Valor total: R\$ 2.007,50
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2020

Tânia Kiehl, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Idir Trevisol - Prefeito Municipal
Mário José Tatchuk - Representante Legal



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente da Comissão Provisória Municipal do Partido Democrático Trabalhista PDT do município de Ponta Grossa, pelo presente Edital, ficam convocados todos os eleitores regularmente filiados para convenção municipal que se realizará no dia 13/09/2020, com início às 09:00 horas e encerramento às 17:00 horas, nesta cidade, na Câmara Municipal de Ponta Grossa sito a rua: Visconde de Taunay, 880 - Ronda, para deliberar sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

- decisão sobre Coligação Majoritária;
- escolha dos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, para as eleições de 15 de novembro de 2020;
- designação de comissão de um representante, que terá atribuições equivalentes às de presidente de partido político no trato dos interesses e na representação da eventual coligação no que se refere ao processo eleitoral, bem como a designação de delegados, na forma do art. 9º da Res.23.609/TSE;
- delegação de poderes à Comissão Executiva Municipal para celebrar coligações com outros partidos (eleição majoritária), bem como para homologar, substituir, acrescentar ou suprimir nomes à chapa de candidatos às eleições proporcionais;
- sorteios dos números dos candidatos a Vereador;
- assuntos gerais.

PONTA GROSSA, 04 de setembro de 2020.

DOUTOR MAGNO BANELLATO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PROVISÓRIA DO PDT DE PONTA GROSSA

DIREÇÃO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Avenida Anita Garibaldi 1978, Condomínio Royal Park, 58 | Cep: 84.013-903 | Ponta Grossa Paraná
Tel: (41) 9809-8425

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 230/2020

Licitação Nº 017/2020

Pregão Nº 071/2020

Processo Eletrônico Nº 050/2020

Registro de Preço Nº 009/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivai - Secretaria Municipal de Saúde, itens 018.026.027 e 132.

CONTRATADA: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR.
Valor total: R\$ 11.394,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2020

Tânia Kiehl, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Idir Trevisol - Prefeito Municipal
Ricardo Alexandre Salomoni

Preço máximo: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).
O edital completo, bem como os modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3482-1280.

Guaraquecaba, 04 de setembro de 2020.

Kaio Murillo Neves Jaques Pereira
Presidente da Comissão de Licitação

80158/2020

Ibaiti

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI – PARANÁ REAVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 29/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02(DUAS) MOTOCICLETAS COM BAÚ INSTALADO, PARA SEREM UTILIZADAS NAS AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIA TRAZENDO MAIS MOBILIDADE AOS AGENTES PARA PERCORRER ESTRADAS E A ZONAS RURAIS, com entrega em até 90 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por item. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 30.242,00 (Trinta Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** às 09:00 (nove horas) do dia 21/09/2020 (vinte e um de setembro de 2020). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 04 de setembro de 2020

Antoney de Cassio Alves de Carvalho Prefeito Municipal

80082/2020

Ibiporã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 78/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 – PMI, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caçamba para retirada de entulhos oriundos de sepultamentos e pequenos reparos realizados no Cemitério Municipal São Lucas, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa LAVOL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, vencedora do lote 01, no valor total de R\$ 4.320,00. Ibiporã, 02 de setembro de 2020. JOÃO TOLEDO COLONIEZI - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020 – PMI, Processo Administrativo nº 100/2020, ref. aquisição de leites especiais e suplementos alimentares.** O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 03 de setembro de 2020. João Toledo Coloniezi – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020 – PMI, Processo Administrativo nº 074/2020, ref. aquisição peças, aparelhos e acessórios para máquinas de costura industrial.** O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 04 de setembro de 2020. João Toledo Coloniezi – Prefeito Municipal.

80045/2020

Iguatu

SEC. ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº. 033/2020

Registro De Preços Nº. 032/2020

Objeto: Constitui o presente objeto à contratação de empresa para Aquisição de pedras de meio fio a serem utilizados na manutenção da avenida que dá acesso ao cemitério municipal de Iguatu, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 18/09/2020.
Horário da sessão de abertura: 09h00min
Valor estimado: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)
Informações: (45) 3248-1159
E-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br
Iguatu, 04 de setembro de 2020.

Vladimir Antonio Barella
Prefeito Municipal

80109/2020

Imbituva

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA ESTADO DO PARANÁ

PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO 076/2020
Objeto: Aquisição de UM APARELHO DE EXAMES RADIOLOGICOS (RAIO-X), com recursos da SESA-PR Resolução 647/2020, regulamentada pela Resolução SESA 773/2019 e 920/2020, conforme solicitado pela SMS.
As propostas e documentos poderão ser cadastradas a partir de 09/09/2020, com limite até 23/09/2020 às 08:00h.
Julgamento das Propostas: 23/09/2020 às 08:15h.
Portal de Licitações: www.comprasbr.com.br
Melhores informações, na sede da Prefeitura Municipal de Imbituva, sito à Rua Prof. José Bührer Jr., 462 ou pelo telefone (42) 3436-1233 – Setor de Licitação. (tiago@imbituva.pr.gov.br)

Imbituva/PR, 03 de Setembro de 2.020.

Amilton Tiago de Souza

Pregoeiro

79783/2020

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 121/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 036/2020

(Leis Federais nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra- Reforma das escolas municipais Cristo Rei e Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida (CMEI).

Dotação Orçamentária:

06001123651202203044905100000 1300

Sessão de julgamento: 23 /09/2020 às 09:00hrs

Recebimento e protocolo dos envelopes: 22/09/2020 até as 17h:00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

- Rua Rui Barbosa, 606 – Centro – Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 04 de setembro de 2020

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

79988/2020

Jacarezinho

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3023/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2020

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de veículo (Ambulância), para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 197.609,34 (cento e noventa e sete mil seiscentos e nove reais e trinta e quatro centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 08/09/2020.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 22/09/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 22/09/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 22/09/2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sitio www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 03 de setembro de 2020.

Rafaela Sedassari Moraes

Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

80011/2020

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
INSTRUMENTO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI.
CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ 27.836.421/0001-03 NIRE 41208585102**

PÁGINA 1/3

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Ponta Grossa - PR, nascido em 17.08.1977, RG nº 6.902.661-3 SESP-PR e CPF nº 030.790.089-44, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Bairro Centro, Ipiranga - PR., CEP 84.450-000.

ANDRÉIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Ipiranga - PR, nascida em 30.04.1978, RG nº 8.447.198-4 SESP-PR e CPF nº 031.868.139-05, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Bairro Centro, Ipiranga - PR., CEP 84.450-000.

A empresa sob o nome empresarial de **CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME**. Com sede à **Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Apartamento 02, Bairro Centro, Ipiranga- PR., CEP 84.450-000**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208585102 em 29.05.2017 e no CNPJ/MF sob o número 27.836.421/0001-02, ora transforma seu registro de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** para **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SAÍDA DE SÓCIO: A sócia **ANDRÉIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO** que possui na sociedade **100.000 (Cem mil)** quotas no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, totalizando **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, retira-se da sociedade vendendo e transferindo ao sócio remanescente **EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO** a totalidade de suas quotas, dando neste ato quitação pelas quotas ora vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada ora transformada, já integralizado no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** totalmente integralizado, passa a constituir o capital do Instrumento de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da empresa que é de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO	100%	200.000	R\$ 200.000,00
TOTAL	100%	200.000	R\$ 200.000,00

CLAUSULA QUARTA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada para Empresa Individual de responsabilidade Limitada sob o

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 13:55 SOB Nº 41600975405.
PROTOCOLO: 197285619 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905600561. NIRE: 41600975405.
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
INSTRUMENTO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI.
CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ 27.836.421/0001-03 NIRE 41208585102**

PÁGINA 2/3

o nome de **CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI
CNPJ MF: 27.836.421/0001-03**

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Ponta Grossa - PR, nascido em 17.08.1977, RG nº 6.902.661-3 SESP-PR e CPF nº 030.790.089-44, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro da Fonseca, nº. 446, Bairro Centro, Ipiranga – PR., CEP 84.450-000.

Resolve constituir-se como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - A empresa individual de responsabilidade limitada – Eireli adotará como nome empresarial a seguinte: **CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE – A empresa individual de responsabilidade limitada – Eireli terá sua sede no seguinte endereço: Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Apartamento 02 Bairro Centro, Ipiranga – PR., CEP 84.450-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO - A empresa individual de responsabilidade limitada – Eireli terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

SERVIÇOS DE PINTURA

OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO

SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 13:55 SOB Nº 41600975405.
PROTOCOLO: 197285619 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905600561. NIRE: 41600975405.
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
INSTRUMENTO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI.
CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ 27.836.421/0001-03 NIRE 41208585102

PÁGINA 3/3

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sexta - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Setima - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 29.05.2017 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Clausula Oitava - DA ADMINISTRAÇÃO - A empresa será administrada pelo titular **EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital intralizado.

Cláusula Nona - DO ENQUADRAMENTO - O titular declara que a atividade se enquadra em **Microempresa - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Décima - DO FORO: Fica eleito o foro de Ipiranga - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ipiranga, 26 de Novembro de 2019.



Evaristo Irineu Kruger de Camargo
EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO

Andréia G. S. Camargo
ANDRÉIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 13:55 SOB Nº 41600975405.
PROTOCOLO: 197285619 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905600561. NIRE: 41600975405.
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS DE IPIRANGA-PR

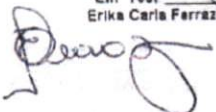
Rua Tereza de Jesus, 80-C - Fone (42) 3242-1496

Washington Marco Ferraz - Tabelião de Notas

Selo Digital nº kXWEZ.MCbUP.JX3tW, Controle:

9KQrC.QEVroConsulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a firma de ANDREIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO. Dou fé.*0005*.F5FY4GiF0-654351-78*. Ipiranga, 03 de dezembro de 2019.

Em Test*  da Verdade
Erika Carla Ferraz-Escritora Substituta



TABELIONATO DE NOTAS DE IPIRANGA-PR

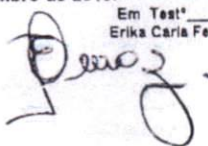
Rua Tereza de Jesus, 80-C - Fone (42) 3242-1496

Washington Marco Ferraz - Tabelião de Notas

Selo Digital nº nXWEZ.w4cel.M2dyI, Controle:

bdH9X.QDvF8Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a firma de EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO. Dou fé.*0005*.F25G8DQ-655089-75*. Ipiranga, 03 de dezembro de 2019.

Em Test*  da Verdade
Erika Carla Ferraz-Escritora Substituta



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 13:55 SOB Nº 41600975405.
PROTOCOLO: 197285619 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905600561. NIRE: 41600975405.
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

CNPJ Nº.: 27.836.421/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 90751180-47

Edital de Licitação 121/2020 – Modalidade Tomada de Preços 036/2020
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa **CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 27.836.421/0001-03, Inscrição Estadual nº 9075118047, propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

Ivaí, 23 de Setembro de 2020.



EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO

SÓCIO PESSOA FÍSICA

CPF Nº: 030.790.089-44

RG Nº: 6.902.661-3

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

CNPJ Nº: 27.836.421/0001-03

RUA JOÃO RIBEIRO DA FONSECA, Nº 446, CENTRO, IPIRANGA-PR

CEP: 84.450-000

FONE: (42) 3242-1557

ENVELOPE Nº 01
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 121/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2020

DOCUMENTAÇÃO

EMPRESA: Construtora Camargo Eireli, 27.836.421/0001-03

Processo:

112/2020

Município de Ivai

Data:

22/09/2020 15:14

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão: 1

Requerente

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI



Q.

Q.

Q.

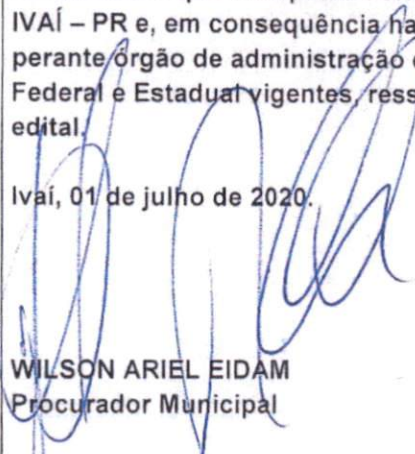
Q.

Prefeitura Municipal
De Ivaí



Departamento de Compras e contratos

CADASTRO DE LICITANTE

Certificado de Registro cadastral nº 034/2020	Validade: 01/07/2020 a 30/06/2021
Nome/denominação/razão social CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI-ME /	CNPJ/ME 27.836.421/0001-03
Endereço: RUA JOAO RIBEIRO DA FONSECA Nº 446, APT 02 BAIRRO: CENTRO IPIRANGA- PR	CEP: 84.450-000 TELEFONE: (42)98822-8635
Representante Legal: - EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO- CPF Nº 030.790.089-44;	
Objeto Social/Mercantil ou ramo de atividade O objeto social: 41.20-4-00- Construção de edifícios	
Expedido gratuitamente Certificamos que a empresa está inscrita no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR e, em consequência habilitada a participar de licitações em que se inscrever perante órgão de administração direta e indireta do Município, nos termos da legislação Federal e Estadual vigentes, ressalvadas das outras exigências previstas no respectivo edital. Ivaí, 01 de julho de 2020.	
 WILSON ARIEL EIDAM Procurador Municipal	 WELTON Ademir Ferreira Depto. Municipal de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 22 / 07 / 2020
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
INSTRUMENTO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI.
CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ 27.836.421/0001-03 NIRE 41208585102**

PÁGINA 1/3

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Ponta Grossa - PR, nascido em 17.08.1977, RG nº 6.902.661-3 SESP-PR e CPF nº 030.790.089-44, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Bairro Centro, Ipiranga - PR., CEP 84.450-000.

ANDRÉIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Ipiranga - PR, nascida em 30.04.1978, RG nº 8.447.198-4 SESP-PR e CPF nº 031.868.139-05, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Bairro Centro, Ipiranga - PR., CEP 84.450-000.

A empresa sob o nome empresarial de **CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME**. Com sede à **Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Apartamento 02, Bairro Centro, Ipiranga - PR., CEP 84.450-000**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208585102 em 29.05.2017 e no CNPJ/MF sob o número 27.836.421/0001-02, ora transforma seu registro de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** para **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SAÍDA DE SÓCIO: A sócia **ANDRÉIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO** que possui na sociedade **100.000 (Cem mil)** quotas no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, totalizando **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, retira-se da sociedade vendendo e transferindo ao sócio remanescente **EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO** a totalidade de suas quotas, dando neste ato quitação pelas quotas ora vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada ora transformada, já integralizado no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** totalmente integralizado, passa a constituir o capital do Instrumento de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da empresa que é de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO	100%	200.000	R\$ 200.000,00
TOTAL	100%	200.000	R\$ 200.000,00

CLAUSULA QUARTA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada para Empresa Individual de responsabilidade Limitada sob o

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 13:55 SOB Nº 41600975405.
PROTOCOLO: 197285619 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905600561. NIRE: 41600975405.
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
INSTRUMENTO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI.
CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ 27.836.421/0001-03 NIRE 41208585102**

PÁGINA 2/3

o nome de **CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI
CNPJ MF: 27.836.421/0001-03**

VARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Ponta Grossa - PR, nascido em 17.08.1977, RG nº 6.902.661-3 SESP-PR e CPF nº 030.790.089-44, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro da Fonseca, nº. 446, Bairro Centro, Ipiranga – PR., CEP 84.450-000.

Resolve constituir-se como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - A empresa individual de responsabilidade limitada – Eireli adotará como nome empresarial a seguinte: **CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE – A empresa individual de responsabilidade limitada – Eireli terá sua sede no seguinte endereço: Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Apartamento 02 Bairro Centro, Ipiranga – PR., CEP 84.450-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO - A empresa individual de responsabilidade limitada – Eireli terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
SERVIÇOS DE PINTURA
OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO
SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 13:55 SOB Nº 41600975405.
PROTOCOLO: 197285619 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905600561. NIRE: 41600975405.
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
INSTRUMENTO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI.
CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ 27.836.421/0001-03 NIRE 41208585102**

PÁGINA 3/3

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sexta - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Setima - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 29.05.2017 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Clausula Oitava - DA ADMINISTRAÇÃO - A empresa será administrada pelo titular **EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital intralizado.

Cláusula Nona - DO ENQUADRAMENTO - O titular declara que a atividade se enquadra em **Microempresa - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Décima - DO FORO: Fica eleito o foro de Ipiranga - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ipiranga, 26 de Novembro de 2019.



Evaristo Irineu Kruger de Camargo

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO

Andréia G. S. Camargo

ANDRÉIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO



ca.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 13:55 SOB Nº 41600975405.
PROTOCOLO: 197285619 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905600561. NIRE: 41600975405.
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS DE IPIRANGA-PR
Rua Tereza de Jesus, 80-C - Fone (42) 3242-1496
Washington Marco Ferraz - Tabelião de Notas
Selo Digital nº kXWEZ.MCbUP.JX3tW, Controle:
9KQrC.QEVroConsulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a firma de ANDREIA GALVÃO DA SILVA
CAMARGO. Dou fé.*0005*.F5FY4GIF0-654351-78*. Ipiranga, 03 de
dezembro de 2019.

Em Test* ED da Verdade
Erika Carla Ferraz-Escrivente Substituta



TABELIONATO DE NOTAS DE IPIRANGA-PR
Rua Tereza de Jesus, 80-C - Fone (42) 3242-1496
Washington Marco Ferraz - Tabelião de Notas
Selo Digital nº nXWEZ.w4cel.M2dyl, Controle:
bdH9X.QDvF8Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a firma de EVARISTO IRINEU KRUGER
DE CAMARGO. Dou fé.*0005*.F25G6DQ-655069-75*. Ipiranga, 03 de
dezembro de 2019.

Em Test* EP da Verdade
Erika Carla Ferraz-Escrivente Substituta



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 13:55 SOB Nº 41600975405.
PROTOCOLO: 197285619 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905600561. NIRE: 41600975405.
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI		Protocolo: PRC2003858691		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600975405	CNPJ 27.836.421/0001-03	Arquivamento do Ato Constitutivo 29/05/2017	Início de Atividade 29/05/2017	
Endereço Completo DAO RIBEIRO DA FONSECA, Nº 446, APT 02 CENTRO - Ipiranga/PR - CEP 84450-000				
Objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS SERVIÇOS DE PINTURA OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO				
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Títular Nome EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO	CPF 030.790.089-44	Administrador S	Início do Mandato 23/05/2017	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO	CPF 030.790.089-44	Início do Mandato 23/05/2017	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 05/12/2019	Número 41600975405	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/09/2020, às 11:35:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TPXOHC4.



PRC2003858691

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

CNPJ Nº.: 27.836.421/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 90751180-47

Edital de Licitação 121/2020 – Modalidade Tomada de Preços 036/2020
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como MICRO EMPRESA e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

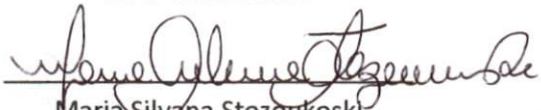
b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivaí, em 23 de Setembro de 2020.



EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO
SÓCIO PESSOA FÍSICA
CPF Nº: 030.790.089-44
RG Nº: 6.902.661-3



Maria Silvana Stozoukoski
Técnica Contábil
CRC/PR nº: 035555/O-5
CPF nº.: 742.483.089-91

Maria Silvana Stozoukoski
Técnica Contábil
CRC: PR-035555/O-5

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

CNPJ Nº: 27.836.421/0001-03
RUA JOÃO RIBEIRO DA FONSECA, Nº 446, CENTRO, IPIRANGA-PR
CEP: 84.450-000
FONE: (42) 3242-1557

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

CNPJ Nº.: 27.836.421/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 90751180-47

Edital de Licitação 121/2020 – Modalidade Tomada de Preços 036/2020
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº 036/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº 036/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ivaí, em 23 de Setembro de 2020.



EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO

SÓCIO PESSOA FÍSICA

CPF Nº: 030.790.089-44

RG Nº: 6.902.661-3

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

CNPJ Nº: 27.836.421/0001-03

RUA JOÃO RIBEIRO DA FONSECA, Nº 446, CENTRO, IPIRANGA-PR

CEP: 84.450-000

FONE: (42) 3242-1557



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.836.421/0001-03
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/05/2017

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSTRUTORA CAMARGO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R JOAO RIBEIRO DA FONSECA

NÚMERO
446

COMPLEMENTO
APT 02

CEP
84.450-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IPIRANGA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(42) 8822-8635

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/05/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/09/2020 às 09:26:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA**

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**ALVARÁ DE LICENÇA - Nº 2705**

Inscrição Municipal

1378

O (A) Município de Ipiranga, conforme protocolo nº 546/2020 de 19/06/2020 concede alvará de licença para localização a:

INICIO DA ATIVIDADE

29/05/2017

RAZÃO SOCIAL**CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI****NOME FANTASIA****CONSTRUTORA CAMARGO****ENDEREÇO: RUA JOAO RIBEIRO DA FONSECA, 446****CEP.: 84450-000****BAIRRO: CENTRO COMPLEMENTO: apto 02****NPJ/CPF: 27.836.421/0001-03****INSC. ESTADUAL****Horário de Funcionamento**

08:00 À 18:00(SEG A SAB)- 08:00 À 12:00(OUTROS)

Área Utilizada

30,00 M2

Válido Até

01/07/2021

C.N.A.E:

4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES

4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4212000 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS C

4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

4330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL

4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS

OBSERVAÇÃO:

ará concedido a referida empresa estando condicionada a sua renovação a apresentação dos seguintes documentos:

I. Plano de gerenciamento de resíduos sólidos , juntamente com parecer de vistoria; e

II. Laudo de vistoria, bem como aprovação das edificações pelo Corpo de Bombeiros.

1- Será exigida renovação de licença quando ultrapassado o prazo de validade estabelecido este documento, em conformidade com o estabelecido na Lei complementar nº 009/2010, art. 249, § 6º.

2- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Ipiranga -PR, 03 de julho de 2020

LUIZ CARLOS BLUM
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 22 / 07 / 2020
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 1003 / 2020

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI**, CPF/CNPJ nº **27.836.421/0001-03**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data **em nome de CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI**, CPF/CNPJ nº **27.836.421/0001-03**, situado(a) na cidade de **Ipiranga - PR**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE

EF5F403A3A313AD7381D651368F1A00A

A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS.

Ipiranga - PR, 17 de setembro de 2020



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022605552-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.836.421/0001-03**

Nome: **CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI**

↗ Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI
CNPJ: 27.836.421/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:59:17 do dia 30/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2020.

Código de controle da certidão: **578E.B687.7938.F680**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 27.836.421/0001-03 - CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

Período: 01/01/2020 a 17/09/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
578E.B687.7938.F680	Negativa	30/03/2020 09:59:17	26/09/2020	Válida Prorrogada até 26/10/2020	
821D.67A6.EF56.1778	Negativa	23/09/2019 08:28:34	21/03/2020	Expirada	
9C5D.F560.E91A.8201	Negativa	11/07/2019 13:19:31	07/01/2020	Expirada	

« « 1 » »

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

[Nova consulta](#)



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.836.421/0001-03

Razão Social: CAMARGO CONSTRUÇOES LTDA

Endereço: RUA RUA JOAO RIBEIRO DA FONSECA 446 APT 02 / CENTRO / IPIRANGA /
PR / 84450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2020 a 07/10/2020

Certificação Número: 2020090801580234987947

Informação obtida em 17/09/2020 09:32:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.836.421/0001-03

Certidão nº: 23623066/2020

Expedição: 17/09/2020, às 09:33:07

Validade: 15/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.836.421/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

CNPJ Nº.: 27.836.421/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 90751180-47

Edital de Licitação 121/2020 – Modalidade Tomada de Preços 036/2020
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Ivaí, em 23 de Setembro de 2020.



EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO

SÓCIO PESSOA FÍSICA

CPF Nº: 030.790.089-44

RG Nº: 6.902.661-3

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

CNPJ Nº: 27.836.421/0001-03

RUA JOÃO RIBEIRO DA FONSECA, Nº 446, CENTRO, IPIRANGA-PR

CEP: 84.450-000

FONE: (42) 3242-1557

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 50 FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE DO Nº. 001 AO

Nº. 050, E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 4 DE:

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

COM SEDE EM IPIRANGA - PR A RUA JOAO RIBEIRO DA FONSECA 448 , CEP 84450000

BAIRRO CENTRO, REGISTRADO NO(A) JUNTA COMERCIAL SOB O Nº. 41600975405 POR

DESPACHO EM SESSÃO DE 29 DE MAIO DE 2017.

CNPJ 27.836.421/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9075118047

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2019

ESCRITURAÇÃO DO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

A Administração da empresa declara que:

(I) possui controles internos necessários ao suporte e respaldo da escrituração contábil e das Demonstrações Contábeis anuais; (II) não praticou atos contrários às normas e à legislação vigente aplicável; (III) documentou todas as operações e transações realizadas pela empresa e as encaminhou para o profissional da contabilidade, visando os devidos registros contábeis por meio de documentação hábil e idônea; (IV) forneceu toda a informação necessária para a adequada elaboração das demonstrações contábeis anuais e suas notas explicativas do exercício social findo em 31/12/2019.

IPIRANGA, 01 DE JANEIRO DE 2019.

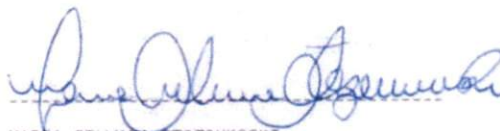


EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO

TITULAR PESSOA FÍSICA

RG nº 69026613 / Estado Expedidor PR

CPF nº 03079008944

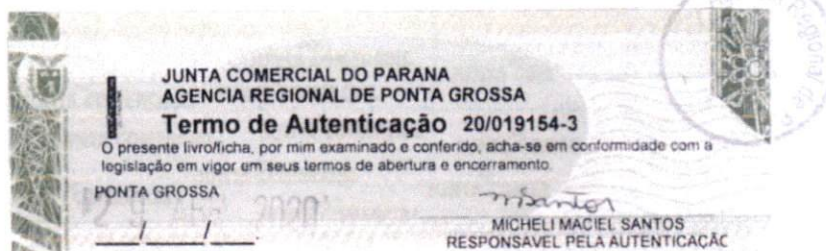


MARIA SILVANA STOZOUKOSKI

TÉCNICO CONTÁBIL - CRC PR-035555/D-5

RG nº 52442516 / Estado Expedidor PR

CPF nº 74248308991



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 22/03/2020

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

-----Nomenclatura-----			
	---31/12/2019---	---31/12/2018---	---VARIÇÃO---
A T I V O			
C I R C U L A N T E			
D I S P O N I V E L			
CAIXA GERAL			
CAIXA MOVIMENTO	778.617,62D	471.924,06D	306.693,56D
	-----	-----	-----
TOTAL CAIXA GERAL	778.617,62D	471.924,06D	306.693,56D
TOTAL D I S P O N I V E L	778.617,62D	471.924,06D	306.693,56D
IMPOSTOS RECUPERAR			
CREDITOS UTILIZAVEIS			
INSS A RECUPERAR	32.726,33D	17.066,63D	15.659,70D
	-----	-----	-----
TOTAL CREDITOS UTILIZAVEIS	32.726,33D	17.066,63D	15.659,70D
TOTAL IMPOSTOS RECUPERAR	32.726,33D	17.066,63D	15.659,70D
TOTAL C I R C U L A N T E	811.343,95D	488.990,69D	322.353,26D
A T I V O N A O C I R C U L A N T E			
I M O B I L I Z A D O			
BENS MOVEIS			
VEICULOS E ACESSORIOS	50.000,00D	0,00	50.000,00D
	-----	-----	-----
TOTAL BENS MOVEIS	50.000,00D	0,00	50.000,00D
TOTAL I M O B I L I Z A D O	50.000,00D	0,00	50.000,00D
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS			
RETIFICADORA DO IMOBILIZADO			
VEICULOS E ACESSORIOS	10.326,00C	0,00	10.326,00C
	-----	-----	-----
TOTAL RETIFICADORA DO IMOBILIZADO	10.326,00C	0,00	10.326,00C
TOTAL (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	10.326,00C	0,00	10.326,00C
TOTAL ATIVO NAO CIRCULANTE	39.674,00D	0,00	39.674,00D
TOTAL A T I V O	851.017,95D	488.990,69D	362.027.26D

sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras
e nos responsabilizamos por todas elas.

IPIRANGA, 31 de DEZEMBRO de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, _____/_____
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO
TITULAR PESSOA FISICA
RG nº 69026613 / Estado Expedidor PR
CPF nº 03079008944

MARIA SILVANA STOZOUKOSKI
TÉCNICO CONTÁBIL - CRC PR-035555/0-5
RG nº 52442516 / Estado Expedidor PR
CPF nº 74248308991

-----Nomenclatura-----				---31/12/2019--	---31/12/2018--	---VARIÇÃO---
P A S S I V O						
C I R C U L A N T E						
OBRIGACOES TRABALHISTAS						
OBRIGACOES COM FUNCIONARIOS						
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR				5.920,20C	2.934,80C	2.985,40C
				-----	-----	-----
TOTAL OBRIGACOES COM FUNCIONARIOS				5.920,20C	2.934,80C	2.985,40C
OBRIGACOES COM DIRETORES						
PRO-LABORE A PAGAR				888,22C	849,06C	39,16C
				-----	-----	-----
TOTAL OBRIGACOES COM DIRETORES				888,22C	849,06C	39,16C
TOTAL OBRIGACOES TRABALHISTAS				6.808,42C	3.783,86C	3.024,56C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER3						
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER						
INSS A RECOLHER				1.340,82C	62,37C	1.278,45C
FGTS A RECOLHER				514,80C	76,32C	438,48C
				-----	-----	-----
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER				1.855,62C	138,69C	1.716,93C
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER3				1.855,62C	138,69C	1.716,93C
TOTAL C I R C U L A N T E				8.664,04C	3.922,55C	4.741,49C
PATRIMONIO LIQUIDO						
CAPITAL						
CAPITAL SOCIAL						
CAPITAL SOCIAL				200.000,00C	150.000,00C	50.000,00C
				-----	-----	-----
TOTAL CAPITAL SOCIAL				200.000,00C	150.000,00C	50.000,00C
TOTAL CAPITAL				200.000,00C	150.000,00C	50.000,00C
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS						
LUCROS ACUMULADOS						
LUCROS ACUMULADOS				642,353,91C	335.068,14C	307.285,77C
				-----	-----	-----
TOTAL LUCROS ACUMULADOS				642.353,91C	335.068,14C	307.285,77C
TOTAL LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS				642.353,91C	335.068,14C	307.285,77C
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO				842.353,91C	485.068,14C	357.285,77C
TOTAL P A S S I V O				851.017,95C	488.990,69C	362.027,26C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, _____/_____/_____

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, _____ / _____
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, _____ / _____
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2019, estando de acordo com a documentação enviada a Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 851.017,95 (oitocentos e cinquenta e um mil e dezessete reais e noventa e cinco centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

IPIRANGA, 31 de DEZEMBRO de 2019


EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO

TITULAR PESSOA FÍSICA
RG nº 69026613 / Estado Expedidor PR
CPF nº 03079008944


MARIA SILVANA STOUZOUKOSKI

TÉCNICO CONTÁBIL - CRC PR-035555/0-5
RG nº 52442516 / Estado Expedidor PR
CPF nº 74248308991

	31/12/2019	31/12/2018
-----DESCRICAÇÃO-----	-----Saldo-----	-----Saldo-----
	-----Total-----	-----Total-----
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
PRESTACAO DE SERVICOS	215.792,51C	178.401,78C
RECEITA MATERIAL	494.475,97C	292.399,95C
	710.268,48C	470.801,73C
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
COFINS S/ FATURAMENTO	6.512,64D	5.152,90D
CONT.SOCIAL S/ FATURAMENTO	2.339,91D	1.855,04D
PIS S/FATURAMENTO	1.411,28D	1.116,47D
IRPJ S/FATURAMENTO	2.155,08D	2.396,37D
ISS	7.689,71D	5.883,62D
	20.108,62D	16.404,40D
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	690.159,86C	454.397,33C
(-) CUSTOS		
MATERIAIS DE CONSTRUCAO	154.914,98D	0,00
DESPESAS C/MAT.CONSTRUCAO	0,00	147.444,36D
	154.914,98D	147.444,36D
(=) LUCRO BRUTO	535.244,88C	306.952,97C
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
PIS S/ FOLHA	554,41D	280,55D
SALARIOS E ORDENADOS	46.333,27D	25.813,29D
I.N.S.S.	4.776,93D	11.613,29C
F.G.T.S.	4.028,98D	2.065,70D
DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	10.326,00D	0,00
DESPESAS C/ COMBUSTIVEL	5.075,88D	0,00
DESPESAS COM FRETES E CARRETOS	0,00	9.000,00D
RETIRADAS PRO-LABORE	10.658,64D	2.547,18D
HONORARIOS CONTABEIS	2.750,00D	2.400,00D
PRESTACAO SERVICO P. FISICA	104.395,00D	0,00
PRESTACAO SERVICO P. JURIDICA	39.060,00D	650,00D
	227.959,11D	31.143,43D
(=) RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	307.285,77C	275.809,54C
(=) LUCRO/PREJUIZO DO PERÍODO	307.285,77C	275.809,54C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**PR
 AUTENTICAÇÃO
 O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
 IVAÍ, _____
 COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, realizada em 31/12/2019, estando de acordo com a documentação enviada a Contabilidade, apresentando um lucro de R\$ 307.285,77 (trezentos e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

IPIRANGA, 31 de DEZEMBRO de 2019



EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO

TITULAR PESSOA FÍSICA

RG nº 69026613 / Estado Expedidor PR

CPF nº 03079008944



MARIA SILVANA STOZOUKOSKI

TÉCNICO CONTÁBIL - CRC PR-035555/0-5

RG nº 52442516 / Estado Expedidor PR

CPF nº 74248308991

	---31/12/2019---	---31/12/2018---
Saldo Inicial.....	335.068,14	59.258,60
Lucro(Prejuízo) Líquido do Exercício.....	307.285,77	275.809,54
Saldo Final de Lucros(Prejuízos) Acumulados.....	642.353,91	335.068,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, _____/_____
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras
e nos responsabilizamos por todas elas.

IPIRANGA, 31 de DEZEMBRO de 2019

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO

TITULAR PESSOA FÍSICA

RG nº 69026613 / Estado Expedidor PR

CPF nº 03079008944

MARIA SILVANA STOZOUKOSKI

TÉCNICO CONTÁBIL - CRC PR-035555/0-5

RG nº 52442516 / Estado Expedidor PR

CPF nº 74248308991

	-----2019-----	-----2018-----
	-----Saldo-----	-----Saldo-----
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Lucro líquido antes do imposto de renda e contribuição social	307.285,77	275.809,54
Depreciação	10.326,00	0,00
Perda cambial	0,00	0,00
Renda de Investimentos	0,00	0,00
Despesas de juros	0,00	0,00
Aumento nas contas a receber de clientes e outros	(15.659,70)	(17.271,73)
Diminuição nos estoques	0,00	0,00
Diminuição nas contas a pagar - fornecedores	4.741,49	(1.194,37)
Caixa proveniente das operações	0,00	0,00
Juros pagos	0,00	0,00
Imposto de renda e contribuição social pagos	0,00	0,00
I.R. na fonte sobre dividendos recebidos	0,00	0,00
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	306.693,56	257.343,44
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento		
Aquisição da controlada X menos caixa líquido incluído na aquisição	0,00	0,00
Compra de ativo imobilizado (A)	(50.000,00)	0,00
Recebimento pela venda de equipamentos	0,00	0,00
Juros recebidos	0,00	0,00
Dividendos recebidos	50.000,00	0,00
Caixa Líquido Usado nas Atividades de Investimento	0,00	0,00
Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa	306.693,56	257.343,44
Caixa e equivalente de caixa no início do período	471.924,06	214.580,62
Caixa e equivalente de caixa no fim do período	778.617,62	471.924,06

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

IPIRANGA, 31 de DEZEMBRO de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, _____/
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO

TITULAR PESSOA FÍSICA

RG nº 69026613 / Estado Expedidor PR

CPF nº 03079008944

MARIA SILVANA STOZOUKOSKI

TÉCNICO CONTÁBIL - CRC PR-035555/O-5

RG nº 52442516 / Estado Expedidor PR

CPF nº 74248308991

1.CONTEXTO OPERACIONAL

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI, cadastrada no CNPJ SOB O Nº.27.836.421/0001-03, constituída em 29/05/2017, tributada pelo presumido com apuração mensal, com ramo de atividade em CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS, SERVIÇOS DE PINTURA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. Com sede no município de Ipiranga Pr, na Rua João Ribeiro da Fonseca nº.446 Apartamento 02 Bairro Centro.

2.POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2.019 e 31 de Dezembro de 2.018 (comparativas), aqui compreendidos; Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado DRE, Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados DIPA e Demonstração dos fluxos de caixa (DFC) foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n.10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos princípios contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério pro-rata dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados. As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NRC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3.MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados as diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os ganhos e perdas do resultado do exercício são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4.AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro-rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, _____
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

tempo como receitas ou despesas financeiras na demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

5. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. 6. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2018 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo comitê de pronunciamentos contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

7. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como ativos circulantes aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso. 9. IMOBILIZADO * 04.02.2019-AQUISIÇÃO VEÍCULO CAR/CAMIONETE/C.ABERTA FIAT/STRADA TREX ALCOOL/GASOL ANO FAB 2008 MOD 2008 COR BRANCA PLACA AQK-OC17 RENAVAM 00978554183 CHASSI 9BD27802A87092741 VALOR - R\$20.000,00 * 02.10.2019-AQUISIÇÃO VEÍCULO CAR/CAMIONETE/C.ABERTA FIAT/STRADA WORKING ALCOOL/GASOL ANO FAB 2014 MOD 2014 COR BRANCA PLACA AVE-1G88 RENAVAM 00999853015 CHASSI 9BD578141E7805999 VALOR - R\$30.000,00

Avaliação inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As aliquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que institui o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

10. PASSIVO CIRCULANTE A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, _____ / _____
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras
e nos responsabilizamos por todas elas.

IPIRANGA, 31 de DEZEMBRO de 2019


EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO
TITULAR PESSOA FÍSICA
RG nº 69026613 / Estado Expedidor PR
CPF nº 03079008944


MARIA SILVANA STOUZOUKOSKI
TÉCNICO CONTÁBIL - CRC PR-035555/O-5
RG nº 52442516 / Estado Expedidor PR
CPF nº 74248308991

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 50 FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE DO Nº. 001 AO

Nº. 050, E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 4 DE:

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

COM SEDE EM IPIRANGA - PR A RUA JOAO RIBEIRO DA FONSECA 448 , CEP 84450000

BAIRRO CENTRO, REGISTRADO NO(A) JUNTA COMERCIAL SOB O Nº. 41600975405 POR

DESPACHO EM SESSÃO DE 29 DE MAIO DE 2017.

CNPJ 27.836.421/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9075118047

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2019

ESCRITURAÇÃO DO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

IPIRANGA, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

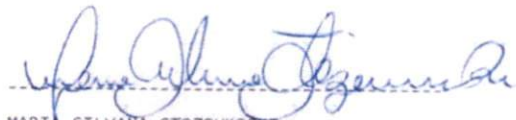


EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO

TITULAR PESSOA FÍSICA

RG nº 69026613 / Estado Expedidor PR

CPF nº 03079008944



MARIA SILVANA STOZOUKOSKI

TÉCNICO CONTÁBIL - CRC PR-035555/O-5

RG nº 52442516 / Estado Expedidor PR

CPF nº 74248308991





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 22 / 03 / 2020
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ.
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE IPIRANGA.

Travessa Estanislau Cenovicz, s/n – Fórum, fone e fax (42)-3242-1512.

NOEMI RODRIGUES STROMBERG
DISTRIBUIDORA JUDICIAL DESIGNADA

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que revendo os livros competentes de Distribuições de Ações Cíveis que encontram – se sob minha guarda, verifiquei que deles **NADA CONSTA** contra **CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.836.421/0001-03**, com referência a qualquer ação de falência e concordata e recuperação judicial, num período de vinte anos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Ipiranga, 21 de setembro de 2020.

NOEMI

RODRIGUES:73

505587915

Assinado de forma digital
por NOEMI
RODRIGUES:73505587915
Dados: 2020.09.21
14:40:23 -03'00'

NOEMI RODRIGUES
DISTRIBUIDORA JUDICIAL DESIGNADA

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
INSTRUMENTO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI.
CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ 27.836.421/0001-03 NIRE 41208585102**

PÁGINA 1/3

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Ponta Grossa - PR, nascido em 17.08.1977, RG nº 6.902.661-3 SESP-PR e CPF nº 030.790.089-44, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Bairro Centro, Ipiranga - PR., CEP 84.450-000.

ANDRÉIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Ipiranga - PR, nascida em 30.04.1978, RG nº 8.447.198-4 SESP-PR e CPF nº 031.868.139-05, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Bairro Centro, Ipiranga - PR., CEP 84.450-000.

A empresa sob o nome empresarial de **CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME**. Com sede à **Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Apartamento 02, Bairro Centro, Ipiranga- PR., CEP 84.450-000**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208585102 em 29.05.2017 e no CNPJ/MF sob o número 27.836.421/0001-02, ora transforma seu registro de SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SAÍDA DE SÓCIO: A sócia **ANDRÉIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO** que possui na sociedade 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo ao sócio remanescente **EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO** a totalidade de suas quotas, dando neste ato quitação pelas quotas ora vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital do Instrumento de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da empresa que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO	100%	200.000	R\$ 200.000,00
TOTAL	100%	200.000	R\$ 200.000,00

CLAUSULA QUARTA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada para Empresa Individual de responsabilidade Limitada sob o



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 13:55 SOB Nº 41600975405.
PROTOCOLO: 197285619 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905600561. NIRE: 41600975405.
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
INSTRUMENTO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI.
CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ 27.836.421/0001-03 NIRE 41208585102**

PÁGINA 2/3

o nome de **CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI
CNPJ MF: 27.836.421/0001-03**

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Ponta Grossa - PR, nascido em 17.08.1977, RG nº 6.902.661-3 SESP-PR e CPF nº 030.790.089-44, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro da Fonseca, nº. 446, Bairro Centro, Ipiranga – PR., CEP 84.450-000.

Resolve constituir-se como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - A empresa individual de responsabilidade limitada – Eireli adotará como nome empresarial a seguinte: **CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE – A empresa individual de responsabilidade limitada – Eireli terá sua sede no seguinte endereço: Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Apartamento 02 Bairro Centro, Ipiranga – PR., CEP 84.450-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO - A empresa individual de responsabilidade limitada – Eireli terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

SERVIÇOS DE PINTURA

OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO

SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 13:55 SOB Nº 41600975405.
PROTOCOLO: 197285619 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905600561. NIRE: 41600975405.
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
INSTRUMENTO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI.
CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ 27.836.421/0001-03 NIRE 41208585102**

PÁGINA 3/3

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sexta - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Setima - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em **29.05.2017** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Clausula Oitava - DA ADMINISTRAÇÃO - A empresa será administrada pelo titular **EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital intralizado.

Cláusula Nona - DO ENQUADRAMENTO - O titular declara que a atividade se enquadra em **Microempresa - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Décima - DO FORO: Fica eleito o foro de Ipiranga - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ipiranga, 26 de Novembro de 2019.



Evaristo Irineu Kruger de Camargo

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO

Andréia G. S. Camargo
ANDRÉIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO



leg.



[Handwritten mark]



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 13:55 SOB Nº 41600975405.
PROTOCOLO: 197285619 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905600561. NIRE: 41600975405.
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS DE IPIRANGA-PR

Rua Tereza de Jesus, 80-C - Fone (42) 3242-1496

Washington Marco Ferraz - Tabelião de Notas

Selo Digital nº kXWEZ.MCbUP.JX3tW, Controle:

9KQrC.QEVroConsulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a firma de ANDREIA GALVÃO DA SILVA CAMARGO. Dou fé.*0005*.F5FY4GIF0-654351-78*. Ipiranga, 03 de dezembro de 2019.

Em Test* EP da Verdade
Erika Carla Ferraz-Escravente Substituta



TABELIONATO DE NOTAS DE IPIRANGA-PR

Rua Tereza de Jesus, 80-C - Fone (42) 3242-1496

Washington Marco Ferraz - Tabelião de Notas

Selo Digital nº nXWEZ.w4cel.M2dyl, Controle:

bdH9X.QDvF8Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a firma de EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO. Dou fé.*0005*.F25G6DQ-655069-75*. Ipiranga, 03 de dezembro de 2019.

Em Test* EP da Verdade
Erika Carla Ferraz-Escravente Substituta



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 13:55 SOB Nº 41600975405.
PROTOCOLO: 197285619 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905600561. NIRE: 41600975405.
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 111399/2020

Validade: 30/09/2020

Razão Social: CAMARGO CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 27836421000103

Num. Registro: 63647

Registrada desde : 13/06/2017

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: RUA JOAO RIBEIRO DA FONSECA, 446 APT 02 CENTRO

Município/Estado: IPIRANGA-PR

CEP: 84450000

Objetivo Social:

Construção de edifícios; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviço de Pintura; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de obras de arte especiais; Atividades paisagísticas; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto; Serviços de limpeza de caixas de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de material elétrico.

Restrição de Atividade : As atividades técnicas desenvolvidas pela empresa estão restritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JUAREZ SCHWAB

Carteira: PR-22202/D

Data de Expedição: 21/06/1990

Desde: 03/11/2017 Carga Horária: 10: H/S Até: 02/11/2018

Desde: 07/11/2018 Carga Horária: 10: H/S Até: 02/11/2019

Desde: 17/01/2020 Carga Horária: 10:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento,

esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 262968/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 17/09/2020 09:34:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **111400/2020**

Validade: 30/09/2020

Nome Civil: JUAREZ SCHWAB

Carteira - CREA-PR Nº :PR-22202/D

Registro Nacional : 1701728990

Registrado(a) desde : 21/06/1990

Filiação : ARNOLDO SCHWAB

CELIA SCHWAB

Data de Nascimento : 08/06/1965

Carteira de Identidade : 37104710

Naturalidade : PONTA GROSSA/PR

CPF : 55039260997

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 17/12/1988

Diplomação : 17/12/1988

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

40425 - OLIVEIRA SKOWRON E VIEIRA LTDA

Desde: 20/02/2018 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

63647 - CAMARGO CONSTRUÇÕES EIRELI

Desde: 17/01/2020 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 262970/2020.

Emitida via Internet em 17/09/2020 09:34:59

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA. - ME**, registrada no CNPJ sob nº 27.336.421/0001-03, registrada no CREA sob nº 63647, sediada à Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446 apto. 02 - centro - Ipiranga/PR, executou sob responsabilidade do Engenheiro Civil **JUAREZ SCHWAB**, CREA-PR - 22.202D/PR, no período de 24 de junho de 2018 a 04 de setembro de 2018, ART nº 20182851420.

Objeto: Reforma da Escola Municipal Maria Boska Pedroso, sendo reforma dos banheiros masculino e feminino dos andares térreo e superior, reforma da cozinha no térreo, reforma dos banheiros masculino e feminino dos professores, reforma nas esquadrias e pintura e de prevenção de incêndio na escola municipal, com área existente de 1.152,58m² e de reforma 79,38m².

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	REFORMA COZINHA		
	REMOCAO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	M2	66,39
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	22,71
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	43,68
	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR INOX, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA	M2	9,90
	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	3,32
	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	3,32
2	REFORMA BANHEIRO FEMININO - TÉRREO		
	REMOCAO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	M2	44,00
	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	M3	1,11
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	10,87
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU	M2	31,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 22 / 09 / 2020

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

	SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014		
	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	1,68
	DIVISORIA EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	14,57
	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00
	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00
	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	3,78
	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR INOX, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	7,00
	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00
	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00
	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
	BARRA DE APOIO L=60 CM	UN	1,00
	BARRA DE APOIO L=100 CM	UN	1,00
	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	1,05
3	REFORMA BANHEIRO MASCULINO - TÉRREO		
	REMOCAO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	M2	44,10
	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	M3	1,11
	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	15,23
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	11,69
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU	M2	49,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 22 / 03 / 2020
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

	SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014		
	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	1,68
	DIVISORIA EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	6,03
	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00
	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00
	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	3,78
	COBOGO CERÂMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	M2	0,16
	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR INOX, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS	UN	10,00
	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00
	VASO SANITÁRIO INFANTIL SIFONADO, PARA VÁLVULA DE DESCARGA, EM LOUÇA BRANCA, COM ACESSÓRIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGAÇÃO, TUBO PVC LIGAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00
	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
	BARRA DE APOIO L=60 CM	UN	1,00
	BARRA DE APOIO L=100 CM	UN	1,00
	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	1,05
4	BANHEIRO PROFESSOR MASCULINO		
	REMOÇÃO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERÊNCIA EM ARGAMASSA	M2	27,65
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	3,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR

AUTENTICAÇÃO

O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL

IVAÍ, 22 / 03 / 2020

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	20,55
	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	2,34
	FECHO EMBUTIR TIPO UNHA 22CM C/COLOCACAO	UN	1,00
	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00
	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR INOX, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	2,00
	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00
	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	0,70
	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
5	BANHEIRO PROFESSOR FEMININO		
	REMOCAO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	M2	27,65
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	3,77
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	20,55
	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	2,34
	FECHO EMBUTIR TIPO UNHA 22CM C/COLOCACAO	UN	1,00
	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00
	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR INOX, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	2,00
	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00
	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	0,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 22 / 03 / 2015
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
6	REFORMA BANHEIRO FEMININO - SUPERIOR		
	REMOCAO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	M2	35,13
	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	M3	0,48
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	7,12
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	28,26
	DIVISORIA EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	4,77
	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00
	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	2,52
	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR INOX, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	4,00
	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00
	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	0,70
7	REFORMA BANHEIRO MASCULINO - SUPERIOR		
	REMOCAO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	M2	35,13
	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	M3	0,48
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	7,12
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	28,26
	DIVISORIA EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	4,77
	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00
	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM	M2	2,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO

O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 20 / 03 / 2020

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

VRB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

	PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015		
	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR INOX, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	7,00
	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00
	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	0,70
8	ESQUADRIAS E PINTURA/SALÃO		
	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	23,78
	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	23,78
	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	M2	19,25
	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	19,25
	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	5,40
9	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E PÂNICO		
	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M	15,65
	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	30,00
	LUMINARIA AUTONOMA DE EMERGÊNCIA	UD	30,00

Atestamos também que os serviços foram realizados executados dentro da técnica disponível, nada havendo que desabone o profissional ou a empresa.

Por ser expressão da verdade, assino o presente atestado.

Imbituva, 04 de Setembro de 2018.

Eng^a Civil Juliane Menon de Barros – CREA 88.879 D/PR
ART CARGO E FUNÇÃO 20132295611

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 22 / 09 / 2018
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

JUAREZ SCHWAB

Carteira Profissional: PR-22202/D

Acervo Técnico Nº.: **5283/2018**

Selos de autenticidade: **A 052384**

RNP Nº: 1701728990

Protocolo Nº.: **2018/00345686**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO

O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 21 / 03 / 2020

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JUAREZ SCHWAB

Carteira Profissional: PR-22202/D

Acervo Técnico Nº.: **5283/2018**

Selos de autenticidade: **A 052384**

RNP Nº.: 1701728990

Protocolo Nº.: **2018/00345686**

ART Nº.: 20182851420 0..... Registrada: 25/06/2018.....
Empresa Executora: CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA - CNPJ/CPF:
76.175.892/0001-23.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
Dimensão: 1.152,58 M2..... Área Existente: 1.152,58 M2.....
Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 79,38 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: RUA GETÚLIO VARGAS, 520 CENTRO.....
Município/Estado: IMBITUVA/PR.....
Data de Início: 24/06/2018..... Data de Conclusão: 04/09/2018.....
Docto de Conclusão: ATESTADO ÓRGÃO.....
Descr. Compl. Serv.: ESTA OBRA TRATA-SE DE REFORMA DOS BANHEIROS
MASCULINO, FEMININO DOS ANDARES TÉRREO E SUPERIOR,
REFORMA DA COZINHA NO TÉRREO, REFORMA DOS BANHEIROS
MASCULINO E FEMININO DOS PROFESSORES, REFORMA NAS
ESQUADRIAS E PINTURA E DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E
PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA BOSKA PEDROSO.....
Observação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 22 / 03 / 2020
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

JUAREZ SCHWAB

Carteira Profissional: PR-22202/D

Acervo Técnico Nº.: **5283/2018**

Selos de autenticidade: **A 052384**

RNP Nº.: 1701728990

Protocolo Nº.: **2018/00345686**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00345686.

Emitida via Internet em 19/09/2018 13:41:32 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 22 / 09 / 2018
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA. – ME**, registrada no CNPJ sob nº 27.836.421/0001-03, registrada no CREA sob nº 63647, sediada à Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446 apto. 02 – centro – Ipiranga/PR, executou sob responsabilidade do Engenheiro Civil **JUAREZ SCHWAB**, CREA-PR – 22.202D/PR, no período de 09 de Outubro de 2018 a 10 de Abril de 2019, ART nº 20184726771.

OBJETO: Reforma e Ampliação da Escola Municipal Rural da Ribeira, sendo área existente a reformar de 100,96m² e área a construir de 110,10m², perfazendo um total de 211,06m².

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1		MOBILIZAÇÃO E SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,50
1.2	73822/2	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	205,10
1.3	74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	76,00
1.4	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	6,00
1.5		ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA BIFÁSICA 63A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	U	1,00
1.6	74077/2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	110,10
2		FUNDAÇÕES		
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	7,21
2.2	94103	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	0,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 22 / 03 / 2020
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

2.3	74156/3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	84,00
2.4	74007/1	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M2	92,47
2.5	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	7,15
2.6	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	128,60
2.7	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	131,30
2.8	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	34,70
2.9	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	10,93
2.10	55835	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	18,93
3		SUPERESTRUTURA		
3.1	92442	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	118,58
3.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	139,90
3.3	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	133,50
3.4	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	186,80
3.5	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	6,52
4		VEDAÇÃO/REVESTIMENTOS		
4.1		ALVENARIA		
4.1.1	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	203,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 22 / 09 / 2020
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

4.1.2	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	407,44
4.1.3	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	407,44
4.1.4	87543	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE	M2	233,83
4.2		PISOS E CERÂMICAS		
4.2.1	84117	RASPAGEM / CALAFETACAO TACOS MADEIRA 1 DE MAO CERA	M2	46,28
4.2.2	73801/1	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	M2	15,34
4.2.3	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	148,74
4.2.4	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M2	104,41
4.2.5	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	43,23
4.3		REVESTIMENTO		
4.3.3	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	148,99
4.3.4	87243	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	M2	6,01
4.3.5	84188	TESTEIRA OU RODAPE VINILICO 6CM FIXADO COM COLA	M	75,80
5		COBERTURA		
5.1	72228	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	136,56
5.2	72238	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	M2	129,61
5.3	72110	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	238,78
5.4	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	238,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO

O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 22 / 03 / 2020

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Q.

YB

Q.

Q.



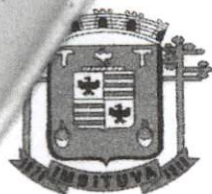
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

5.5	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	30,60
5.6	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	17,95
5.7	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2016	M	14,35
5.8		COBERTURA EM POLICARBONATO COM ESTRUTURA METÁLICA	M2	5,75
5.9	74202/2	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	1,60
6		ESQUADRIAS		
6.1	85334	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	M2	25,90
6.2		JANELAS		
6.2.1	72119	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	27,70
6.2.2	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	30,50
6.2.3		SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA LARG = 15 CM, ESP = 3CM	M	25,58
6.3		PORTAS		
6.3.1	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	3,78
6.3.2	91326	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00
6.3.3	91327	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00
6.3.4	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	8,40
6.3.5	74100/1	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M2	1,05
6.3.6	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	10,40
6.3.7	84874	ALCAPO EM COMPENSADO DE MADEIRA CEDRO/VIROLA, 60X60X2CM, COM MARCO 7X3CM, ALIZAR DE 2A, DOBRADICAS EM LATAO CROMADO E TARJETA CROMADA	UN	1,00
6.3.8	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	18,00
7		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
7.1		ESGOTO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 22 / 03 / 2020
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

WB

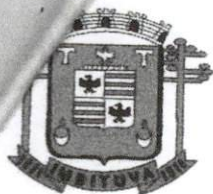


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

7.1.1	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	14,51
7.1.2	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	27,77
7.1.3	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	6,93
7.1.4	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	50,60
7.1.5	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	7,00
7.1.6	74104/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ- MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO	UN	4,00
7.1.7	74051/2	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
7.1.8	95463	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1,00
7.1.9	74198/1	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UN	1,00
7.2		ÁGUA FRIA		
7.2.1	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00
7.2.2	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	62,89
7.2.3	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	38,43
7.2.4	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 22 / 02 / 2023
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

7.2.5	94493	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
7.2.6	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	5,00
7.2.7	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00
7.2.8	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00
8		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
8.1	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	27,00
8.2	92985	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	13,56
8.3	92989	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,68
8.4	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	115,60
8.5	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	564,45
8.6	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	158,10
8.7	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00
8.8	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00
8.9	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
8.10	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5,00
8.11	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
8.12	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
8.13	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 22 / 09 / 2016
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

8.14	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	36,80
8.15	91831	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,20
8.16	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	268,65
8.17	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	13,16
8.18	93011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	26,90
8.19		LUMINARIA AUTONOMA DE EMERGÊNCIA	UN	7,00
8.20		ARANDELA FRISADA EXTERNA	UN	4,00
8.21		LAMPADA TUBULAR DE LED 36W, 1,2 M	UN	38,00
8.22	74052/5	QUADRO DE MEDICAO GERAL EM CHAPA METALICA PARA EDIFICIOS COM 16 APTOS, INCLUSIVE DISJUNTORES E ATERRAMENTO	UN	1,00
8.23	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
8.24	9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
9		PINTURA		
9.1		ALVENARIA		
9.1.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	357,20
9.1.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	357,20
9.1.3	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	75,09
9.2		ESQUADRIAS		
9.2.1	74065/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	24,78
10		LOUÇAS, BANCADAS E ACESSÓRIOS		
10.1	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	3,00
10.2	95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	4,00
10.3		ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL		4,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO

O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 22 / 08 / 2020

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

10.4	72739	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
10.5		ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL		1,00
10.6	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00
10.7		BARRA DE APOIO L=60 CM	UN	3,00
10.8		BARRA DE APOIO L=100 CM	UN	1,00
10.9	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	13,00
10.10	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	13,00
10.11	86943	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
10.12	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	13,00
10.13	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
10.14	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
10.15	86912	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
10.16		BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, INCLUSO ESTRUTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	7,84
10.17	79627	DIVISORIA EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	22,64
10.18	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	5,45
11		TUBULAÇÃO G.L.P.		
11.1	92275	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,00
11.2	92287	COTOVELO DE COBRE, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, DN 22 MM, INSTALADO EM PRUMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015_P	UN	4,00
11.3	85117	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL BRONZE (PN-16) 1/2" 200 PSI - EXTREMIDADE COM ROSCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 22 / 04 / 2020
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

11.4	95248	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E	UN	1,00
11.5	85120	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
11.6		REGULADOR DE PRESSÃO	UN	1,00
11.7	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00
11.8		CONEXÃO DE BORRACHA ESPECIAL PIG TAILS	UN	1,00
11.9		REGISTRO 1/8" NPT COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	2,00
11.10		LUVA 1/2" NPT 300 LIBRAS	UN	1,00
11.11		CONECTOR DE COBRE (804 NPT, D=15 MMX1/2")	UN	1,00
12		ALARME		
12.1		CENTRAL DE ALARME - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
12.2	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00
12.3		ESPELHO PLÁSTICO 4 X 4 " - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00
12.4		SENSOR DE PRESENÇA C/ FOTOCÉLULA	UN	12,00
12.5		CHAVE DE COMANDO BIFÁSICA 60 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
12.6	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00
12.7		CABO PARA ALARME 2P - 25 AWG	M	50,00
13		SERVIÇOS COMPLEMENTARES E LIMPEZA		
13.1	94105	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	8,00
13.2	83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
13.3	73775/2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
13.4		PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE RETANGULAR, 13X26 CM, EM PVC 2MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434	UN	7,00
13.5	85179	PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS	M2	50,00
14		MURO		
	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	11,17
	94103	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE	M3	0,73
	74156/3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA,	M	130,00
	74007/1	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M2	196,97
	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO	M3	12,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO

O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 28 / 03 / 2020

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

ep.

(M)

YMB

B



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	323,09
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	662,49
87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM	M2	194,87
87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER	M2	479,70
87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM	M2	479,70
87543	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA	M2	479,70
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	479,70

Atestamos também que os serviços foram realizados executados dentro da técnica disponível, nada havendo que desabone o profissional ou a empresa.

Por ser expressão da verdade, assino o presente atestado.

Imbituva, 26 de Abril de 2019.

J. Barros
Eng^a Civil Juliane Menon de Barros – CREA 88.879 D/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA

ENGENHEIRA CIVIL

JULIANE MENON DE BARROS

CREA - PR 88879/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 22 / 09 / 2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
JUAREZ SCHWAB

Carteira Profissional: PR-22202/D
Acervo Técnico Nº.: **2499/2019**
Selos de autenticidade: **A 058757**

RNP Nº: 1701728990
Protocolo Nº.: **2019/00175373**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, _____/_____
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JUAREZ SCHWAB

Carteira Profissional: PR-22202/D

Acervo Técnico Nº.: **2499/2019**

Selos de autenticidade: **A 058757**

RNP Nº.: 1701728990

Protocolo Nº.: **2019/00175373**

ART Nº.: 20184726771 0..... Registrada: 10/10/2018.....
 Empresa Executora: CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA - CNPJ/CPF:
 76.175.892/0001-23.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 Dimensão: 211,06 M2..... Área Existente: 100,96 M2.....
 Área Ampliada: 110,10 M2..... Área de Reforma: 100,96 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: ESTRADA RURAL DA RIBEIRA, S/N LOCALIDADE DA RIBEIRA.
 Município/Estado: IMBITUVA/PR.....
 Data de Início: 09/10/2018..... Data de Conclusão: 10/04/2019.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: ESTA OBRA TRATA-SE DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
 MUNICIPAL RURAL DA RIBEIRA, SENDO ÁREA EXISTENTE A
 REFORMAR DE 100,96M² E ÁREA A CONSTRUIR DE 110,10M²
 PERFAZENDO UM TOTAL DE 211,06M².....
 Observação:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, _____
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

JUAREZ SCHWAB

Carteira Profissional: PR-22202/D

Acervo Técnico Nº.: **2499/2019**

Selos de autenticidade: **A 058757**

RNP Nº.: 1701728990

Protocolo Nº.: **2019/00175373**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<https://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2019/00175373.

Emitida via Internet em 21/05/2019 08:52:41 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, _____ / _____
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem entre si, de um lado na qualidade de **CONTRATANTE**, **CONSTRUTORA CAMARGO LTDA-ME**, inscrita com o CNPJ nº: 27.836.421/0001-03, com sede na Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Apto 02, Centro, Ipiranga –PR, e de outro lado o Sr. **JUAREZ SCHWAB**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CREA –PR nº: 22.202-D, residente e domiciliado à Rua Ernani Batista Rosas, nº 2231, Bairro Jardim Carvalho, Ponta Grossa- PR, neste ato denominado **CONTRATADO** como Responsável Técnico nos Serviços de Construção Civil que a **CONTRATANTE** vier a executar desde comum acordo, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que o **CONTRATADO** fica como Responsável Técnico pelas obras que de comum acordo acertem no prazo do presente contrato, após preenchidas, acordadas e assinadas pelo **CONTRATADO** as ART's e demais documentos suficientes e necessários para a regularização de cada obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo para o presente contrato é de 1 (um) ano, a contar de 01 de Janeiro de 2020 à 01 de Janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: A carga horária de trabalho do **CONTRATADO** será 02 (duas) horas diárias, perfazendo um total de 10 (dez) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA: O **CONTRATADO**, durante o período que prestar serviços para esta empresa, receberá um piso de 2 (dois) salários mínimos, ou seja, R\$ 2.078,00 (Dois mil e setenta e oito reais), por mês.

CLÁUSULA QUINTA: Todas as taxas, encargos, impostos de órgãos públicos necessários à regularização das obras ou serviços serão custeados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA: As partes elegem o foro da Comarca de Ponta Grossa – Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E por haverem justo e acordado assinam o presente contrato em duas vias.

Ipiranga, 06 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 22 / 01 / 2020
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Euclides Luiz de Souza

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

JUAREZ SCHWAB

CONTRATADO

CPF nº.: 550.392.609-97

CREA-PR nº.: 22202/D

Evaresto L. K. de Camargo
EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO
TITULAR

CONSTRUTORA CAMARGO

CONTRATANTE

CNPJ nº.: 27.836.421/0001-03



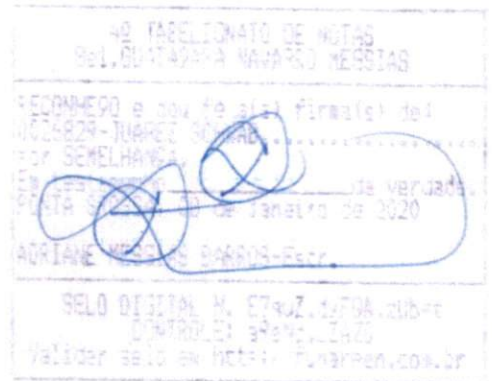
TABELIONATO DE NOTAS DE IPIRANGA-PR
Rua Tereza de Jesus, 90-C - Fone (42) 3242-1496
Washington Marco Ferraz - Tabelião de Notas
Selo Digital nº FKRUX.OP3el.lvdyl, Controle:
bdH9X.4rueAConsulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



Reconheço por SEMELHANÇA a firma de EVARISTO IRINEU KRUGER
DE CAMARGO. Dou fé. Ipiranga-Paraná, 06 de janeiro de 2020.

Em Teste da Verdade
Erika Carla Ferraz - Escrevente Substituto

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 22 / 01 / 2020
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

[Signature]

[Signature]

ENVELOPE N° 01

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N° 121/2020

TOMADA DE PREÇOS N° 036/2020

DOCUMENTAÇÃO

EMPRESA: Construtora Camargo Eireli, 27.836.421/0001-03

Processo:

112/2020

Município de Ivai

Data:

22/09/2020 15:14

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão: 1

Requerente

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI



Q.

Q.

Q.

Q.

Q.

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

CNPJ Nº.: 27.836.421/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 90751180-47

Edital de Licitação 121/2020 – Modalidade Tomada de Preços 036/2020
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº036/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor JUAREZ SCHWAB, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA/CAU sob nº PR 22202/D.

- disporemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:

- Pedreiros;(02)
- Serventes;(03)
- Carpinteiros;(01)
- Mestre de Obras;(01)

- disporemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

- Camionete Strada – 1 UND
- Betoneira 400lts, Marca (Menegotti ou outra marca), bifásica ou trifásica – 4 UND
- Serra circular manual para madeira (Bosch ou outra marca) – 2 UND
- Serra circular de bancada para corte de madeira (Bosch ou outra marca) – 1 UND
- Serra mármore manual (Bosch ou outra marca) -3 UND
- Furadeira de impacto industrial (Bosch ou outra marca)- 4 UND
- Lixadeira manual (Bosch ou outra marca)- 2 UND
- Rompedor de impacto com 5kg (Bosch ou outra marca)- 2 UND
- Vibrador de imersão elétrico com mangote (Bosch)- 1 UND
- Máquina para dobrar ferro – 1 UND
- Máquina para cortar cerâmica (pisos e azulejos)- 3 UND
- Compactador mecânico (sapo)- 1 UND
- Ferramentas manuais (pá, cortadeira, enxada, picareta, carrinho de mão) – 10 UND

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivaí ,em 23 de Setembro de 2020.



EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO
SÓCIO PESSOA FÍSICA
CPF Nº: 030.790.089-44
RG Nº: 6.902.661-3

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

CNPJ Nº: 27.836.421/0001-03

RUA JOÃO RIBEIRO DA FONSECA, Nº 446, CENTRO, IPIRANGA-PR

CEP: 84.450-000

FONE: (42) 3242-1557

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

CNPJ Nº.: 27.836.421/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 90751180-47

Edital de Licitação 121/2020 – Modalidade Tomada de Preços 036/2020

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

DECLARAÇÃO DE RENUNCIA – VISITA TECNICA

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.836.421/0001-03, por intermédio de seu responsável técnico, o Sr. JUAREZ SCHWAB, portador da Carteira de Identidade Profissional – CREA/PR nº 22202/D e do CPF nº 550.392.609-97, DECLARA:

- a) que renuncia à Visita Técnica ao local e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital nº 036/2020, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularam nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

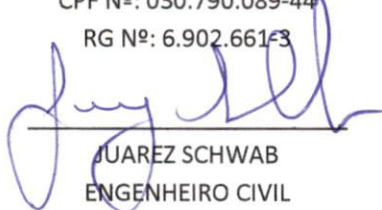
Ivaí, 23 de Setembro de 2020.


EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO

SÓCIO PESSOA FÍSICA

CPF Nº: 030.790.089-44

RG Nº: 6.902.661-3


JUAREZ SCHWAB

ENGENHEIRO CIVIL

CREA PR Nº: 22202/D

CPF Nº.: 550.392.609-97

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

CNPJ Nº: 27.836.421/0001-03

RUA JOÃO RIBEIRO DA FONSECA, Nº 446, CENTRO, IPIRANGA-PR

CEP: 84.450-000

FONE: (42) 3242-1557

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

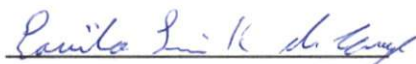
CNPJ Nº.: 27.836.421/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 90751180-47

Edital de Licitação 121/2020 – Modalidade Tomada de Preços 036/2020
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Ivaí, em 23 de Setembro de 2020.



EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO
SÓCIO PESSOA FÍSICA
CPF Nº: 030.790.089-44
RG Nº: 6.902.661-3



CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

CNPJ Nº: 27.836.421/0001-03

RUA JOÃO RIBEIRO DA FONSECA, Nº 446, CENTRO, IPIRANGA-PR

CEP: 84.450-000

FONE: (42) 3242-1557





ENVELOPE Nº 02

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 121/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2020

PROPOSTA

EMPRESA: Construtora Camargo Eireli, 27.836.421/0001-03

Município de Ivai

Processo:

112/2020

Data:

22/09/2020 15:14

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão:

Requerente

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI



CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

CNPJ Nº.: 27.836.421/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 90751180-47

Edital de Licitação 121/2020 – Modalidade Tomada de Preços 036/2020

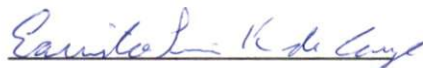
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA – PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

Ivaí, em 23 de Setembro de 2020.



EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO

SÓCIO PESSOA FÍSICA

CPF Nº: 030.790.089-44

RG Nº: 6.902.661-3



CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

CNPJ Nº: 27.836.421/0001-03

RUA JOÃO RIBEIRO DA FONSECA, Nº 446, CENTRO, IPIRANGA-PR

CEP: 84.450-000

FONE: (42) 3242-1557



Município de Ivaí
Tomada de preços 36/2020

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.836.421/0001-03 Fornecedor : CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

E-mail: kerolyn.stz@gmail.com

Endereço : RUA JOÃO RIBEIRO DA FONSECA 446 - CENTRO - Ipiranga/PR - CEP 84450-000

Telefone: 4232421557

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador: MARIA SILVANA STOZOUKOSKI

Telefone contador: 42991222572

Representante: EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO

CPF: 030.790.089-44

RG: 69026613

Endereço representante: RUA JOAO RIBEIRO DA FONSECA 446 - CENTRO - Ipiranga/PR - CEP 84450-000

Telefone representante:

E-mail representante: kerolyn.stz@gmail.com

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 PISO EM CONCRETO DA QUADRA DO CRISTO REI

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PISO EM CONCRETO DA QUADRA DE ESPORTES: PISO EM CONCRETO DA QUADRA DE ESPORTES: EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOKO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 cm, ARMADO AF_07_2016	891,50	M2	45,16			42,90	38.245,35
002	PISO EM CONCRETO DA QUADRA DE ESPORTES: PISO EM CONCRETO DA QUADRA DE ESPORTES: FRESAGEM DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0cm)EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_2019	891,50	M2	3,73			3,54	3.155,91
003	PISO EM CONCRETO DA QUADRA DE ESPORTES: PISO EM CONCRETO DA QUADRA DE ESPORTES: PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	645,00	M2	10,11			9,60	6.192,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 47.593,26

Lote : 002 COBERTURA E REVESTIMENTO DA ESCOLA CMEI

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	COBERTURA EXISTENTE: COBERTURA EXISTENTE: CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100cm, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07_2019	21,00	MT	101,06			96,01	2.016,21
002	COBERTURA EXISTENTE: COBERTURA EXISTENTE: IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO E= 3MM AF_06/2018	200,45	M2	63,15			59,99	12.025,00
003	COBERTURA EXISTENTE: COBERTURA EXISTENTE: LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	221,45	M2	2,34			2,22	491,62
004	COBERTURA EXISTENTE: COBERTURA EXISTENTE: LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF_04/2019	221,45	M2	1,53			1,45	321,10
005	COBERTURA EXISTENTE: COBERTURA EXISTENTE: RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERAMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS	316,00	M2	11,88			11,29	3.567,64

Prefeitura Municipal
De Ivaí



Departamento de Contratos
E Compras

RECIBO DE GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

LICITAÇÃO 121/2020 – TOMADA DE PREÇOS 036/2020

Declaro para todos os fins de direito que recebemos da empresa **CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI-ME** Localizada na Rua João Ribeiro da Fonseca, 446, APT 02, Centro, Ipiranga-Pr, no valor de **R\$ 1.035,02**, através do cheque nº 000093, Agência 7038, conta 24263-6, Agência de Ipiranga-Pr com o objetivo de garantia de manutenção de proposta para a licitação 121/2020 – Tomada de Preço 036/2020: **Obra- Reforma das escolas municipais Cristo Rei e Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida (CMEI)**.

Ivaí, 22 de setembro de 2020.

Recebido
22/09/2020
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

CNPJ Nº: 27.836.421/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90751180-47

PLANILHA DE SERVIÇOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

OBRA: REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CRISTO REI E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA

APARECIDA

ENDEREÇO: SEDE IVAÍ - PR

TP: 036/2020

DATA: 23/09/2020

HORA: 09:00

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA DAS ESCOLAS CRISTO REI E CMEI							
1.			LOTE 1 - ESCOLA CRISTO REI				47.593,26
1.1.			PISO EM CONCRETO DA QUADRA DE ESPORTES				47.593,26
1.1.1.	SINAPI	96001	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	M2	891,50	3,54	3.155,91
1.1.2.	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	891,50	42,90	38.245,35
1.1.3.	SINAPI	74245/1	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	M2	645,00	9,60	6.192,00
2.			LOTE2 - ESCOLA CMEI NOSSA SENHORA APARECIDA				50.725,40
2.1.			COBERTURA EXISTENTE				18.421,57
2.1.1.	SINAPI	100328	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	316,00	11,29	3.567,64
2.1.2.	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	21,00	96,01	2.016,21
2.1.3.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	221,45	2,22	491,62
2.1.4.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	221,45	1,45	321,10
2.1.5.	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	200,45	59,99	12.025,00
2.2.			COBERTURA METÁLICA				13.150,10
2.2.1.	Cotação	COTAÇÃO	COBERTURA METÁLICA EM DUAS ÁGUAS, CONTEMPLANDO ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHAS METÁLICAS 0,43 MM TRAPÉZIO 25, PINTADAS NOS 2 LADOS, PILARES METÁLICOS ALTURA 2,60 M, FECHAMENTO DO OITÃO FRONTAL COM TELHAS.	-	58,20	192,02	11.175,56
2.2.2.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	22,00	57,61	1.267,42
2.2.3.	SINAPI	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	10,00	46,76	467,60
2.2.4.	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	6,00	39,92	239,52
2.3.			REVESTIMENTO DE FORROS				8.810,59
2.3.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	235,20	37,46	8.810,59
2.4.			REVESTIMENTO DE PISOS				1.983,81
2.4.1.	SINAPI-I	4741	PÓ DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	3,20	44,44	142,21
2.4.2.	Cotação	COTAÇÃO	EXECUÇÃO DE BASE COM PÓ DE PEDRA	-	32,00	2,64	84,48
2.4.3.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	32,00	54,91	1.757,12
2.5.			REVESTIMENTO DE PAREDES				3.036,52
2.5.1.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	4,00	18,13	72,52
2.5.2.	SINAPI	87243	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	M2	38,00	78,00	2.964,00
2.6.			FECHAMENTO DE MUROS				4.347,85
2.6.1.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	17,00	11,12	189,04
2.6.2.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	30,00	8,83	264,90
2.6.3.	SINAPI	98229	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	15,00	57,67	865,05
2.6.4.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,67	308,04	206,39
2.6.5.	SINAPI		GRADIL METALICO MALHA 5x20, FIO 4,30 mm, PINTURA EPÓXI, h=2,00m, INCLUSO TRANSPORTE	-	14,70	113,21	1.664,19
2.6.6.	SINAPI		MONTANTE METALICO 5=5x7,5 cm colocado a cada 2,5m, H=2,60m, CHUMBADO EM CONCRETO, ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO,	-	7,00	165,47	1.158,29
2.7.			VIDROS				974,96
2.7.1.	SINAPI	72119	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	4,15	234,93	974,96
TOTAL GERAL							98.318,66

Guaraci Schiavelli
Engenheiro Civil
CREA 00.002.0/PR



Equilano

Município de Ivaí - 2020
Mapa da Licitação
Tomada de preços 36/2020

Página:1

Data abertura: 04/09/2020

Data julgamento: 23/09/2020

Data homologação:

CNPJ: 27.836.421/0001-03

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - PISO EM CONCRETO DA QUADRA DO CRISTO REI				
001	PISO EM CONCRETO DA QUADRA DE	M2	891,50	42,90 *
TES:PISO EM CONCRETO DA QUADRA DE ESPORTES: EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOKO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 cm, ARMADO AF_07_2016				
002	PISO EM CONCRETO DA QUADRA DE	M2	891,50	3,54 *
TES:PISO EM CONCRETO DA QUADRA DE ESPORTES: FRESAGEM DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0cm)EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_2019				
003	PISO EM CONCRETO DA QUADRA DE	M2	645,00	9,60 *
TES:PISO EM CONCRETO DA QUADRA DE ESPORTES: PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS				
TOTAL DO LOTE			47.593,26 *	0,00
Lote 002 - COBERTURA E REVESTIMENTO DA ESCOLA CMEI				
001	COBERTURA EXISTENTE:	MT	21,00	96,01 *
COBERTURA EXISTENTE: CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100cm, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07_2019				
002	COBERTURA EXISTENTE:	M2	200,45	59,99 *
COBERTURA EXISTENTE: IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO E= 3MM AF_06/2018				
003	COBERTURA EXISTENTE:	M2	221,45	2,22 *
COBERTURA EXISTENTE: LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019				
004	COBERTURA EXISTENTE:	M2	221,45	1,45 *
COBERTURA EXISTENTE: LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF_04/2019				
005	COBERTURA EXISTENTE:	M2	316,00	11,29 *
COBERTURA EXISTENTE: RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERAMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019				
006	COBERTURA METÁLICA:	MT	10,00	46,76 *
COBERTURA METÁLICA: (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBGOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS AF_10/2015				
007	COBERTURA METÁLICA:	MT	22,00	57,61 *
COBERTURA METÁLICA: CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50cm, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07-2019				
008	COBERTURA METÁLICA:	MT	58,20	192,02 *
COBERTURA METÁLICA: COBERTURA METÁLICA EM DUAS ÁGUAS, COMTEMPLANDO ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHAS METÁLICAS 0,43MM TRAPÉZIO 25, PINTADAS NOS DOIS LADOS, PILARES METÁLICOS ALTURA 2,60 M, FECHAMENTO DE OITÃO FRONTAL COM				

CNPJ: 27.836.421/0001-03 - CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: MARCIA LUCIENE KOBILARZ, na versão: 5525 u

23/09/2020 09:45:17



Município de Ivaí - 2020
Mapa da Licitação
Tomada de preços 36/2020

Equiplano

Página:2

Data abertura: 04/09/2020

Data julgamento: 23/09/2020

Data homologação:

CNPJ: 27.836.421/0001-03

	Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
	TELHAS.				
009	COBERTURA METÁLICA:	MT	6,00	39,92 *	
	COBERTURA METÁLICA:				
	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33cm, INCLUSO IÇAMENTO..				AF_07/2019
010	FECHAMENTO DE MUROS:	KG	30,00	8,83 *	
	FECHAMENTO DE MUROS:				
	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO DE UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0, MONTAGEM				AF_12/2015
011	FECHAMENTO DE MUROS:	KG	17,00	11,12 *	
	FECHAMENTO DE MUROS:				
	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO DE UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0, MONTAGEM				AF_12/2015
012	FECHAMENTO DE MUROS:	M3	0,67	308,04 *	
	FECHAMENTO DE MUROS:				
	CONCRETO FCK=20MPA TRAÇÃO 1:2, 7:3N (CIMENTO, AREIA MÉDIA, BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L				AF_07/2016
013	FECHAMENTO DE MUROS:	MT	15,00	57,67 *	
	FECHAMENTO DE MUROS:				
	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25cm, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA				AF_03/2018
014	FECHAMENTO DE MUROS:	M3	14,70	113,21 *	
	FECHAMENTO DE MUROS:				
	GRADIL METÁLICO MALHA 5 X 20, FIO 4,30mm, PINTURA EPÓXI, H=2,00M, INCLUSO TRANSPORTE				
015	FECHAMENTO DE MUROS:	M3	7,00	165,47 *	
	FECHAMENTO DE MUROS:				
	MONTANTE METÁLICO S= 5 X 7,5cm COLOCADO A CADA 2,5 M, H=2,60M, CHUMBADO EM CONCRETO, ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.				
016	REVESTIMENTO DE FORROS:	M2	235,20	37,46 *	
	REVESTIMENTO DE FORROS:				
	FORRO EM RÉGUA DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO				AF_05/2017
017	REVESTIMENTO DE PAREDES:	M2	4,00	18,127 *	
	REVESTIMENTO DE PAREDES:				
	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO				AF_12/2017
018	REVESTIMENTO DE PAREDES:	M2	38,00	78,00 *	
	REVESTIMENTO DE PAREDES:				
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PLANOS SEM VÃOS.				AF_06/2014
019	REVESTIMENTO DE PISOS:	M3	32,00	2,64 *	
	REVESTIMENTO DE PISOS:				
	EXECUÇÃO DE BASE COM PÓ DE PEDRA				
020	REVESTIMENTO DE PISOS:	M2	32,00	54,91 *	
	REVESTIMENTO DE PISOS:				
	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM.				AF_12/2015

CNPJ: 27.836.421/0001-03 - CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: MARCIA LUCIENE KOBILARZ, na versão: 5525 u

23/09/2020 09:45:17



Município de Ivaí - 2020
Mapa da Licitação
Tomada de preços 36/2020

Equiplano

Página:3

Data abertura: 04/09/2020

Data julgamento: 23/09/2020

Data homologação:

CNPJ: 27.836.421/0001-03

	Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
021	REVISTIMENTO DE PISOS:	M3	3,20	44,44 *	
	REVISTIMENTO DE PISOS:				
	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)				
022	VIDROS:	M2	4,15	234,93 *	
	VIDROS:				
	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO.				
TOTAL DO LOTE			50.725,40 *	0,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			98.318,66		

CNPJ: 27.836.421/0001-03 - CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: MARCIA LUCIENE KOBILARZ, na versão: 5525 u

23/09/2020 09:45:17



Equiplano

Município de Ivaí - 2020
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 36/2020

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 133102-7 CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI CNPJ: 27.836.421/0001-03 Telefone: 4232421557 Status: Habilitado Email: kerolyn.stz@gmail.com								98.318,66	
Lote 001 - PISO EM CONCRETO DA QUADRA DO CRISTO REI								47.593,26	
001	39914 PISO EM CONCRETO DA QUADRA DE ESPORTES: PISO EM CONCRETO DA QUADRA DE ESPORTES: EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOKO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 cm, ARMADO AF_07_2016	M2	891,50	Habilitado			42,90	38.245,35	*
002	39913 PISO EM CONCRETO DA QUADRA DE ESPORTES: PISO EM CONCRETO DA QUADRA DE ESPORTES: FRESAGEM DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0cm)EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_2019	M2	891,50	Habilitado			3,54	3.155,91	*
003	39915 PISO EM CONCRETO DA QUADRA DE ESPORTES: PISO EM CONCRETO DA QUADRA DE ESPORTES: PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOIS	M2	645,00	Habilitado			9,60	6.192,00	*
Lote 002 - COBERTURA E REVESTIMENTO DA ESCOLA CMEI								50.725,40	
001	39917 COBERTURA EXISTENTE: COBERTURA EXISTENTE: CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100cm, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07_2019	MT	21,00	Habilitado			96,01	2.016,21	*
002	39920 COBERTURA EXISTENTE: COBERTURA EXISTENTE: IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO E= 3MM AF_06/2018	M2	200,45	Habilitado			59,99	12.025,00	*
003	39918 COBERTURA EXISTENTE: COBERTURA EXISTENTE: LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	221,45	Habilitado			2,22	491,62	*
004	39919 COBERTURA EXISTENTE: COBERTURA EXISTENTE: LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF_04/2019	M2	221,45	Habilitado			1,45	321,10	*
005	39916 COBERTURA EXISTENTE: COBERTURA EXISTENTE: RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERAMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	316,00	Habilitado			11,29	3.567,64	*
006	39923 COBERTURA METÁLICA: COBERTURA METÁLICA: (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBGOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS AF_10/2015	MT	10,00	Habilitado			46,76	467,60	*
007	39922 COBERTURA METÁLICA: COBERTURA METÁLICA: CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50cm, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07_2019	MT	22,00	Habilitado			57,61	1.267,42	*
008	39921 COBERTURA METÁLICA: COBERTURA METÁLICA: COBERTURA METÁLICA EM DUAS ÁGUAS, COMTEMPLANDO ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHAS METÁLICAS0,43MM TRAPÉZIO 25, PINTADAS NOS DOIS LADOS, PILARES METÁLICOS ALTURA 2,60 M, FECHAMENTO DE OITÃO FRONTAL COM TELHAS.	MT	58,20	Habilitado			192,02	11.175,56	*
009	39924 COBERTURA METÁLICA:	MT	6,00	Habilitado			39,92	239,52	*



Município de Ivaí - 2020
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 36/2020

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
010	COBERTURA METÁLICA: RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33cm, INCLUSO IÇAMENTO.. 39932 FECHAMENTO DE MUROS:	AF_07/2019 KG	30,00	Habilitado			8,83	264,90	*
011	FECHAMENTO DE MUROS: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO DE UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0, MONTAGEM 39931 FECHAMENTO DE MUROS:	AF_12/2015 KG	17,00	Habilitado			11,12	189,04	*
012	FECHAMENTO DE MUROS: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO DE UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0, MONTAGEM 39934 FECHAMENTO DE MUROS:	AF_12/2015 M3	0,67	Habilitado			308,04	206,39	*
013	FECHAMENTO DE MUROS: CONCRETO FCK=20MPA TRAÇO 1:2, 7:3N (CIMENTO, AREIA MÉDIA, BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L 39933 FECHAMENTO DE MUROS:	AF_07/2016 MT	15,00	Habilitado			57,67	865,05	*
014	FECHAMENTO DE MUROS: ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25cm, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA 39935 FECHAMENTO DE MUROS:	AF_03/2018 M3	14,70	Habilitado			113,21	1.664,19	*
015	FECHAMENTO DE MUROS: GRADIL METÁLICO MALHA 5 X 20, FIO 4,30mm, PINTURA EPÓXI, H=2,00M, INCLUSO TRANSPORTE 39936 FECHAMENTO DE MUROS:	M3	7,00	Habilitado			165,47	1.158,29	*
016	FECHAMENTO DE MUROS: MONTANTE METÁLICO S= 5 X 7,5cm COLOCADO A CADA 2,5 M, H=2,60M, CHUMBADO EM CONCRETO, ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO 39925 REVESTIMENTO DE FORROS:	M2	235,20	Habilitado			37,46	8.810,59	*
017	REVESTIMENTO DE FORROS: FORRO EM RÉGUA DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO 39929 REVESTIMENTO DE PAREDES:	AF_05/2017 M2	4,00	Habilitado			18,127	72,51	*
018	REVESTIMENTO DE PAREDES: DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERAMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO 39930 REVESTIMENTO DE PAREDES:	AF_12/2017 M2	38,00	Habilitado			78,00	2.964,00	*
019	REVESTIMENTO DE PAREDES: REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PLANOS SEM VÃOS. 39927 REVESTIMENTO DE PISOS:	AF_06/2014 M3	32,00	Habilitado			2,64	84,48	*
020	REVESTIMENTO DE PISOS: EXECUÇÃO DE BASE COM PÓ DE PEDRA 39928 REVESTIMENTO DE PISOS:	M2	32,00	Habilitado			54,91	1.757,12	*
021	REVESTIMENTO DE PISOS: EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. 39926 REVESTIMENTO DE PISOS:	AF_12/2015 M3	3,20	Habilitado			44,44	142,21	*
022	REVESTIMENTO DE PISOS: PÓ DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) 39937 VIDROS:	M2	4,15	Habilitado			234,93	974,96	*
	VIDROS: VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO.								



Município de Ivaí - 2020
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 36/2020

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
VALOR TOTAL:					98.318,66				





ATA Nº 122/2020
PROCESSO Nº 121/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 036/2020

Objeto: Obra: reforma das escolas municipais Cristo Rei e Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida (CMEI).

Em 23 (vinte e três) de setembro de 2020 (dois mil e vinte), às 09:00 h no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Presidente da Comissão permanente de licitação Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Cristiane Kovalczuk e André Luis Prado Pereira, designados pela Portaria Municipal nº 001/2020 de 02/01/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/01/2020, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Tomada de Preço acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 09 de setembro de 2020, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por lote, contendo 02 lotes e 25 itens, conforme autorização do Sr. Idir Treviso, Prefeito de Ivaí, Paraná. A Sessão foi iniciada pelo Presidente da Comissão permanente de licitação com a devida explicação do funcionamento da modalidade de Tomada de Preço, e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão.

Inicialmente, foi identificada a pessoa jurídica participante, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Representante Legal</u>
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI	Evaristo Irineu Kruger de Camargo

Então, o envelope nº 01 contendo a habilitação foi devidamente aberto, assinado pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações e pela Equipe de Apoio, o qual após analisado o Presidente declarou a empresa Habilitada por atender as exigências do edital e como a empresa apresentou a renúncia de intenção de recurso da Habilitação devidamente assinada, partiu para abertura do envelope 02 contendo a respectiva proposta de preço, a qual foi analisada e assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio. Em seguida, após a devida apreciação da proposta, o preço apresentado foi lido em voz alta para todos os presentes, conforme o que segue:

<u>Proponente</u>	<u>Valor</u>
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI	R\$ 98.318,66

Finalmente, a seguinte empresa foi declarada habilitada, por atender aos requisitos editalícios e ter apresentado a melhor proposta, classificando-se em primeiro lugar no presente certame:

<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>Valor</u>
CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI	R\$ 98.318,66

O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 98.318,66

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 09:50 HS, pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal



para as providências cabíveis.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

Welton Ademir Ferreira – Presidente da Comissão Municipal de Licitações

A small, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of a few loops and a horizontal stroke.

Cristiane Kovalczuk - Equipe de Apoio

A stylized handwritten signature in blue ink, enclosed within a circular loop.

André Luis Prado Pereira - Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2020

Ivaí - PR, 23 de setembro de 2020.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da Licitação Nº **121/2020**, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2020**; para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,


WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da Licitação Nº 121/2020, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2020**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 23 de setembro de 2020.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO
121/2020
TOMADA DE PREÇOS
036/2020**

OBJETO: Obra- Reforma das escolas municipais Cristo Rei e Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida (CMEI).

VALOR GLOBAL: R\$ 98.318,66.

LICITANTE VENCEDOR:

- **CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI- LOTES 001 E 002**

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento da Comissão Municipal de Licitação, observados as demais disposições pertinentes.

Ivaí, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2020

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 36/2020

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Obs.
Fornecedor: 13153-7 CONSTRUTORA CAMARGO BIRIL									
CNPJ: 27.856.421/0001-03 Telefone: 423821957 Status: Habilitado									
Email: henry.stg@gmail.com									
Lote 001 - PISO EM CONCRETO DA QUADRA DO CRISTO REI									
001	38914 PISO EM CONCRETO DA QUADRA DE ESPORTES	M2	891,50	Habilitado			42,90	38.245,35 *	
PISO EM CONCRETO DA QUADRA DE ESPORTES									
EXECUÇÃO DE PASSO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 cm, ARMADO AF_07_2018									
002	38913 PISO EM CONCRETO DA QUADRA DE ESPORTES	M2	891,50	Habilitado			3,54	3.155,91 *	
PISO EM CONCRETO DA QUADRA DE ESPORTES									
FRESAGEM DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0cm) EXCLUSIVE TRANSPORTE AF_2019									
003	38915 PISO EM CONCRETO DA QUADRA DE ESPORTES	M2	645,00	Habilitado			9,60	6.192,00 *	
PISO EM CONCRETO DA QUADRA DE ESPORTES									
PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS									
Lote 002 - COBERTURA E REVESTIMENTO DA ESCOLA CIBE									
001	38917 COBERTURA EXISTENTE	MT	21,00	Habilitado			95,01	2.016,21 *	
COBERTURA EXISTENTE									
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100m, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_07_2019									
002	38920 COBERTURA EXISTENTE	M2	200,45	Habilitado			56,98	12.025,00 *	
COBERTURA EXISTENTE									
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO E= 3MM AF_09/2018									
003	38918 COBERTURA EXISTENTE	M2	221,45	Habilitado			2,22	491,62 *	
COBERTURA EXISTENTE									
LIMPEZA DE CONTEÚDO COM VASSOURA A SECO AF_04/2019									
004	38919 COBERTURA EXISTENTE	M2	221,45	Habilitado			1,45	321,10 *	
COBERTURA EXISTENTE									
LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF_04/2019									
005	38916 COBERTURA EXISTENTE	M2	316,00	Habilitado			11,29	3.567,64 *	
COBERTURA EXISTENTE									
RETRADA E RECOLAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSIVE QÇAMENTO AF_07/2019									
006	38923 COBERTURA METÁLICA	MT	10,00	Habilitado			46,78	467,80 *	
COBERTURA METÁLICA									
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS AF_10/2019									
007	38922 COBERTURA METÁLICA	MT	22,00	Habilitado			57,61	1.267,42 *	
COBERTURA METÁLICA									
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50m, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_07_2019									
008	38921 COBERTURA METÁLICA	MT	58,20	Habilitado			192,02	11.175,56 *	
COBERTURA METÁLICA									
COBERTURA METÁLICA EM DUAS ÁGUAS, COMTEMPLEANDO ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHAS METÁLICAS 0,43MM TRAPEZÓ 25, PINTADAS NOS DOIS LADOS, PILARES METÁLICOS ALTURA 2,60 M.									
FECHAMENTO DE OITO FRONTAL COM TELHAS									
009	38924 COBERTURA METÁLICA	MT	6,00	Habilitado			36,92	221,52 *	
Enviado por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5525.u									
								24636,020	16.02.49



Município de Ivaí - 2020

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 36/2020

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Obs.
COBERTURA METÁLICA									
RUFO EXTERNO EXISTENTE EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 33m, INCLUSIVE QÇAMENTO AF_07/2019									
010	38920 FECHAMENTO DE MUROS	KG	30,00	Habilitado			8,83	264,90 *	
FECHAMENTO DE MUROS									
ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO DE UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MONTAGEM AF_12_2015									
011	38901 FECHAMENTO DE MUROS	KG	17,00	Habilitado			11,12	189,04 *	
FECHAMENTO DE MUROS									
ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO DE UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MONTAGEM AF_12_2015									
012	38904 FECHAMENTO DE MUROS	M3	0,67	Habilitado			308,04	206,39 *	
FECHAMENTO DE MUROS									
CONCRETO FCK-20MPA TRAÇO 1:2:7 3/4 (CIMENTO, AREIA MÉDIA, BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L AF_07/2016									
013	38903 FECHAMENTO DE MUROS	MT	15,00	Habilitado			57,67	865,05 *	
FECHAMENTO DE MUROS									
ESTACA BIODA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25cm, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA AF_09/2018									
014	38905 FECHAMENTO DE MUROS	M3	14,70	Habilitado			113,21	1.664,19 *	
FECHAMENTO DE MUROS									
GRADIL METÁLICO MALHA 5 X 20 FIO 43mm PINTURA EPOXI H=2,00M INCLUSIVE TRANSPORTE									
015	38906 FECHAMENTO DE MUROS	M3	7,00	Habilitado			165,47	1.158,29 *	
FECHAMENTO DE MUROS									
MONTANTE METÁLICO 5" X 7,5cm COLOCADO A CADA 2,5 M, H=2,60M, CHUMBADO EM CONCRETO, ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO									
016	38905 REVESTIMENTO DE FORROS	M2	225,20	Habilitado			37,48	8.450,56 *	
REVESTIMENTO DE FORROS									
FORRO EM REGUA DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO AF_05/2017									
017	38909 REVESTIMENTO DE PAREDES	M2	4,00	Habilitado			18,127	72,51 *	
REVESTIMENTO DE PAREDES									
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_10/2017									
018	38900 REVESTIMENTO DE PAREDES	M2	36,00	Habilitado			78,02	2.808,72 *	
REVESTIMENTO DE PAREDES									
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PLANOS SEM VÃOS AF_09/2014									
019	38907 REVESTIMENTO DE PISOS	M3	32,00	Habilitado			2,54	81,28 *	
REVESTIMENTO DE PISOS									
EXECUÇÃO DE BASE COM PÓ DE PEDRA									
020	38908 REVESTIMENTO DE PISOS	M2	32,00	Habilitado			54,91	1.757,12 *	
REVESTIMENTO DE PISOS									
EXECUÇÃO DE PASSO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM AF_12/2015									
021	38905 REVESTIMENTO DE PISOS	M3	3,20	Habilitado			44,44	142,21 *	
REVESTIMENTO DE PISOS									
PÓ DE PEDRA (PÓ DE PEDREIRA FORNECEDOR, SEM FRETE)									
022	38907 VIDROS	M2	4,15	Habilitado			234,93	974,96 *	
VIDROS									
VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO									
Enviado por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5525.u									
								24636,020	16.02.49



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai - 2020

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 36/2020

Página 3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
VALOR TOTAL:									R\$ 310,00

Emissão por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5525 u

24/06/2020 16:02:49

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 121/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2020 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Nº 121/2020

Tomada de Preços Nº 036/2020

(Lei Federal nº 8.666/93).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Obra- Reforma das escolas municipais Cristo Rei e Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida (CMEI).

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO • CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI- LOTES 001 E 002.

VALOR GLOBAL: R\$ 98.318,66.

HOMOLOGAÇÃO: 24.09.2020.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:481584F0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 212/2020

PORTARIA Nº 212/2020

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **DELMAR DE CASTRO MEHRET**, Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 16.03.19 a 16.03.20, para o período concessivo de 28 de setembro de 2020 a 07 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 24 de setembro de 2020.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:A8594B82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 302/2020

PORTARIA Nº. 302/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 191,68 (cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) a favor do Sr. **ELIANO MARCOS DOS SANTOS**, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, dos dias 01, 02, 09 e 11/09/2020, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade

de Londrina-Paraná, nos horários respectivamente: 08h45 às 18h22; 09h00 às 17h15; 07h00 às 14h15; 10h20 às 19h25, conforme processo nº.1657/2020.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 COMUNIQUE-SE
 CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de setembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Alves

Código Identificador:85EC3776

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 303/2020

PORTARIA Nº. 303/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 143,76 (cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos) a favor do Sr. **IZIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, para atender as despesas com alimentação, dos dias 01, 09 e 12/09/2020, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários respectivamente: 12h20 às 19h25; 08h30 às 16h35; 09h00 às 16h25, conforme processo nº.1658/2020.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 COMUNIQUE-SE
 CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de setembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Alves

Código Identificador:077BCD47

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 304/2020

PORTARIA Nº. 304/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 431,28 (quatrocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos) a favor do Sr. **SILVIO ROBERTO SANITA**, motorista, referente ao pagamento de 09 (nove) diárias, para atender as despesas com alimentação, dos dias 01,02,03,08,09,10,11, 14 e 15/09/2020, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários respectivamente: 05h15 às 12h55; 05h15 às 12h40; 05h15 às 12h15;

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

LEI Nº 1049, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 17.500,00 (um mil setecentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos) e de outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA. Estado do Paraná, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 979/2019, de 05 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 17.500,00 (um mil setecentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos), para atender aos seguintes programas:

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0001. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2 - 008 - Manutenção da Administração
3390.08.00.00 - 000 - Outros Benefícios Assistenciais
R\$ 1.750,32
R\$ 1.750,32

TOTAL R\$ 1.750,32

Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados os recursos resultantes do cancelamento parcial de dotações até o valor de R\$ 1.750,32 (um mil setecentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

0001. ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0001.0 - 072 - Contribuição de Dividas Instituto de Previdência
3391.97.00.00 - 0000 - Aposentadoria por Contribuição de Deficiência Atual
R\$ 1.750,32
R\$ 1.750,32

TOTAL R\$ 1.750,32

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL 26 DE MARÇO, em 23 de setembro de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

LEI Nº 1078, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 17.900,00 (dezenove mil, novecentos reais) e de outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA. Estado do Paraná, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 979/2019, de 05 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 17.900,00 (dezenove mil, novecentos reais), para atender aos seguintes programas:

06 - SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0001. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0006.2 - 040 - FMS-Aposentadoria da Aposentado Primária em Saúde
3390.08.00.00 - 000 - Outros Benefícios Assistenciais
R\$ 17.900,00
R\$ 17.900,00

TOTAL R\$ 17.900,00

Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados os recursos resultantes do cancelamento parcial de dotações até o valor de R\$ 17.900,00 (dezenove mil, novecentos reais), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

0001. ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0001.0 - 072 - Contribuição de Dividas Instituto de Previdência
3391.97.00.00 - 0000 - Aposentadoria por Contribuição de Deficiência Atual
R\$ 17.900,00
R\$ 17.900,00

TOTAL R\$ 17.900,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL 26 DE MARÇO, em 23 de setembro de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

LEI Nº 1071, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 300.013,380 (trezentos mil, treze reais e sessenta centavos) e de outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA. Estado do Paraná, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 979/2019, de 05 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 286.965,18 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), para atender aos seguintes programas:

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0002. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0001.1 - 011 - Apoio de Convênio de SUS - EPI - Alimento - Acolhimento - PORTARIA 369 - L. 173/2020 Inciso I do Art 5º
3390.32.00.00 - 1024 - Material de Distribuição Gratuita
R\$ 286.965,18
R\$ 286.965,18

TOTAL R\$ 286.965,18

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 979/2019, de 05 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 13.048,20 (treze mil, quarenta e oito reais e vinte centavos), para atender aos seguintes programas:

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0002. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0001.1 - 011 - Apoio de Convênio de SUS - EPI - Alimento - Acolhimento - PORTARIA 369 - L. 173/2020 Inciso I do Art 5º
3390.32.00.00 - 1024 - Material de Distribuição Gratuita
R\$ 13.048,20
R\$ 13.048,20

TOTAL R\$ 13.048,20

Art. 3º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados os recursos resultantes do cancelamento parcial de dotações até o valor de R\$ 300.013,380 (trezentos mil, treze reais e sessenta centavos), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

ENCARGOS DE ADEQUAÇÃO FONTE DE RECURSOS 0003 - MEDIDA PROVISÓRIA 938/2020
LEI FEDERAL 14.041/2020
R\$ 10.150,00
R\$ 10.150,00

TOTAL R\$ 10.150,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL 26 DE MARÇO, em 17 de Setembro de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

LEI Nº 1072, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais) e de outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA. Estado do Paraná, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 979/2019, de 05 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), para atender aos seguintes programas:

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0001. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2 - 008 - Manutenção da Administração
3390.11.00.00 - 0003 - Vencimentos e Vantagens Fixas
R\$ 132.389,88
R\$ 132.389,88

TOTAL R\$ 132.389,88

0003 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.123.0002.2 - 011 - Administração Financeira e Contabilidade
3390.11.00.00 - 0003 - Vencimentos e Vantagens Fixas
R\$ 340.000,00
R\$ 340.000,00

TOTAL R\$ 340.000,00

Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados os recursos resultantes de excesso de arrecadação por fontes de recursos no valor de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

ENCARGOS ESPECIAIS
0001. ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0001.0 - 075 - Contribuição do PASEP
3390.47.00.00 - 0003 - Obrigações Tributárias e Contributivas
R\$ 19.610,12
R\$ 19.610,12

TOTAL R\$ 19.610,12

Art. 3º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados os recursos resultantes de excesso de arrecadação por fontes de recursos no valor de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

ENCARGOS ESPECIAIS
0001. ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0001.0 - 075 - Contribuição do PASEP
3390.47.00.00 - 0003 - Obrigações Tributárias e Contributivas
R\$ 19.610,12
R\$ 19.610,12

TOTAL R\$ 19.610,12

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL 26 DE MARÇO, em 23 de setembro de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

LEI Nº 1073, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e de outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA. Estado do Paraná, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 979/2019, de 05 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender aos seguintes programas:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
0001. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0004.2 - 032 - Manutenção da Departamento de Esportes
3390.11.00.00 - 0003 - Vencimentos e Vantagens Fixas
R\$ 50.000,00
R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados os recursos resultantes de excesso de arrecadação por fontes de recursos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

ENCARGOS DE ADEQUAÇÃO FONTE DE RECURSOS 0003 - MEDIDA PROVISÓRIA 938/2020
LEI FEDERAL 14.041/2020
R\$ 50.000,00
R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL 26 DE MARÇO, em 23 de setembro de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

LEI Nº 1074 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) e de outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA. Estado do Paraná, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 979/2019, de 05 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para atender aos seguintes programas:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
0002. DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.782.0003.2 - 016 - Administração Geral da Unidade - Obras
3390.11.00.00 - 0003 - Vencimentos e Vantagens Fixas
R\$ 520.000,00
R\$ 520.000,00

TOTAL R\$ 520.000,00

0003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0003.2 - 039 - Manutenção de Serviços Urbanos
3390.11.00.00 - 0003 - Vencimentos e Vantagens Fixas
R\$ 580.000,00
R\$ 580.000,00

TOTAL R\$ 1.100.000,00

Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados os recursos resultantes de excesso de arrecadação por fontes de recursos no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

ENCARGOS DE ADEQUAÇÃO FONTE DE RECURSOS 0003 - MEDIDA PROVISÓRIA 938/2020
LEI FEDERAL 14.041/2020
R\$ 43.768,89
R\$ 43.768,89

TOTAL R\$ 43.768,89

0003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0003.2 - 039 - Manutenção de Serviços Urbanos
3390.11.00.00 - 0003 - Vencimentos e Vantagens Fixas
R\$ 1.056.231,11
R\$ 1.056.231,11

TOTAL R\$ 1.100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL 26 DE MARÇO, em 23 de setembro de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

LEI Nº 1075, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e de outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA. Estado do Paraná, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 979/2019, de 05 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender aos seguintes programas:

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0001. DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO
08.244.0007.2 - 061 - Gestão da Secretaria de Assistência Social
3390.11.00.00 - 0003 - Vencimentos e Vantagens Fixas
R\$ 300.000,00
R\$ 300.000,00

TOTAL R\$ 300.000,00

Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados os recursos resultantes de excesso de arrecadação por fontes de recursos no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

ENCARGOS DE ADEQUAÇÃO FONTE DE RECURSOS 0003 - MEDIDA PROVISÓRIA 938/2020
LEI FEDERAL 14.041/2020
R\$ 173.202,00
R\$ 173.202,00

TOTAL R\$ 173.202,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL 26 DE MARÇO, em 23 de setembro de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2020
Processo Nº 153/2020
Fundamentado no Art. 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de serviço de manutenção em salas, conforme requerimento da Secretaria de Educação e Esportes.

CONTRATADA: LUIS MIGUEL SETTI 0950072963, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.599.453/0001-24.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.

OBJETO: RESTAURAÇÃO DE TÓRULO INCLUINDO REPAROS E EVENTUAIS REPAROS NECESSÁRIOS. UTILIZAÇÃO DE LONA DE ALTA GRAMATURA E TENDÁDEAS. NO CMEI PINGA D'ÁGUA - LÍNGUA RURAL MUNICIPAL FRANCISCO ALVES MARTINS - LÍNGUA DE F. NO POLO UAB.

VALOR: R\$ 14.380,00 (QUATROZEL MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

RESERVA, 22 de setembro de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 153/2020
PROCESSO Nº 153/2020
OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços de manutenção, prevenção, conservação e reparos em equipamentos administrativos como: fonecimento de peças e serviços de mão de obra, em termos da legislação da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 13/10/2020 às 09h00min.

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant nº 348 - Centro - Reserva - PR.

O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://www.licitacao.pr.gov.br> ou <http://www.licitacao.pr.gov.br/licitacao> e/ou licitacao@licitacao.pr.gov.br

Reserva (PR), 24 de setembro de 2020.

Melina Andrade Joslin Marcolli
Presidente do CMCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO Nº002/2020
SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Reserva-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 400/2015, considerando a deliberação da plenária realizada em 24 de setembro de 2020.

DELIBEROU:
Art. 1º. Pela APROVAÇÃO da prestação de contas total do repasse pontual FIA Programa Crescer em Família - del. no. 055/2016 CEDCA/PR referente ao segundo semestre de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva, em 24 de setembro de 2020.

Melina Andrade Joslin Marcolli
Presidente do CMCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO Nº 02/2020
SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Reserva-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 400/2015, considerando a deliberação da plenária realizada em 24 de setembro de 2020.

DELIBEROU:
Art. 1º. Pela APROVAÇÃO da prestação de contas total do repasse pontual FIA Programa Crescer em Família - del. no. 054/2016 CEDCA/PR referente ao segundo semestre de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva, em 24 de setembro de 2020.

Melina Andrade Joslin Marcolli
Presidente do CMCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 136/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra - Execução de 04 (quatro) postos de esgoto, realização de relatório técnico, análise dos resultados e aquisição de materiais destinados aos 04 (quatro) postos de saneamento.

DATA DE ABERTURA: 02/10/2020 às 09h00min.

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant nº 348 - Centro - Reserva - PR.

O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://www.licitacao.pr.gov.br> ou <http://www.licitacao.pr.gov.br/licitacao> e/ou licitacao@licitacao.pr.gov.br

Reserva (PR), 24 de setembro de 2020.

Wilson Adami Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO Nº 05/2020
SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Reserva-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 400/2015, considerando a deliberação da plenária realizada em 24 de setembro de 2020.

DELIBEROU:
Art. 1º. Pela APROVAÇÃO da prestação de contas total do repasse pontual FIA Programa Crescer em Família - del. no. 054/2016 CEDCA/PR referente ao primeiro semestre de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva, em 24 de setembro de 2020.

Melina Andrade Joslin Marcolli
Presidente do CMCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO Nº 06/2020
SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Reserva-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 400/2015, considerando a deliberação da plenária realizada em 24 de setembro de 2020.

DELIBEROU:
Art. 1º. Pela APROVAÇÃO da prestação de contas total do repasse pontual FIA Programa Crescer em Família - del. no. 055/2016 CEDCA/PR referente ao primeiro semestre de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva, em 24 de setembro de 2020.

Melina Andrade Joslin Marcolli
Presidente do CMCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 250/2020
Licitação nº 118/2020
Processo Administrativo nº 079/2020
OBJETO: Aquisição de materiais que serão utilizados na implantação de rede de abastecimento de água nas comunidades que compõem o quilombo rural do município, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATADA: LEOLEA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

CONTRATANTE: Município de Reserva - PR.

Valor global: R\$ 42.810,00

Valor mensal: R\$ 350,00

Valor global: R\$ 1.050,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2020

Id: Treviso - Prefeito Municipal

Assessor de Ombudsman - Representante Legal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 253/2020
Dispenza de Licitação nº 057/2020
OBJETO: Aquisição de um imóvel situado na Rua Alberto Bion, s/nº, loteamento São José, para fins de residência da servidora beneficiária Maria das Graças Góes, alugada social.

CONTRATADA: MARIA GARCIA PRIMO

CONTRATANTE: Município de Reserva - PR.

Valor mensal: R\$ 350,00

Valor global: R\$ 1.050,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2020

Id: Treviso - Prefeito Municipal

Maria Garcia Primo - Contratada

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 253/2020
Dispenza de Licitação nº 057/2020
OBJETO: Aquisição de um imóvel situado na Rua Thomaz Hygida, loteamento São José, para fins de residência da servidora beneficiária Estelene Ribeiro de Andrade, alugada social.

CONTRATADA: OSMAR NOVAK

CONTRATANTE: Município de Reserva - PR.

Valor mensal: R\$ 300,00

Valor global: R\$ 900,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2020

Id: Treviso - Prefeito Municipal

Osmar Novak - Contratado

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 254/2020
Dispenza de Licitação nº 055/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de um imóvel localizado na Rua José de Jesus, s/nº, loteamento São José, para fins de residência da servidora beneficiária Adriana Aparecida Pereira - alugada social.

CONTRATADA: Claudio Delfino Teixeira

CONTRATANTE: Município de Reserva - PR.

Valor mensal: R\$ 250,00

Valor global: R\$ 750,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2020

Id: Treviso - Prefeito Municipal

Claudio Delfino Teixeira - Contratado

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 255/2020
Licitação nº 016/2020
Processo Administrativo nº 08/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de uniformes para o PROGER e camisas para professores e funcionários da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: SUPERSA UNIFORMES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EIRELI

CONTRATANTE: Município de Reserva - PR.

Valor global: R\$ 13.360,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2020

Id: Treviso - Prefeito Municipal

Rafael de Oliveira Gonçalves - Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 256/2020
Licitação nº 118/2020
Processo Administrativo nº 079/2020
OBJETO: Aquisição de materiais que serão utilizados na implantação de rede de abastecimento de água nas comunidades que compõem o quilombo rural do município, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATADA: LEOLEA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

CONTRATANTE: Município de Reserva - PR.

Valor global: R\$ 42.810,00

Valor mensal: R\$ 350,00

Valor global: R\$ 1.050,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2020

Id: Treviso - Prefeito Municipal

Assessor de Ombudsman - Representante Legal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 257/2020
Dispenza de Licitação nº 057/2020
OBJETO: Aquisição de um imóvel situado na Rua Thomaz Hygida, loteamento São José, para fins de residência da servidora beneficiária Estelene Ribeiro de Andrade, alugada social.

CONTRATADA: OSMAR NOVAK

CONTRATANTE: Município de Reserva - PR.

Valor mensal: R\$ 300,00

Valor global: R\$ 900,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2020

Id: Treviso - Prefeito Municipal

Osmar Novak - Contratado

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 258/2020
Dispenza de Licitação nº 055/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de um imóvel localizado na Rua José de Jesus, s/nº, loteamento São José, para fins de residência da servidora beneficiária Adriana Aparecida Pereira - alugada social.

CONTRATADA: Claudio Delfino Teixeira

CONTRATANTE: Município de Reserva - PR.

Valor mensal: R\$ 250,00

Valor global: R\$ 750,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2020

Id: Treviso - Prefeito Municipal

Claudio Delfino Teixeira - Contratado

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 259/2020
Licitação nº 016/2020
Processo Administrativo nº 08/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de uniformes para o PROGER e camisas para professores e funcionários da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: SUPERSA UNIFORMES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EIRELI

CONTRATANTE: Município de Reserva - PR.

Valor global: R\$ 13.360,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2020

Id: Treviso - Prefeito Municipal

Rafael de Oliveira Gonçalves - Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 261/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446 Apt 02, Centro, Ipiranga, PR, 84450-000 CEP: inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.836.421/0001-03, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Evaristo Irineu Kruger de Camargo**, brasileiro, casado, residente à Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, Centro, em Ipiranga/PR, portador da cédula de identidade nº 6.902.661-3 SESP/PR, do CPF/MF nº 030.790.089-44 acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 121/2020, modalidade Tomada de Preços nº 036/2020, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 55, I e XI)

§1º-O presente contrato tem por objeto Obra- Reforma das escolas municipais Cristo Rei e Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida (CMEI), conforme projetos e orçamentos em anexo.

§2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital de Licitação 121/2020 - Modalidade Tomada de Preços 036/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 98.318,66** (noventa e oito mil, trezentos e dezoito reais, sessenta e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado conforme medição (vide cronograma) em até 30 dias após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº 036/2020 e contrato nº 261/2020).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivai, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

06001123651202203044905100000 1300

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação é de 90 dias, e será contado a partir da expedição e publicação, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)- efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)- executar o objeto na forma ajustada;
- b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)
- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art.. 69)

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

 *Enato*







PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 365 dias, e será contado a partir da expedição e publicação em diário oficial do município, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria 182/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 105/2020

9.

Earnesto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 25 de setembro de 2020.


MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito
CONTRATANTE


CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI
Evaristo Irineu Kruger de Camargo
CONTRATADA







PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

TESTEMUNHA

Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA

Andreia Malicz Skeika
CPF/MF 096.455.749-51



Município de Ivai - 2020 Classificação por Fornecedor Tomada de preços 36/2020

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 133102-7- CONSTRUTORA CAMARGO EBRELI CNPJ: 27.896.421/0001-03 Telefone: 4232421507 Status: Classificado Email: ivreolyn.stor@gmail.com									80.318,66
Lote 001 - PISO EM CONCRETO DA QUADRA DO CRISTO REI									47.593,26
001	39914 PISO EM CONCRETO DA QUADRA DE ESPORTES:	M2	891,50	Habilitado			42,90	38.245,35	*
PISO EM CONCRETO DA QUADRA DE ESPORTES: EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOKO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 cm, ARMADO AF_07_2016									
002	39913 PISO EM CONCRETO DA QUADRA DE ESPORTES:	M2	891,50	Habilitado			3,54	3.159,91	*
PISO EM CONCRETO DA QUADRA DE ESPORTES: FRESAGEM DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0cm) EXCLUSIVE TRANSPORTE AF_2019									
003	39915 PISO EM CONCRETO DA QUADRA DE ESPORTES:	M2	645,00	Habilitado			9,80	6.192,00	*
PISO EM CONCRETO DA QUADRA DE ESPORTES: PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS									
Lote 002 - COBERTURA E REVESTIMENTO DA ESCOLA CMEI									50.725,40
001	39917 COBERTURA EXISTENTE:	MT	21,00	Habilitado			96,01	2.016,21	*
COBERTURA EXISTENTE: CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100cm, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_07_2019									
002	39920 COBERTURA EXISTENTE:	M2	200,45	Habilitado			59,99	12.025,00	*
COBERTURA EXISTENTE: IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO E+ 3MM AF_06/2018									
003	39918 COBERTURA EXISTENTE:	M2	221,45	Habilitado			2,22	491,62	*
COBERTURA EXISTENTE: LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO AF_04/2019									
004	39919 COBERTURA EXISTENTE:	M2	221,45	Habilitado			1,45	321,10	*
COBERTURA EXISTENTE: LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF_04/2019									
005	39916 COBERTURA EXISTENTE:	M2	316,00	Habilitado			11,29	3.567,64	*
COBERTURA EXISTENTE: RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO AF_07/2019									
006	39923 COBERTURA METÁLICA:	MT	10,00	Habilitado			46,76	467,60	*
COBERTURA METÁLICA: (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS AF_10/2015									
007	39922 COBERTURA METÁLICA:	MT	22,00	Habilitado			57,81	1.267,42	*
COBERTURA METÁLICA: CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50cm, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_07_2019									
008	39921 COBERTURA METÁLICA:	MT	59,20	Habilitado			192,02	11.175,96	*
COBERTURA METÁLICA: COBERTURA METÁLICA EM DUAS ÁGUAS, COMTEMPLANDO ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TELHAS METÁLICAS 0,49MM TRAPÉZIO 25, PONTAS NOS DOIS LADOS, PILARES METÁLICOS ALTURA 2,80 M, FECHAMENTO DE GATÃO FRONTAL COM TELHAS.									
009	39924 COBERTURA METÁLICA:	MT	6,00	Habilitado			39,92	239,52	*

Emitido por: ANDREIA MALICZ SKEIKA, no valor: 5525 u

25/09/2020 14:47:34

Exato



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2020

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 36/2020

Página: 2

Item	Produto/Serviço	UNL	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
COBERTURA METÁLICA:									
RUFOS EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33cm, INCLUSIVE IÇAMENTO.. AF_07/2019									
010	FECHAMENTO DE MUROS:	KG	30,00	Habilitado			8,89	264,90	*
FECHAMENTO DE MUROS:									
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO DE UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0, MONTAGEM AF_12 2015									
011	FECHAMENTO DE MUROS:	KG	17,00	Habilitado			11,12	188,04	*
FECHAMENTO DE MUROS:									
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO DE UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0, MONTAGEM AF_12 2015									
012	FECHAMENTO DE MUROS:	M3	0,67	Habilitado			308,04	205,39	*
FECHAMENTO DE MUROS:									
CONCRETO FCK=20MPa TRAÇO 1:2, 7:3N (CIMENTO, AREIA MÉDIA, BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L AF_07/2016									
013	FECHAMENTO DE MUROS:	MT	15,00	Habilitado			57,87	868,05	*
FECHAMENTO DE MUROS:									
ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25cm, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA AF_03/2015									
014	FECHAMENTO DE MUROS:	M3	14,70	Habilitado			113,21	1.664,19	*
FECHAMENTO DE MUROS:									
GRADIL METÁLICO MALHA 5 X 20, FIO 4,30mm, PINTURA EPÓXI, H=2,00M, INCLUSIVE TRANSPORTE									
015	FECHAMENTO DE MUROS:	M3	7,00	Habilitado			165,47	1.158,29	*
FECHAMENTO DE MUROS:									
MONTANTE METÁLICO 5m X 7,5cm COLOCADO A CADA 2,5M, H=2,80M, CHUMBADO EM CONCRETO, ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.									
016	REVESTIMENTO DE FORROS:	M2	235,20	Habilitado			37,46	8.810,59	*
REVESTIMENTO DE FORROS:									
FORRO EM RÉGUA DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO AF_05/2017									
017	REVESTIMENTO DE PAREDES:	M2	4,00	Habilitado			18,127	72,51	*
REVESTIMENTO DE PAREDES:									
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017									
018	REVESTIMENTO DE PAREDES:	M2	38,00	Habilitado			76,00	2.964,00	*
REVESTIMENTO DE PAREDES:									
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PLANOS SEM VÃOS. AF_05/2014									
019	REVESTIMENTO DE PISOS:	M3	32,00	Habilitado			2,64	84,48	*
REVESTIMENTO DE PISOS:									
EXECUÇÃO DE BASE COM PÓ DE PEDRA									
020	REVESTIMENTO DE PISOS:	M2	32,00	Habilitado			54,91	1.757,12	*
REVESTIMENTO DE PISOS:									
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015									
021	REVESTIMENTO DE PISOS:	M3	3,20	Habilitado			44,44	142,21	*
REVESTIMENTO DE PISOS:									
PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)									
022	VIDROS:	M2	4,15	Habilitado			234,93	974,96	*
VIDROS:									
VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO.									

Emitido por: ANDRÉIA MALUZZI SKEKA, no valor: 5525 u

25/09/2020 14:47:34

Emitido

9

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2020

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 36/2020

Página 3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marcas	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
VALOR TOTAL:									96.310,00

Eaci to

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:2011C88F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 261/2020
LICITAÇÃO Nº: 121/2020 TOMADA DE PREÇO Nº: 036/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 261/2020

Licitação nº: 121/2020

Tomada de Preço nº: 036/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Obra- Reforma das escolas municipais Cristo Rei e Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida (CMEI).

CONTRATADO: CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr

Valor global: R\$ 98.318,66

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:4EC4648C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 844 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Disciplina a realização de viagens e a concessão de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Gerentes, Assessores e Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

LEI :-

Art. 1º -As viagens, no âmbito do Poder Executivo Municipal, serão realizadas:

I – por servidores, quando a serviço da repartição ou para participação ou para participação em conferências, seminários e palestras de interesse do Município, bem assim em cursos de treinamento, capacitação e aperfeiçoamento voltados para o exercício de suas funções, por designação de superior hierárquico;

II – pelo Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Gerentes e Assessores, no exercício de atividades ligadas diretamente à esfera da atuação governamental do Poder Executivo ou para participação em conferências, seminários, palestras, cursos e eventos de interesse do Município ou voltados ao exercício do múnus público.

Art. 2º -Poderão ser utilizados nas viagens, para os fins referidos no artigo anterior, os meios de transporte por - veículos da frota municipal, aéreo e coletivo.

Art. 3º -As despesas com transporte, nas viagens autorizadas, serão custeadas pelo Poder Executivo.

Parágrafo único - É vedado o custeio de despesas realizadas com veículo particular de agente político, cargo em comissão ou servidor.

Art. 4º -A realização de viagens, nas hipóteses previstas nesta Lei, dependerá de autorização do Prefeito Municipal, ou a quem este delegar por decreto, concedida previamente, a requerimento do interessado, formalizando por escrito, conforme modelo próprio, anexo I desta lei.

§ 1º - o requerimento de autorização de viagem deverá conter a agenda dos compromissos a serem cumpridos, especificando, data e horário provável dos mesmos, os órgãos/ entidades/autoridades/servidores (declinar nome e cargo ocupado) a serem contatados e os assuntos a serem tratados, bem como a previsão da data e horário de saída e de retorno à Ivatuba.

§ 2º - Deferido o requerimento, e não realizada a viagem ou não cumpridos os compromissos declinados, a Administração Municipal deverá ser imediatamente informada dos fatos, pelo interessado.

§ 3º - O requerimento de autorização de viagem, deferido pelo Prefeito Municipal, ou a quem este delegar por decreto, será divulgado na homepage da Prefeitura Municipal na internet, juntamente com o relatório de compromissos realizados, até o dia 10 do mês subsequente ao da realização da viagem.

Art. 5º - Para o custeio das demais despesas com as viagens autorizadas pelo Prefeito Municipal, ou a quem este delegar por decreto, poderão ser concedidas diárias, conforme valores estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único - Para os fins desse artigo, compreendem – se como despesas custeadas por diária as decorrentes de alimentação e hospedagem.

Art. 6º - As demais despesas de viagem não cobertas pela diária, desde que realizadas em obediência às finalidades estabelecidas no art. 1º, serão ressarcidas pela Contabilidade da Prefeitura Municipal, depois de deferidas pela autoridade competente, mediante apresentação dos documentos hábeis.

Art. 7º - A concessão de diárias dependerá de requerimento escrito, conforme modelo próprio, conforme modelo próprio, anexo II desta lei, sujeito ao despacho do Prefeito Municipal, ou a quem este delegar por decreto.

§ 1º - O requerimento de solicitação de diárias deverá conter a agenda dos compromissos a serem cumpridos, especificando, data e horário provável dos mesmos, os órgãos/ entidades/ autoridades/servidores (declinar nome e cargo ocupado) a serem contatados e os assuntos a serem tratados, bem como a previsão da data e horário de saída e de retorno à Ivatuba.

§ 2º - Para cursos, seminários, palestras e conferências deverá ser anexado ao requerimento *folder* de divulgação de evento ou outro comprovante pertinente.

Art. 8º - O processamento das despesas concernentes às diárias efetuar-se á mediante expedição de empenho prévio e ordem de pagamento, á conta da dotação orçamentária correspondente.

Art. 9º - O agente político, cargo em comissão ou servidor que receber diária e, por qualquer motivo, deixar de cumprir a atividade ou missão designada, fica obrigado a restituí-la integralmente ao Erário, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de, não o fazendo, sofrer os descontos correspondentes no subsídio ou remuneração.

Parágrafo único - Na hipótese de o agente político, cargo em comissão ou servidor retornar à sede do município em prazo menor do que o previsto para seu afastamento, deverá restituir os valores das diárias recebidas em excesso, conforme previsto no caput deste artigo, ressalvado o disposto no artigo 14.

Art. 10 - A concessão de diárias implicará na obrigatoriedade da apresentação de relatório escrito ao setor competente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contando do retorno previsto da viagem conforme modelo próprio, anexo III desta lei.

Avisos

SÚMULA DE RECEBIMENTO

ROYALMINING MINERAÇÃO LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para o BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS a ser implantada em SENEGES/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO

Calcario Monte Negro Ltda. torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para extração de cascalho instalada em CAMSTO/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO

AREAL ROGALSKI LTDA, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para construção de areia em caves a ser implantada em PONTA GROSSA/PR.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

3220-1070

AÇOUGUEIRO DESSOADOR

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br.

AJUDANTE DE OBRA

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br.

ALMOXARIFE

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br.

ARMADOR DE FERRAGENS

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br.

AUXILIAR DE CONTABILIDADE

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br.

AUXILIAR DE LIMPEZA

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br.

AUXILIAR DE MARCENEIRO

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br.

AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES (EXCETO TRILHOS)

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br.

CARPINTEIRO

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br.

CARPINTEIRO DE OBRAS CIVIS DE ARTE (PONTES, TUNEIS, BARRAGENS)

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br.

CARPINTEIRO (OBRAS)

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br.

CARRETEIRO (MOTORISTA DE CAMINHÃO-CARRETA)

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br.

CLASSIFICADOR DE GRãos

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br.

COMPRADOR

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br.

CONFITEIRO

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br.

CORRETORE DE IMÓVEIS

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br.

DESENHISTA INDUSTRIAL GRÁFICO (DESIGNER GRÁFICO)

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br.

ELETRICISTA

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br.

ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br.

EMPREGADO DOMÉSTICO NOS SERVIÇOS GERAIS

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br.

ENCANADOR

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br.

ENCARGADO DE OBRAS

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br.

ENCARGADO DE SEÇÃO DE CONTROLE DE PRODUÇÃO

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br.

FARMACÊUTICO

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br.

FERRAMENTEIRO

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br.

FRESADOR (FRESADORA UNIVERSAL)

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br.

GARÇOM

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br.

GERENTE COMERCIAL

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br.

LUBRIFICADOR DE MÁQUINAS

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br.

MECÂNICO

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br.

MECÂNICO DE EQUIPAMENTO PESADO

Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabril.mte.gov.br.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI

Estado do Paraná

REPÚBLICA

CORREÇÃO REPRESENTANTE LEGAL

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 257/2020

Licitação nº 123/2020

Processo Eletrônico nº 069/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 02 (dois) veículos 01 (um) referente a Resolução SESA nº 07/2020 para uso exclusivo do SUS - Secretaria Municipal de Saúde.

TÂNIA KIELT, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE: Município de NAI - PR

Valor global: R\$ 42.850,00

Valor global: R\$ 42.850,00

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2020

TÂNIA KIELT, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE: Município de NAI - PR

Valor global: R\$ 3.890,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020

TÂNIA KIELT, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE: Município de NAI - PR

Valor global: R\$ 3.890,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020

TÂNIA KIELT, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE: Município de NAI - PR

Valor global: R\$ 3.890,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020

TÂNIA KIELT, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE: Município de NAI - PR

Valor global: R\$ 3.890,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020

TÂNIA KIELT, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE: Município de NAI - PR

Valor global: R\$ 3.890,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020

TÂNIA KIELT, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE: Município de NAI - PR

Valor global: R\$ 3.890,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020

TÂNIA KIELT, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE: Município de NAI - PR

Valor global: R\$ 3.890,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020

TÂNIA KIELT, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE: Município de NAI - PR

Valor global: R\$ 3.890,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020

TÂNIA KIELT, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE: Município de NAI - PR

Valor global: R\$ 3.890,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020

TÂNIA KIELT, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE: Município de NAI - PR

Valor global: R\$ 3.890,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020

TÂNIA KIELT, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE: Município de NAI - PR

Valor global: R\$ 3.890,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020

TÂNIA KIELT, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE: Município de NAI - PR

Valor global: R\$ 3.890,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020

TÂNIA KIELT, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE: Município de NAI - PR

Valor global: R\$ 3.890,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020

TÂNIA KIELT, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE: Município de NAI - PR

Valor global: R\$ 3.890,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020

TÂNIA KIELT, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE: Município de NAI - PR

Valor global: R\$ 3.890,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020

TÂNIA KIELT, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE: Município de NAI - PR

Valor global: R\$ 3.890,00

VIGÊNCIA: 12 meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 069/2020

Licitação nº 123/2020

Processo Eletrônico nº 069/2020

OBJETO: Aquisição de um caminhão basculante novo, com capacidade máxima de 10 toneladas.

TÂNIA KIELT, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE: Município de NAI - PR

Valor global: R\$ 1.500.000,00

Valor global: R\$ 1.500.000,00

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2020

TÂNIA KIELT, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE: Município de NAI - PR

Valor global: R\$ 1.500.000,00

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2020

TÂNIA KIELT, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE: Município de NAI - PR

Valor global: R\$ 1.500.000,00

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2020

TÂNIA KIELT, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE: Município de NAI - PR

Valor global: R\$ 1.500.000,00

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2020

TÂNIA KIELT, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE: Município de NAI - PR

Valor global: R\$ 1.500.000,00

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2020

TÂNIA KIELT, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE: Município de NAI - PR

Valor global: R\$ 1.500.000,00

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2020

TÂNIA KIELT, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE: Município de NAI - PR

Valor global: R\$ 1.500.000,00

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2020

TÂNIA KIELT, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE: Município de NAI - PR

Valor global: R\$ 1.500.000,00

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2020

TÂNIA KIELT, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE: Município de NAI - PR

Valor global: R\$ 1.500.000,00

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2020

TÂNIA KIELT, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE: Município de NAI - PR

Valor global: R\$ 1.500.000,00

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2020

TÂNIA KIELT, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE: Município de NAI - PR

Valor global: R\$ 1.500.000,00

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2020

TÂNIA KIELT, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE: Município de NAI - PR

Valor global: R\$ 1.500.000,00

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2020

TÂNIA KIELT, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE: Município de NAI - PR

Valor global: R\$ 1.500.000,00

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2020

TÂNIA KIELT, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE: Município de NAI - PR

Valor global: R\$ 1.500.000,00

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2020

TÂNIA KIELT, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE: Município de NAI - PR